ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11

FMAS

BALANCETE

OUTUBRO/2020

PASTA CÂMARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1001002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2177.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
6.000,00	0,00	2.322,30	3.677,70

FICHA..: 565 DATA..: 01/10/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCO (86) 9414-

CNPJ/CPF: 02.488.226/0001-09 CÓDIGO: 2255

ENDEREÇO: AV JOAO ANTONIO LEITAO CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS :	311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	400 Assistência Social
	000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DER DADOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTOS/PI

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 2.322,30

Valor por Extenso:
**dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/10/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/10/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1001002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
1	565	01/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO:	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL		01/10/2020

NOME: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCO — 02.488.226/0001-09 — CÓDIGO: 2255
ENDEREÇO: AV JOAO ANTONIO LEITAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DER DADOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTOS/PI	Liquido **2.322,30** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**2.322,30**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.30.17	MATERIAL DE CONSUMO
08.244.0045.2177.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.322,30	2.322,30	2.322,30	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.322,30**

dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00965

DATA: 20/10/2020 VENCTO:01/10/2020 PAGTO:20/10/2020

Credor..: ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERC: CNPJ: 02.488.226/0001-09 Cod: 2255
Endereço: AV JOAO ANTONIO LEITAO
Cidade..: TERESINA CEP: 64055-400

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE P ROCESSAMENTOS DER DADOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTOS/PI

Valor **2.322,30**
(dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos) * * *

Recebemos de ALMEIDA REP E COM DE MAT. ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL - RUA SAO JOSE, 10 - CENTRO - ALTOS - PI.
Emissão: 01/10/2020 Valor Total: R$ 2.322,30

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.329
Série 001

ALMEIDA REP E COM DE MAT. ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA

AV JOÃO ANTÔNIO LEITÃO, 4199
PIÇARREIRA - TERESINA - PI
Fone: (86)3232-0811 CEP: 64055-400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.329
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2220 1002 4882 2600 0109 5500 1000 0013 2919 4760 2573

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercadoria Terceiros	**322200014070753 01/10/2020 15:00:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
196140846		02.488.226/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL			17.178.557/0001-10	01/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA SAO JOSE, 10	CENTRO		64290-000	01/10/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
ALTOS	PI	(86)3262-1287		15:00:02

DUPLICATAS

mero :	001
ncimento :	31/10/2020
Valor R$:	2.322,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.322,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
36					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
2304	CART MAXPRINT HP 74XL PRETO	84439923	6102	5102	PC	10,00	73,50	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1830	CARTUCHO MAXPRINT Hº 75 COLOR Fonte da Carga Tribu	84439923	0102	5102	UN	9,00	80,90	0,00	728,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2266	CARTUCHO HP 21 PRETO MAXPRINT	84439923	0102	5102	UN	8,00	41,50	0,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2267	CARTUCHO HP 22 COLOR MAXPRINT	84439923	0102	5102	UN	8,00	65,90	0,00	527,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE P : .O SIMPLES NACIONAL "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI" Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) - To : R$ 316,06 Federal (46,77%) Estadual (53,23%) Municipal (0,00%) Forma de Pagamento(s): PZ: 2.322,30 Obs: BANCO DO BRASIL AG:3219-0 C/C:9575-3	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/10/2020 15:00:18

www.hotinetecnologia.com.br

20/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:50:13
142801428 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSOL PSB FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 20/10/2020
NR. DOCUMENTO 553.219.000.009.575
VALOR TOTAL 2.322,30
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ALMEIDA R C E ALIMENTOS
AGENCIA: 3219-0 CONTA: 9.575-3
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO A.C47.15C.48D.0A1.70F

TransaÃ§Ã£o efetuada com sucesso por: J8108456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 504008

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR	SALDO ATUAL
298.200,00	201.800,00	9.600,00	288.600,00

FICHA..: 593 DATA..: 04/05/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: 080.376.313-11 CÓDIGO: 2294

ENDEREÇO: RUA CONGONHAS CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS :	311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	400 Assistência Social
	000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO PRESTADO COMO VISITADORA NO PROGRAMA CRIANCA FELIZ CONFORME CONTRATO 052/2020.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** **VALOR TOTAL . . . : 9.600,00**

Valor por Extenso:
nove mil e seiscentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

504008 / 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
5	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA — 080.376.313-11 — CÓDIGO: 2294
ENDEREÇO: RUA CONGONHAS — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO PRESTADO COMO VISITADORA NO PROGRAMA CRIANCA FELIZ CONFORME CONTRATO 052/2020.	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
GL	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
9.600,00	6.000,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS 196,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00932

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA CNPJ: 080.376.313-11 Cod: 2294
Endereço: RUA CONGONHAS
Cidade..: ALTOS CEP: 64029-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO PRESTADO COMO VISITADORA NO PROGRAMA CRIANCA FELIZ CONFORME CONTRATO 052/2020.

Valor **1.200,00**
(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:06
142801428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTDESCHIANCAPELIM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.216-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.033.800
VALOR TOTAL 1.003,20

TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCA C ALVES SILVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 33.800-1
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO 0.8AF.A84.C76.C80.C77

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº506/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.6. Nome: **FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA**

1.2. Endereço: **RUA: CONGONHAS 2196, BAIRRO: SANTA INÊS**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **080.376.313-11**

1.5 Dados Bancários: **AG.: 1428-1 C.C.: 33.800-1 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"**	2.8 Elementos de Despesa: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00000211/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	YAMM-JBXA

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 080.376.313-11 Matrícula Municipal: 019.389 NIT: 10276703649

Nome/Razão Social: FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA

ENDEREÇO ..... RUA CONGONHAS, 02196 - SANTA INES - CEP: 64290000 RG/IE: 4229780

MUNICÍPIO ..... Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO ..... RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO ..... Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº052/2020.

Código do Serviço

1 SERVIÇOS

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$	
1,00	1.200,00		1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 11:10

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº052/2020.

Número do Documento Fiscal

211

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
080.376.313-11	4229780	16276703649

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA CONGONHAS, 02196	19/05/1999

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
SANTA INES	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº052/2020.

Número do Documento Fiscal

211

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
080.376.313-11	4229780	16276703649

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA CONGONHAS, 02196	19/05/1999

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
SANTA INES	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2010.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e Francisca Carine Alves da Silva para prestação de serviços de Visitadora de Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 17.178.557/0001-40, com sede na Rua São José, nº 160, Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO, brasileira, viúva, CPF nº 035.219.033-00, RG nº 154.169/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.048-515, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o(a) Sr.(a) FRANCISCA CARINE ALVES DA SILVA, inscrita no RG nº 4.223.761/SSP-PI, CPF sob nº 080.376.313-11, Pis/Pasep: 162.76703.64-9, residente domiciliada na Rua Congonhas, 1196, Bairro: Santa Inês, Altos-PI, Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADO(A), têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora de Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Citava deste instrumento, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), por mês.

Este documento não contém rasuras ou emendas
Preço Direto Privado, nº 02, Centro

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados da mesma com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação de proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado à comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será do dia 04 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) CONTRATADO(A), mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I – O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes à data da assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados.

II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III – O(A) CONTRATADO(A) declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, sempre por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esse necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atribuições e à qualidade dos serviços;

IV – Caberá o(a) CONTRATADO(A) os prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita de parte interessada;

Este documento não possui validade jurídica

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será rescindido automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

11. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora é justo e ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 04 de Maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARREIRO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

FRANCISCA CARDIM ALVES DA SILVA
CONTRATADO(A)

Este documento não contém rasuras ou emendas
Prefeitura Municipal dos Altos - Piauí

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 928001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	.F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
253.460,00	242.480,00	10.000,00	243.460,00

FICHA..: 593 DATA..: 28/09/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: IVONILDES ALVES DA SILVA Telefone:

CNPJ/CPF: 027.742.133-04 CÓDIGO: 1408

ENDEREÇO: CIDADE..:ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE SURPEVISORA DA EQUIPE DE EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA A SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS -PI.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 10.000,00

Valor por Extenso:
dez mil reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
928001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
1	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
OUTRO NÃO APLICÁVEL		14/10/2020

NOME: IVONILDES ALVES DA SILVA — 027.742.133-04 — CÓDIGO: 1408
ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SURPEVISORA DA EQUIPE DE EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA A SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS -PI.	Liquido 2.071,12 Desconto 428,88
	SOMA	**2.500,00**

GL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
10.000,00	2.500,00	2.500,00	7.500,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.500,00**

dois mil e quinhentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00931

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: IVONILDES ALVES DA SILVA CNPJ: 027.742.133-04 Cod: 1408

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SURPEVISORA DA EQUIPE DE EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA A SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS -PI.

Valor **2.500,00**

(dois mil e quinhentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:06
142901428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAFELIS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.034.848
VALOR TOTAL 2.071,12

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: IVONILDES ALVES DA SILVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 34.848-1
NR. DOCUMENTO 551.428.000.092.214

NR.AUTENTICACAO 4.E41.992.A6C.26D.AFF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº502/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **IVONILDES ALVES DA SILVA**

1.2. Endereço: **LOCALIDADE QUILOMBO – ZONA RURAL**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **027.742.133-04**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1**
C.C. 34.848-1 – BANCO DO BRASIL

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º daReq.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$:2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Coordenadora dò Programa Criança Feliz, Referente ao mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00011230/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	KIVK-AXYK

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **027.742.133-04** Matrícula Municipal: **016.678** NIT: **19056745800**

Nome/Razão Social: **IVONILDES ALVES DA SILVA**

ENDEREÇO .....: **LOC QUILOMBO, 000SN - ZONA RURAL - CEP: 64290-00** RG/IE: **2691057/PI**

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO SUPERVISORA DA EQUIPE DE EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI., NO MES DE SETEMBRO DE 2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	2.500,00	2.500,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
2.500,00	5,00	4,80	125,00	R$ 2.071,12

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	275,00	24,08	129,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **paulo** Data de Inclusão: **28/09/2020 11:58**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

2.500,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO SUPERVISORA DA EQUIPE DE EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI., NO MES DE SETEMBRO DE 2020.

Número do Documento Fiscal

11230

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
IVONILDES ALVES DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
027.742.133-04	2691057/PI	19056745800

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC QUILOMBO, 000SN	18/08/1987

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	2.500,00
Retenção do INSS	R$ 275,00
Retenção do IRRF	R$ 24,08
Retenção do ISS	R$ 129,80
Valor Líquido a Receber	R$ 2.071,12

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

2.500,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO SUPERVISORA DA EQUIPE DE EXPANSÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI., NO MES DE SETEMBRO DE 2020

Número do Documento Fiscal

11230

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
IVONILDES ALVES DA SILVA

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
027.742.133-04	2691057/PI	19056745800

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC QUILOMBO, 000SN	18/08/1987

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	2.500,00
Retenção do INSS	R$ 275,00
Retenção do IRRF	R$ 24,08
Retenção do ISS	R$ 129,80
Valor Líquido a Receber	R$ 2.071,12

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Ivanildes Alves da Silva, para prestação de serviço de Supervisora da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTOS pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 07.078.557/0001-10, com sede na Rua São José, nº 160, Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 184.848 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001, Bairro: Jaquet, Teresina-PI, CEP: 64.018-915, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o(a) Sr (a) IVANILDES ALVES DA SILVA, inscrita no RG nº 1.681.057 SSP-PI, CPF sob nº [illegible], Pis/Pasep: 190.56745.80-0, residente domiciliada na Localidade Quilombo, Zona Rural, Altos-PI, Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADO(A), têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Supervisora da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Cláusula Oitava desta avença, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras ou emendas
Praça Odilon Nunes, 1400, Centro

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Alios é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência do presente instrumento será do dia 04 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIOS; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) CONTRATADO(A), mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) CONTRATADO(A)

I – O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes à data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - O(A) CONTRATADO(A) declara antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, sempre por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atribuições e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) CONTRATADO(A) os prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação de sua responsabilidade e culpabilidade da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, e não dar com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita de parte interessada.

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, mediante distrato nas seguintes hipóteses:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do mesmo, bem como elegendo-o.

Altos-PI, 04 de Maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

IVONILDES ALVES DA SILVA
CONTRATADO(A)

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo empregador;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) CONTRATADO(A), mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I – O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes à data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II – Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III – O(A) CONTRATADO(A) declara antecipadamente aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esse necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV – Caberá o(a) CONTRATADO(A) os prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por erro de sua responsabilidade e ocorrência de execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita de parte interessada.

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que haja notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que constituem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse, o convênio e a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que com livre anuência, elegendo-o.

Altos-PI, 04 de Maio de 2010.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

IVONILDES ALVES DA SILVA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106051

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
370.400,00	129.600,00	30.000,00	340.400,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: JESSICA NEUDÉLIA FREITAS Telefone:

CNPJ/CPF: 044.064.653-75 CÓDIGO: 1794

ENDEREÇO: ORLANDO ROLLO CIDADE..: TERESINA U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO COMO COORDENADORA DO PROGRAMA CRIA FELIZ CONTRATO 001/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 30.000,00

Valor por Extenso:
trinta mil reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ

08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106051 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: JESSICA NEUDÉLIA FREITAS — 044.084.653-75 — CÓDIGO: 1794

ENDEREÇO: ORLANDO ROLLO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO COMO COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONTRATO 001/2020.	Líquido 2.071,12 Desconto 428,88
ES	**SOMA**	**2.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
30.000,00	22.500,00	2.500,00	7.500,00

VALOR A SER PAGO R$ **2.500,00**

dois mil e quinhentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00930

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: JESSICA NEUDÉLIA FREITAS CNPJ: 044.064.653-75 Cod: 1794

Endereço: ORLANDO ROLLO

Cidade..: TERESINA CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO COMO COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONTRATO 001/2020.

Valor **2.500,00**

(dois mil e quinhentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:06
142801428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOBRIANGAVELIO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 555.606.000.023.070
VALOR TOTAL 2.071,12
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSELDA M FREITAS MELO
AGENCIA: 5605-7 CONTA: 13.070-7
NR. DOCUMENTO 551.428.000.072.214

NR.AUTENTICACAO B.5B2.55A.6D7.4F0.A81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº483/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **JESSICA NEUDÉLIA FREITAS MELO**

1.2. Endereço: **RUA ORLANDO ROLLO 122, BAIRRO CABRAL**

1.3. Cidade: **TERESINA -PI**

1.4 C. P.F: **044.064.653-75**

1.5 Dados Bancários: **AG. 5605-7**
C.C. 23070-7 - BANCO DO BRASIL

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º daReq.:
2.2 Projeto / Atividade: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"**	2.8 Elementos de Despesa: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL** **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$:2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.º:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Coordenadora do Programa Criança Feliz, Referente ao mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000214/3	28/09/2020	TTAQ-DFJE

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 044.064.653-75 Matrícula Municipal: 017.571 NIT: 20189933644

Nome/Razão Social: JESSICA NEUDELIA FREITAS MELO

ENDEREÇO ..... RUA ORLANDO ROLLO, 00122 - CABRAL - CEP: 64000510 RG/IE: 5015190-PI

MUNICÍPIO ..... TERESINA UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO ..... RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO ..... Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERV. PRESTADOS COMO COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 001/2020.

Código do Serviço

1 SERVIÇOS

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	2.500,00	2.500,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
2.500,00	5,00	4,80	125,00	R$ 2.071,12

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	275,00	24,08	129,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 11:17

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

2.500,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 001/2020.

Número do Documento Fiscal

214

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
JESSICA NEUDELIA FREITAS MELO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
044.064.653-75	5015190-PI	20189933644

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ORLANDO ROLLO, 00122	11/04/1992

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CABRAL	TERESINA	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	2.500,00
Retenção do INSS	R$ 275,00
Retenção do IRRF	R$ 24,08
Retenção do ISS	R$ 129,80
Valor Líquido a Receber	R$ 2.071,12

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

2.500,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 001/2020.

Número do Documento Fiscal

214

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
JESSICA NEUDELIA FREITAS MELO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
044.064.653-75	5015190-PI	20189933644

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ORLANDO ROLLO, 00122	11/04/1992

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CABRAL	TERESINA	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	2.500,00
Retenção do INSS	R$ 275,00
Retenção do IRRF	R$ 24,08
Retenção do ISS	R$ 129,80
Valor Líquido a Receber	R$ 2.071,12

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Jéssica Neudélia Freitas Melo para prestação de serviços de Coordenadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº17.178.557/0001-10, com sede na Rua São José, nº 160, Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o(a) Sr.(a) JÉSSICA NEUDÉLIA FREITAS MELO, inscrita no RG nº 3.015.190/SSP-PI, CPF sob nº. 044.064.653-75, Pis/Pasep: 201.89933.64-4, residente domiciliada na Rua Orlando Rollo, 122, Bairro: Cabral, Teresina-PI, Cep: 64.000-510, doravante simplesmente denominada CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Coordenadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 80 - centro tel: 3262 - 1557.

PARÁGRAFO UNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia 06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Hipólito, nº 30 - centro tel 3262 - 1567.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) CONTRATADO(A), mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I - O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - O(A) CONTRATADO(A) declara, expressamente, aceitar todas as condições de verificação adequada pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esse necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços.

IV - Caberá (à) CONTRATADO(A) os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

VII - DA CESSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, desde de ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada.

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - ao final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes não cumprir o pactuado, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos - PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 09 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

JESSICA NEUTON DE MATTAS MELO
CONTRATADO(A)

Este contrato não tem rasuras ou emendas
Prep. Dóc. Oficial: [illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 701009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.90.36.27	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
16.812,40	283.187,60	8.400,00	8.412,40

FICHA..: **574** DATA..: **01/07/2020** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA** Telefone:

CNPJ/CPF: **053.784.683-29** CÓDIGO: **2305**

ENDEREÇO: **RUA MONSENHOR LOPES** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS :	**311 Transferência de Recursos do Fundo Naci**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	**400 Assistência Social**
	000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 063/2020

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 8.400,00

Valor por Extenso:
oito mil e quatrocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/07/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701009 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
4	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA		14/10/2020

NOME: KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA — 053.784.683-29 — CÓDIGO: 2305
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR LOPES — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 063/2020	Liquido **1.003,20** Desconto **196,80**
ES	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
8.400,00	4.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.200,00**

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS **196,80**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00929

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA CNPJ: 053.784.683-29 Cod: 2305
Endereço: RUA MONSENHOR LOPES
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 063/2020

Valor **1.200,00**
(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:06
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAFELIZ
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.027.685
VALOR TOTAL 1.003,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: KARLIANE M ALVES SOUSA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 27.685-5
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO 4.B58.2C9.5EB.1AF.753

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº511/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.10. Nome: **KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA**

1.2. Endereço: **RUA: MONSENHOR LOPES 796, BAIRRO: BATALHÃO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PIData de Nasc.: 06/10/1991NIT: 16199913427**

1.4 C. P.F: **053.784.683-29**

1.5 Dados Bancários: **AG.: AG.:1428-C.C.: 27685 – 5 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"**	2.8 Elementos de Despesa: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00011236/3	**28/09/2020**	**AZZE-XL5G**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **053.784.683-29** Matrícula Municipal: **012.402** NIT: **16199913427**

Nome/Razão Social: **KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA**

ENDEREÇO .....: **RUA MONSENHOR LOPES, 00796 - BATALHAO - CEP: 64290-00** RG/IE: **2.946.720/PI**

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE N°063/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	**1.200,00**	**1.200,00**

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	**5,00**	**4,80**	**60,00**	**R$ 1.003,20**

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	**0,00**	**0,00**	**132,00**	**0,00**	**64,80**

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **paulo** Data de Inclusão: **28/09/2020 12:07**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº063/2020.

Número do Documento Fiscal

11236

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
053.784.683-29	**2.946.720/PI**	**16199913427**

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA MONSENHOR LOPES, 00796	**06/10/1991**

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BATALHAO	**Altos**	**PI**

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	**1.200,00**
Retenção do INSS	**R$ 132,00**
Retenção do IRRF	**R$ 0,00**
Retenção do ISS	**R$ 64,80**
Valor Líquido a Receber	**R$ 1.003,20**

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº063/2020.

Número do Documento Fiscal

11236

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
053.784.683-29	**2.946.720/PI**	**16199913427**

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA MONSENHOR LOPES, 00796	**06/10/1991**

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BATALHAO	**Altos**	**PI**

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	**1.200,00**
Retenção do INSS	**R$ 132,00**
Retenção do IRRF	**R$ 0,00**
Retenção do ISS	**R$ 64,80**
Valor Líquido a Receber	**R$ 1.003,20**

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Karliane Maria Alves de Sousa para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA**, inscrita no RG nº 2.946.720/SSP-PI, CPF sob nº. 053.784.683-29, residente domiciliada na Rua Monsenhor Lopes, 796. Bairro: Batalhão. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **1º de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE:**

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos do(a) CONTRATADO(A), mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A):**

I - O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - O(A) CONTRATADO(A) declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) CONTRATADO(A) os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE,** sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 1º de Junho de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Karliane Maria Alves de Sousa

KARLIANE MARIA ALVES DE SOUSA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
442.400,00	57.600,00	14.400,00	428.000,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **029.019.033-98** CÓDIGO: 2047

ENDEREÇO: CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 049/2020.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** | **VALOR TOTAL...: 14.400,00**

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
106016 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA SILVA — 029.019.033-98 — CÓDIGO: 2047
ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 211 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 049/2020.	Líquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0046.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	10.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS 196,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00928

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA : CNPJ: 029.019.033-98 Cod: 2047

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 049/2020.

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:06
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AUTOSCRIPANCAFELIZ
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.033.276
VALOR TOTAL 1.003,20

DADOS TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LARISSE CRUZ SANTOS DIAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 33.376-3
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO 2.863.D69.AF7.APA.A3A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº493/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA SILVA**

1.2. Endereço: **RUA: CONDIDO ALMEIDA 609 – CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **029.019.033-98**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1 C.C: 33.276-3 – BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"**	2.8 Elementos de Despesa: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	**00000185/3**
Data de Emissão	**28/09/2020**
Código de Verificação	**DNGM-WLGX**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **029.019.033-98** Matrícula Municipal: **009.464** NIT: **16374235623**

Nome/Razão Social: **LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA SILVA**

ENDEREÇO .....: **RUA CANDIDO DE ALMEIDA, 00619 - BOCA DE BARRO - CEP: 64290-00** RG/IE: **2.729.283-PI**

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 005/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **Francisco** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:12**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 005/2020.

Número do Documento Fiscal

185

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
029.019.033-98	2.729.283-PI	16374235623

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA CANDIDO DE ALMEIDA, 00619	24/05/1988

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BOCA DE BARRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 005/2020.

Número do Documento Fiscal

185

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
029.019.033-98	2.729.283-PI	16374235623

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA CANDIDO DE ALMEIDA, 00619	24/05/1988

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BOCA DE BARRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Larysse da Cruz Santos Dias da Silva para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n°. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, n° 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF n° 096.219.033-00, RG n° 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, n° 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **LARYSSE DA CRUZ SANTOS DIAS DA SILVA**, inscrita no RG n° 2.729.283/SSP-PI, CPF sob n°. 029.019.033-98, Pis/Pasep: 163.74235.62-3, residente domiciliada na Rua Candido Almeida, 609. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106030

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
384.800,00	115.200,00	14.400,00	370.400,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: LAURISSE DO NASCIMENTO ROCHA Telefone:

CNPJ/CPF: 022.200.843-10 CÓDIGO: 1797

ENDEREÇO: CÍCERO PAIVA CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci:
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE CONTRATO 006/2020 SERVIÇO PRESTADO COMO HISTORIADORA DO PROGRAMA CRIANÇA.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** | **VALOR TOTAL...: 14.400,00**

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106030 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: LAURISSE DO NASCIMENTO ROCHA — 022.200.843-10 — CÓDIGO: 1797
ENDEREÇO: CÍCERO PAIVA — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE CONTRATO 006/2020 SERVIÇO PRESTADO COMO VISTORIADORA DO PROGRAMA CRIANÇA.	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	SOMA	1.200,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	10.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS 196,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00927

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: LAURISSE DO NASCIMENTO ROCHA CNPJ: 022.200.843-10 Cod: 1797

Endereço: CÍCERO PAIVA

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE CONTRATO 006/2020 SERVIÇO PR ESTADO COMO VISTORIADORA DO PROGRAMA CRIANÇA.

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:06
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAPELIE
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.495
VALOR TOTAL 1.003,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LAURISSE NASCIMENTO ROCHA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.495-7
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

AUTENTICACAO 3.5E3.124.AA0.764.980

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº485/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **LAURISSE DO NASCIMENTO ROCHA**

1.2. Endereço: **RUA: CÍCERO PAIVA 173, BAIRRO BACURIZEIRO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **022.200.843-10**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1**
C.C. 32.495-7 - BANCO DO BRASIL

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"**	2.8 Elementos de Despesa: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.°:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000212/3	28/09/2020	FYSA-VS6N

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 022.200.843-10 Matrícula Municipal: 012.939 NIT: 16374237022

Nome/Razão Social: LAURISSE DO NASCIMENTO ROCHA

ENDEREÇO .....: RUA CICERO PAIVA, 00173 - BACURIZEIRO - CEP: 64290-00 RG/IE: 2891766-PI

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 011/2020.

Código do Serviço

1 SERVIÇOS

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 11:15

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 011/2020.

Número do Documento Fiscal

212

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
LAURISSE DO NASCIMENTO ROCHA

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
022.200.843-10	2891766-PI	16374237022

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA CICERO PAIVA, 00173	27/10/1987

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BACURIZEIRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ALTOS

do período
de acordo
com a
de apresentação

4 -

O valor do presente instrumento é de R$ [illegible] ([illegible] reais), incluindo a

O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será atestada pelo fiscal da Secretaria Municipal de

até o dia 30
de cada mês
para o
Desenvolvimento Social e
Cidadania do Município, até o 10º (décimo) dia do mês
subsequente à prestação do serviço.

5 -

A vigência do presente instrumento será,
de [illegible] podendo ser prorrogado,
nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei
8.666/93.

O presente contrato
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. 2041 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

artigos

comunicado

compõem o

estivesse

Comarca de

quaisquer

de igual teor e

ficou

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 701007

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
33.612,40	266.387,60	8.400,00	25.212,40

FICHA..: 574 DATA..: 01/07/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **LUANA MARA ALTINA DE ARAUJO** Telefone:

CNPJ/CPF: **046.674.633-41** CÓDIGO: **1135**

ENDEREÇO: **RUA OSVALDO CRUZ** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 061/2020

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 8.400,00**

Valor por Extenso:
oito mil e quatrocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/07/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701007 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
4	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		14/10/2020

NOME: LUANA MARA ALTINA DE ARAUJO — 046.874.633-41 — CÓDIGO: 1135
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 061/2020	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	**SOMA**	1.200,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
8.400,00	4.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS 196,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00926

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: LUANA MARA ALTINA DE ARAUJO CNPJ: 046.674.633-41 Cod: 1135

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ

Cidade..: ALTOS CEP: 65290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 061/2020

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL -, 09:08:06
142501428 SEGUNDA VIA 0301

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCRIANCAPELIN
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.788
VALOR TOTAL 1.003,20

DESTINO TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUANA MARA ALTINA ARAUJO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 19.783-6
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO 0.370.EF8.AA1.8C2.89F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº512/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.11. Nome: **LUANA MARA ALTINA DE ARAÚJO**

1.2. Endereço: : **RUA: OSVALDO CRUZ 288, BAIRRO: MARAVILHA**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI. DATA DE NASC.:05/08/1991**

1.4 C. P.F: **046.674.633-41**

1.5 Dados Bancários: **AG.:1428-1 C.C.: 29783-6 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00011235/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	M9P2-39ZA

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 046.674.633-41 Matrícula Municipal: 014.637 NIT: 16376215689

Nome/Razão Social: LUANA MARA ALTINA DE ARAUJO

ENDEREÇO .....: RUA OSVALDO CRUZ, 00450 - MARAVILHA - CEP: 64290000 RG/IE: 3.123.550-PI

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº061/2020.

Código do Serviço

1 SERVIÇOS

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Observação

Usuário: paulo

Data de Inclusão: 28/09/2020 12:06

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$
1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº061/2020.

Número do Documento Fiscal
11235

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
LUANA MARA ALTINA DE ARAUJO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
046.674.633-41	3.123.550-PI	16376215689

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA OSVALDO CRUZ, 00450	05/08/1991

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº061/2020.

Número do Documento Fiscal

11235

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
LUANA MARA ALTINA DE ARAUJO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
046.674.633-41	3.123.550-PI	16376215689

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA OSVALDO CRUZ, 00450	05/08/1991

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Luana Mara Altina de Araújo para prestação de serviços de Visitadora da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI. CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **LUANA MARA ALTINA DE ARAÚJO**, inscrito no RG nº 3.123.550/SSP-PI. CPF sob nº. 046.674.633-41, residente domiciliado na Rua Osvaldo Cruz; 288. Bairro: Maravilha. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -. O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitador da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30, Centro

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia 1º de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Hipólito, nº 30, Centro.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários a realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) CONTRATADO(A), mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I – O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - O(A) CONTRATADO(A) declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) CONTRATADO(A) os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

Este documento não contém rasuras com emendas
Praça Coronel Antônio de Sá, Centro.

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 1º de julho de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Luana Maria Fátima de Araújo

LUANA MARA ALTINA DE ARAÚJO
CONTRATADO(A)

Para documentação contratual assinam ainda
Assessoria Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106019

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
413.600,00	86.400,00	14.400,00	399.200,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: MACIÊLDA PINHEIRO SOUSA Telefone:

CNPJ/CPF: 023.539.073-93 CÓDIGO: 2089

ENDEREÇO: CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 008/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 14.400,00

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.634/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106019 / 10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
10	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: MACIÊLDA PINHEIRO SOUSA — 023.539.073-93 — CÓDIGO: 2089

ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 008/2020.	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0046.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	12.000,00	1.200,00	2.400,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS 196,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00925

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: MACIELDA PINHEIRO SOUSA . CNPJ: 023.539.073-93 Cod: 2089

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 008/2020.

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:09:08
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AUTOSCRIINCAFELIN:
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.033.566
VALOR TOTAL 1.003,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MACIELDA PINHEIRO SOUSA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 33.566-3
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

AUTENTICACAO 4.BAF.B56.247.C9B.226

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000182/3	28/09/2020	59CA-DBIU

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **023.539.073-93** Matrícula Municipal: **018.534** NIT: **16377037571**

Nome/Razão Social: **MACIELDA PINHEIRO SOUSA**

ENDEREÇO .....: **RUA ANTONIO RIBEIRO, 00059 - CENTRO - CEP: 64290000** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 008/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **Francisco** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:01**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 008/2020.

Número do Documento Fiscal

182

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MACIELDA PINHEIRO SOUSA

CNPJ / CPF	IE / RG	NIT / PIS / PASEP
023.539.073-93		16377037571

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ANTONIO RIBEIRO, 00059	09/11/1987

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Maciêlda Pinheiro Sousa para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **MACIÊLDA PINHEIRO SOUSA**, inscrita no RG nº 2.820.132/SSP-PI, CPF sob nº. 023.539.073-93, Pis/Pasep: 163.77037.57-1, residente domiciliada na Rua Antônio Ribeiro, 59. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE:**

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A):**

I - **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva P.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Macilda Pinheiro Sousa

MACIÊLDA PINHEIRO SOUSA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106011

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANI
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
485.600,00	14.400,00	14.400,00	471.200,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MARIA BRUNA LOPES DE ARAÚJO** Telefone:

CNPJ/CPF: 610.981.863-11 CÓDIGO: 1799

ENDEREÇO: LOC. QUILOMBO CIDADE..: ALTOS U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS :	311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	400 Assistência Social
	001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO CONFORME CONTRATO 011/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 14.400,00

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106011 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 9	FICHA: 593	DATA: 14/10/2020	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO: NOTA FISCAL	VENCIMENTO: 14/10/2020

NOME: MARIA BRUNA LOPES DE ARAÚJO — 610.981.863-11 — CÓDIGO: 1799
ENDEREÇO: LOC. QUILOMBO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO CONFORME CONTRATO 011/2020.	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	SOMA	1.200,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	10.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00924

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: MARIA BRUNA LOPES DE ARAÚJO CNPJ: 610.981.863-11 Cod: 1799
Endereço: LOC. QUILOMBO
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO CONFORME CONTRATO 011/2020.

Valor **1.200,00**
(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:07
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAPELIS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.[illegible]
VALOR TOTAL 1.003,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA BRUNA LOPES ARAUJO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 38.517-1
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO A.C38.54C.F8D.88A.C89

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº486/2020
ALTOS-PI, 01 DE SETEMBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **MARIA BRUNA LOPES DE ARAÚJO**

1.2. Endereço: **LOCALIDADE QUILOMBO ZONA RURAL**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **610.981.863-11**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1**
C.C. 32.517-1 - BANCO DO BRASIL

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000200/3	28/09/2020	AMKR-GJT5

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **610.981.863-11** Matrícula Municipal: **017.573** NIT: **26779467209**

Nome/Razão Social: **MARIA BRUNA LOPES DE ARAUJO**

ENDEREÇO .....: **LOC QUILOMBO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 64290000** RG/IE: **4054754-PI**

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 011/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: Francisco

Data de Inclusão: **28/09/2020 10:49**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$
1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 011/2020.

Número do Documento Fiscal
200

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MARIA BRUNA LOPES DE ARAUJO

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
610.981.863-11	4054754-PI	26779467209

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC QUILOMBO, S/N	04/02/1996

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 011/2020.

Número do Documento Fiscal

200

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MARIA BRUNA LOPES DE ARAUJO

CNPJ / CPF	IE / RG	NIT / PIS / PASEP
610.981.863-11	4054754-PI	26779467209

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC QUILOMBO, S/N	04/02/1996

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Maria Bruna Lopes de Araújo para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **MARIA BRUNA LOPES DE ARAÚJO**, inscrita no RG nº 4.056.754/SSP-PI, CPF sob nº. 610.981.863-11, Pis/Pasep: 2.677.946.720-9, residente domiciliada na Localidade Quilombo. Zona Rural. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - **O(A) CONTRATADO(A)** deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I - **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA**;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

MARIA BRUNA LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106010

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
500.000,00	0,00	14.400,00	485.600,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA Telefone:

CNPJ/CPF: 012.411.853-44 CÓDIGO: 2045

ENDEREÇO: CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS :	311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	400 Assistência Social
	001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO CONFORME CONTRATO 004/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa	VALOR TOTAL...: 14.400,00

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106010 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA — 012.411.853-44 — CÓDIGO: 2045

ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO CONFORME CONTRATO 004/2020.	Liquido **1.003,20** Desconto **196,80**
ES	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	10.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.200,00**

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS **196,80**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00923

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA S. CNPJ: 012.411.853-44 Cod: 2045
Endereço:
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO CONFORME CONTRATO 004/2020.

Valor **1.200,00**
(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:07
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAFELIZ
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.028.654
VALOR TOTAL 1.003,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA DO NASCIMENTO VIEIR
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 28.654-0
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO 0.D70.049.A69.792.457

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº494/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA**

1.2. Endereço: **LOCALIDADE QUILOMBO – ZONA RURAL**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **012.411. 853-44**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1 C.C: 28.654-0 – BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"**	2.8 Elementos de Despesa: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000184/3	**28/09/2020**	**DCR5-T9NI**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **012.411.853-44** Matrícula Municipal: **018.338** NIT: **20653376752**

Nome/Razão Social: **MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA**

ENDEREÇO .....: **LOC QUILOMBO, S/N - ZONA RURAL - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 004/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	**1.200,00**	**1.200,00**

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	**5,00**	**4,80**	**60,00**	**R$ 1.003,20**

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	**0,00**	**0,00**	**132,00**	**0,00**	**64,80**

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **Francisco** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:06**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 004/2020.

Número do Documento Fiscal

184

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
012.411.853-44		**20653376752**

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC QUILOMBO, S/N	**23/12/1983**

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	**Altos**	**PI**

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	**1.200,00**
Retenção do INSS	**R$ 132,00**
Retenção do IRRF	**R$ 0,00**
Retenção do ISS	**R$ 64,80**
Valor Líquido a Receber	**R$ 1.003,20**

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 004/2020.

Número do Documento Fiscal

184

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
012.411.853-44		20653376752

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC QUILOMBO, S/N	23/12/1983

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Maria do Nascimento Vieira da Silva para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA**, inscrita no RG nº 4.941.161/SSP-PI, CPF sob nº. 012.411.853-44, residente domiciliada na Localidade Quilombo. Zona Rural. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I - **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA**;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos - PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Maria do Nascimento Vieira da Silva

MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 203010

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.90.36.27	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
46.812,40	253.187,60	13.200,00	33.612,40

FICHA..: **574** DATA..: **03/02/2020** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA** Telefone:

CNPJ/CPF: **055.663.033-58** CÓDIGO: **2275**

ENDEREÇO: **RUA DOM PEDRO II** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 311 **Transferência de Recursos do Fundo Nacic**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 **Assistência Social**
001 **PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO DE CADASTRADPR DO CADUNICO, BOLSA FAMILIA CONFORME CONTRATO 047/2020.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**

VALOR TOTAL...: 13.200,00

Valor por Extenso:
treze mil e duzentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **03/02/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **03/02/2020**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

203010 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
8	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA — 055.663.033-58 — CÓDIGO: 2275

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME CONTRATO Nº 047/2020.	Liquido **1.003,20** Desconto **196,80**
GL	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
13.200,00	9.600,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.200,00**

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS **196,80**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00922

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA CNPJ: 055.663.033-58 Cod: 2275
Endereço: RUA DOM PEDRO II
Cidade..: ALTOS CEP: 64029-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME CONTRATO Nº 047/2020.

Valor **1.200,00**
(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:07
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAFELIZ
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA	14/10/2020
NR. DOCUMENTO	551.428.000.031.296
VALOR TOTAL	1.003,20

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PAULO I BARBOSA OLIVEIRA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 31.296-7
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO C.4F4.3AD.A7C.0CA.41F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº501/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.2. Nome: **PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA**

1.2. Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 719 CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **055.663.033-58 DATA NASC.: 23/05/1996**

1.4. 1.5 Dados Bancários: **AG.: 1428-1C.C.: 31296-7- BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitador do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000222/3	**28/09/2020**	**MZB3-12H9**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **055.663.033-58** Matrícula Municipal: **019.285** NIT: **13727796471**

Nome/Razão Social: **PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA**

ENDEREÇO .....: **RUA D PEDRO II, 02275 - MARAVILHA - CEP: 64290-00** RG/IE: **3373150**

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERVIÇOS PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 047/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	**1.200,00**	**1.200,00**

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	**5,00**	**4,80**	**60,00**	**R$ 1.003,20**

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	**0,00**	**0,00**	**132,00**	**0,00**	**64,80**

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **paulo** Data de Inclusão: **28/09/2020 11:55**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERVIÇOS PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 047/2020.

Número do Documento Fiscal

222

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
055.663.033-58	**3373150**	**13727796471**

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA D PEDRO II, 02275	**23/05/1996**

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	**Altos**	**PI**

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	**1.200,00**
Retenção do INSS	**R$ 132,00**
Retenção do IRRF	**R$ 0,00**
Retenção do ISS	**R$ 64,80**
Valor Líquido a Receber	**R$ 1.003,20**

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERVIÇOS PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 047/2020.

Número do Documento Fiscal

222

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
055.663.033-58	3373150	13727796471

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA D PEDRO II, 02275	23/05/1996

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Paulo Irlan Barbosa Oliveira para prestação de serviços de Visitador do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **PAULO IRLAN BARBOSA OLIVEIRA**, inscrito no RG nº 3.373.150/SSP-PI, CPF sob nº. 055.663.033-58, residente domiciliado na Rua Dom Pedro II, 719. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitador do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **10 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE:**

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A):**

I - **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**; sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA**;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 10 de Fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Paulo Irlan Barbosa Oliveira

PAULO IRLAN BARBOSA OLIVIERA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 504004

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible]MENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
336.600,00	163.400,00	9.600,00	327.000,00

FICHA..: 593 DATA..: 04/05/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA Telefone:

CNPJ/CPF: 067.069.853-92 CÓDIGO: 2291

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI,

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFRENTE AO SERVIUCO [illegible]ADO COMO VISITADORA PROGRAMA CRIANCA FELIZ CONFORME CONTRATO 056/2020.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global VALOR TOTAL . . : 9.600,00

Valor por Extenso:
nove mil e seiscentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 04/05/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 04/05/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
[illegible]ITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

504004 / 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
5	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA — 067.069.853-92 — CÓDIGO: 2291

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFRENTE AO SERVIUCO PRESTADO COMO VISITADORA PROGRAMA CRIANCA FELIZ CONFORME CONTRATO 056/2020.	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
GL	SOMA	1.200,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
9.600,00	6.000,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00921

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA CNPJ: 067.069.853-92 Cod: ZZ91

Endereço: RUA DOM PEDRO II

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFRENTE AO SERVIUCO PRESTADO COMO VISITADORA PROGRAMA CRIANCA FELIZ CONFORME CONTRATO 056/2020.

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:07
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MICROCRIANCAFELIZ
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.084.841
VALOR TOTAL 1.003,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TAYANA M PEREIRA SOUSA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 34.851-1
NR. DOCUMENTO 551.428.000.092.814

NR.AUTENTICACAO B.000.881.045.440.495

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº504/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.4. Nome: **RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA**

1.2. Endereco: **RUA: DOM PEDRO II 1943 - CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **067.069.853-92**

1.5 Dados Bancários: **AG.: 1428-1 C.C.: 34.851-1 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"**	2.8 Elementos de Despesa: **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00011231/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	LHQG-AHPH

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 067.069.853-92 Matrícula Municipal: 019.391 NIT: 16549600937

Nome/Razão Social: RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA

ENDEREÇO .....: RUA DOM PEDRO II, 01943 - CENTRO - CEP: 64290000 RG/IE: 3728571

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADOR DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº056/2020.

Código do Serviço

1 SERVIÇOS

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: paulo Data de Inclusão: 28/09/2020 12:01

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADOR DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº056/2020.

Número do Documento Fiscal

11231

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
067.069.853-92	3728571	16549600937

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA DOM PEDRO II, 01943	28/06/1994

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADOR DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº056/2020.

Número do Documento Fiscal

11231

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
067.069.853-92	3728571	16549600937

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA DOM PEDRO II, 01943	28/06/1994

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Rayana Mayra Pereira de Sousa para prestação de serviços de Visitadora da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no RG nº 3.728.571/SSP-PI, CPF sob nº. 067.069.853-92, Pis/Pasep: 165.49600.93-7, residente domiciliada na Rua Dom Pedro II, 1943. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **04 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I – **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA;**
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos - PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 04 de Maio de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Rayana Mayra Pereira de Sousa

RAYANA MAYRA PEREIRA DE SOUSA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 701008

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANI
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
25.212,40	274.787,60	8.400,00	16.812,40

FICHA..: 574 DATA..: 01/07/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: TICIANE DE JESUS ALMEIDA Telefone:

CNPJ/CPF: 015.834.383-27 CÓDIGO: 2304

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO 2 CIDADE..:ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 062/2020

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa **VALOR TOTAL...: 8.400,00**

Valor por Extenso:
oito mil e quatrocentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/07/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/07/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701008 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
4	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA		14/10/2020

NOME: TICIANE DE JESUS ALMEIDA — 015.834.383-27 — CÓDIGO: 2304
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO 2 — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 062/2020	Líquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	**SOMA**	1.200,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
8.400,00	4.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00920

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: TICIANE DE JESUS ALMEIDA CNPJ: 015.834.383-27 Cod: 2304

Endereço: RUA DOM PEDRO 2

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 062/2020

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:07
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AUTOESCOLA NOVO ELIM
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.034.989
VALOR TOTAL 1.003,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TATIANA DE JESUS ALMEIDA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 34.989-5
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO A.886.565.ACF.71A.55F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº513/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.12. Nome: **TICIANA DE JESUS ALMEIDA**

1.2. Endereço: : **RUA: OSVALDO CRUZ 288, BAIRRO: MARAVILHA**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI. DATA DE NASC.: 07/01/1985 NIT: 20073222970**

1.4 C. P.F: **015.834.383-27**

1.5 Dados Bancários: **AG.:1428-1 C.C.: 34989-5 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00011233/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	APIS-8ITZ

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 015.834.383-27 Matrícula Municipal: 029.331 NIT: 20073222970

Nome/Razão Social: TICIANA DE JESUS ALMEIDA

ENDEREÇO .....: RUA D PEDRO II, 00470 - CENTRO - CEP: 64290000 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE N°062/2020.

Código do Serviço

1 SERVIÇOS

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Observação

Usuário: paulo

Data de Inclusão: 28/09/2020 12:03

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$
1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº062/2020.

Número do Documento Fiscal
11233

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
TICIANA DE JESUS ALMEIDA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
015.834.383-27		20073222970

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA D PEDRO II, 00470	07/01/1995

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$
1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº062/2020.

Número do Documento Fiscal
11233

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
TICIANA DE JESUS ALMEIDA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
015.834.383-27		20073222970

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA D PEDRO II, 00470	07/01/1995

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Ticiana de Jesus Almeida, para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **TICIANA DE JESUS ALMEIDA**, inscrita no RG nº 2.097.001/SSP-PI, CPF sob nº. 015.834.383-27, residente domiciliada na Rua Dom Pedro II, 470. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **1º de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I – **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA**;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 1º de Junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Ticiana de Jesus Almeida

TICIANA DE JESUS ALMEIDA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 701010

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
8.412,40	291.587,60	8.400,00	12,40

FICHA..: 574 DATA..: 01/07/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **WELSON TIMOTEO MATOS** Telefone:

CNPJ/CPF: **055.619.213-39** CÓDIGO: **2306**

ENDEREÇO: **LOCALIDADE GAVEA** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 060/2020

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 8.400,00**

Valor por Extenso:
**oito mil e quatrocentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
701010 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
4	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		14/10/2020

NOME: WELSON TIMOTEO MATOS — 055.619.213-39 — CÓDIGO: 2306
ENDEREÇO: LOCALIDADE GAVEA — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, CONF. CONTRATO Nº 060/2020	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	**SOMA**	1.200,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
8.400,00	4.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais **********

DESCONTOS

9088	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	64,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	132,00

TOTAL DE DESCONTOS 196,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00919

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: WELSON TIMOTEO MATOS CNPJ: 055.619.213-39 Cod: 2306

Endereço: LOCALIDADE GAVEA

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVICOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 060/2020

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:31
142801428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: MITOSCRIANCAPELIN
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 553.285.000.049.167
VALOR TOTAL 1.003,20
******* TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: NELSON TIMOTEO MATOS
AGENCIA: 3285-9 CONTA: 43.167-5
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO 7.3D1.A66.DD6.596.4C8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº510/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.9. Nome: **WELSON TIMÓTEO MATOS**

1.2. Endereço: **LOCALIDADE GÁVEA – ZONA RURAL**

1.3. Cidade: **ALTOS – PIData de Nasc.:**

1.4 C. P.F: **055.619.213-39**

1.5 Dados Bancários: **AG.: 3285-9 C.C.: 49167-5 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIÁ NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.º:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00011234/3	28/09/2020	8N2A-4V54

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **055.619.213-39** Matrícula Municipal: **029.332** NIT: **16548457227**

Nome/Razão Social: **WELSON TIMOTEO MATOS**

ENDEREÇO .....: **LOC GAVEA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 64290000** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADOR DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº060/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **paulo** Data de Inclusão: **28/09/2020 12:05**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADOR DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº060/2020.

Número do Documento Fiscal

11234

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
WELSON TIMOTEO MATOS

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
055.619.213-39		16548457227

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC GAVEA, S/N	17/05/1995

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO VISITADOR DA EQUIPE DE EXTENSAO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS-PI, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE SERVIÇO DE Nº060/2020.

Número do Documento Fiscal

11234

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
WELSON TIMOTEO MATOS

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
055.619.213-39		16548457227

ENDEREÇO	Data de Nascimento
LOC GAVEA, S/N	17/05/1995

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
ZONA RURAL	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Welson Timóteo Matos para prestação de serviços de Visitador da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 17.178.557/0001-10, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **WELSON TIMÓTEO MATOS**, inscrito no RG nº 3.143.500/SSP-PI, CPF sob nº. 055.619.213-39, Pis/Pasep: 165.48457.22-7, residente domiciliado na Localidade Gávea. Zona Rural. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADO(A), têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitador da Equipe de Expansão do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30, Centro

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **1º de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA: 3.3.90.36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compativel com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) CONTRATADO(A), mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

I - O(A) CONTRATADO(A) responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - O(A) CONTRATADO(A) declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) CONTRATADO(A) os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 1º de Junho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

WELSON TIMÓTEO MATOS
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.046.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106014

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
471.200,00	28.800,00	14.400,00	456.800,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: VANESSA NERES DA SILVA Telefone:

CNPJ/CPF: 068.522.513-57 CÓDIGO: 2048

ENDEREÇO: CIDADE..: ALTOS U.F..: RI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 003/2020.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** | **VALOR TOTAL...: 14.400,00**

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº491/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **VANESSA NERES DA SILVA**

1.2. Endereço: **RUA DOM PEDRO II, 1842 – CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **068.522.513-57**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1 C.C: 33.217-8 – BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitadora do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000186/3	28/09/2020	3YQ3-IA5C

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **068.522.513-57** Matrícula Municipal: **018.335** NIT: **20952535119**

Nome/Razão Social: **VANESSA NERES DA SILVA**

ENDEREÇO .....: **RUA DOM PEDRO II, 01842 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref aos serviços prestados como visitadora do Programa Criança Feliz.
Referente ao mês de Setembro de 2020. Conforme Contrato de nº 003/2020

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **Francisco** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:16**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

Ref aos serviços prestados como visitadora do Programa Criança Feliz. Referente ao mês de Setembro de 2020. Conforme Contrato de n° 003/2020

Número do Documento Fiscal

186

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
VANESSA NERES DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
068.522.513-57		20952535119

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA DOM PEDRO II, 01842	10/07/1995

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

Ref aos serviços prestados como visitadora do Programa Criança Feliz. Referente ao mês de Setembro de 2020. Conforme Contrato de n° 003/2020

Número do Documento Fiscal

186

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
VANESSA NERES DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
068.522.513-57		**20952535119**

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA DOM PEDRO II, 01842	**10/07/1995**

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	**Altos**	**PI**

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	**1.200,00**
Retenção do INSS	**R$ 132,00**
Retenção do IRRF	**R$ 0,00**
Retenção do ISS	**R$ 64,80**
Valor Líquido a Receber	**R$ 1.003,20**

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Vanessa Neres da Silva para prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **VANESSA NERES DA SILVA**, inscrita no RG nº 3.643.389/SSP-PI, CPF sob nº. 068.522.513-57, Pis/Pasep/Nit: 152.82036.27-5, residente domiciliada na Rua Dom Pedro II, 1842. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30 - centro tel 3262 - 1557.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV. em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I – **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Vanessa Neres da Silva
VANESSA NERES DA SILVA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
106014 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 9	FICHA: 593	DATA: 14/10/2020	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO: NOTA FISCAL	VENCIMENTO: 14/10/2020

NOME: VANESSA NERES DA SILVA — 068.522.513-57 — CODIGO: 2048
ENDERECO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 24 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 003/2020.	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	10.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.200,00**

um mil e duzentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00918

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: VANESSA NERES DA SILVA CNPJ: 066.522.513-67 Cod: 2048

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISI TADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 003/2020.

Valor 1.200,00

(um mil e duzentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:09:07
142901428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAFELIX
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.033.217
VALOR TOTAL 1.003,20

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VANESSA NERES DA SILVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 33.917-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO E.29E.8F9.61F.B16.41A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106015

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
3 3 90 36	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.90.36.27	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
456.800,00	43.200,00	14.400,00	442.400,00

FICHA..: 593 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **SEBASTIAO BARROS TEIXEIRA NETO** Telefone:

CNPJ/CPF: 065.235.703-20 CÓDIGO: 2046

ENDEREÇO: CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 048/2020.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 14.400,00**

Valor por Extenso:
quatorze mil e quatrocentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106015 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº.
9	593	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: SEBASTIAO BARROS TEIXEIRA NETO — 065.235.703-20 — CÓDIGO: 2046

ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 048/2020.	Liquido 1.003,20 Desconto 196,80
ES	**SOMA**	**1.200,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2201.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
14.400,00	10.800,00	1.200,00	3.600,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.200,00

um mil e duzentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JÓSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00917

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: SEBASTIAO BARROS TEIXEIRA NETO CNPJ: 065.235.703-20 Cod: 2046

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ CONFORME CONTRATO 048/2020.

Valor **1.200,00**

(um mil e duzentos reais) * * *

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº492/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **SEBASTIÃO BARROS TEIXEIRA NETO**

1.2. Endereço: **RUA: CONSELHEIRO FERREIRA LIMA 397 - CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **065.235.703-20**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1 C.C: 33.270-4 – BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – "CRIANÇA FELIZ"	2.8 Elementos de Despesa: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL **AG. 1428-1 C.C. 32.214-8**
2.3. Valor: **R$: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.°:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:	

3. OBSERVAÇÕES:

Serviço prestado como Visitador do Programa Criança Feliz, referente ao Mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERVIÇOS PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2020.

Número do Documento Fiscal

194

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
SEBASTIAO BARROS TEIXEIRA NETO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
065.235.703-20		20203098530

ENDEREÇO	Data de Nascimento
TRV CONSELHEIRO F LIMA, 01370	23/06/1997

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Liquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	**00000194/3**
Data de Emissão	**28/09/2020**
Código de Verificação	**JEBQ-TPYR**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **065.235.703-20** Matrícula Municipal: **013.665** NIT: **20203098530**

Nome/Razão Social: **SEBASTIAO BARROS TEIXEIRA NETO**

ENDEREÇO .....: **TRV CONSELHEIRO F LIMA, 01370 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERVIÇOS PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 002/2020.

Código do Serviço

1 **SERVIÇOS**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.200,00	1.200,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.200,00	5,00	4,80	60,00	R$ 1.003,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	64,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **elaine** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:41**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.200,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E DUZENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERVIÇOS PRESTADO COMO VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2020.

Número do Documento Fiscal

194

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
SEBASTIAO BARROS TEIXEIRA NETO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
065.235.703-20		20203098530

ENDEREÇO	Data de Nascimento
TRV CONSELHEIRO F LIMA, 01370	23/06/1997

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.200,00
Retenção do INSS	R$ 132,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 64,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.003,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Sebastião Barros Teixeira Neto para prestação de serviços de Visitador do Programa Criança Feliz no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **SEBASTIÃO BARROS TEIXEIRA NETO**, inscrito no RG nº 2.802.9480/SSP-PI, CPF sob nº. 065.235.703-20, residente domiciliado na Rua Conselheiro Ferreira Lima, 397. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Visitador do Programa Criança Feliz para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30 - centro tel 3262 - 1557.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE:**

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A),** mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A):**

I - **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA;**
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

SEBASTIÃO BARROS TEIXEIRA NETO
CONTRATADO(A)

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:07
142801428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSCRIANCAFELIZ
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.214-8

DATA DA TRANSFERENCIA	14/10/2020
NR. DOCUMENTO	551.428.000.033.270
VALOR TOTAL	1.003,20

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SEBASTIAO B TEIXEIRA NT
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 33.270-4
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.214

NR.AUTENTICACAO 1.D20.2F8.46A.88B.DE4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1014002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BPSE
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.500,00	12.000,00	1.500,00	0,00

FICHA..: 562 DATA..: 14/10/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: JAQUELYNE MARIA DA SILVA Telefone:

CNPJ/CPF: 026.971.793-56 CÓDIGO: 2108

ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
Em atendimento ao Art.6º, § 4º, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI,, efetua-se o reempenho da despesas (EMPENHO Nº 106021) já ANULADA por divergência entre a F.R. pagadora ser diferente da F.R. outrora planejada no empenho anterior.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 1.500,00

Valor por Extenso:
um mil e quinhentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 14/10/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 14/10/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1014002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
1	562	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOTA FISCAL Nº	14/10/2020

NOME: JAQUELYNE MARIA DA SILVA — 026.971.793-56 — CÓDIGO: 2108
ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	Em atendimento ao Art.6º, § 4º, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI,, efetua-se o reempenho da despesas (EMPENHO Nº 106021) já ANULADA por divergência entre a F.R. pagadora ser diferente da F.R. outrora planejada no empenho anterior.	Liquido 1.285,20 Desconto 214,80
CR	**SOMA**	**1.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2040.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BPSE

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.500,00**

um mil e quinhentos reais - - -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00943

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: JAQUELYNE MARIA DA SILVA CNPJ: 026.971.793-56 Cod: 2108

Endereço: RUA 24 DE JANEIRO

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

Em atendimento ao Art.6°, § 4°, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI,, efetua-se o reempenho da despesas (EMPENHO N° 106021) já ANULADA por divergência entre a F.R. pagadora ser diferente da F.R. outrora planejada no empenho a

Valor **1.500,00**

(um mil e quinhentos reais) * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1014001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2182.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
44.000,00	6.000,00	-1.500,00	45.500,00

FICHA..: 581 DATA..: 14/10/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: JAQUELYNE MARIA DA SILVA Telefone:

CNPJ/CPF: 026.971.793-56 CÓDIGO: 2108

ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
Em atendimento ao Art.6º, § 4º, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI, efetua-se a anulação deste empenho, em virtude da mudança na FONTE DE RECURSO pagadora, a F.R. pagadora será diferente da F.R. outrora planejada neste EMPENHO

TIPO DE EMPENHO: AN - Anulação: Emp 1060 **VALOR TOTAL...: -1.500,00**

Valor por Extenso:
um mil e quinhentos reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 14/10/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 14/10/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.046.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106021

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2182.0000	MANUTENÇÃO DO CREAS
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
50.000,00	0,00	18.000,00	32.000,00

FICHA..: 581 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: JAQUELYNE MARIA DA SILVA Telefone:

CNPJ/CPF: 026.971.793-56 CÓDIGO: 2108

ENDEREÇO: RUA 24 DE JANEIRO CIDADE..: ALTOS U.F.:: PI

FONTE DE RECURSOS :	001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	400 Assistência Social
	000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
valor que se empenha para pagamento referente ao serviço prestado como assitente no creas exercicio 2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 18.000,00

Valor por Extenso:
dezoito mil reais * * *

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº498/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **JAQUELYNE MARIA DA SILVA**

1.2. Endereço: **RUA: 24 DE JANEIRO 795 – CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **026.971.793-56/ Data de Nasc.:29/08/1986**

1.5 Dados Bancários: **AG: AG: 1428-1 CC:33.673-4- BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.**	2.8 Elementos de Despesa: **BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	2.5. FR: **BANCO DO BRASIL** AG.: **1428-1** C.C: **31.802-7**
2.3. Valor: **R$: $ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. Serviço prestado como ASSISTENTE SOCIAL do CREAS no mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000207/3	28/09/2020	J9KA-ILJA

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **026.971.793-56** Matrícula Municipal: **018.603** NIT: **16202486091**

Nome/Razão Social: **JAQUELYNE MARIA DA SILVA**

ENDEREÇO .....: **RUA 24 DE JANEIRO, 00795 - CENTRO - CEP: 64290000** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISNTENTE SOCIAL DO CREAS- CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO DE N° 021/2020.

Código do Serviço

210 Serviços de assistência social

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.500,00	1.500,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.500,00	3,00	4,80	45,00	R$ 1.285,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	49,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **Francisco** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:57**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISNTENTE SOCIAL DO CREAS- CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO DE N° 021/2020.

Número do Documento Fiscal

207

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
JAQUELYNE MARIA DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
026.971.793-56		16202486091

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA 24 DE JANEIRO, 00795	29/08/1986

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISNTENTE SOCIAL DO CREAS- CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO DE N° 021/2020.

Número do Documento Fiscal

207

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
JAQUELYNE MARIA DA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
026.971.793-56		16202486091

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA 24 DE JANEIRO, 00795	29/08/1986

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Liquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Jaquelyne Maria da Silva para prestação de serviços de Assistente Social do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o(a) Sr.(a) **JAQUELYNE MARIA DA SILVA**, inscrita no RG nº 2.629.633/SSP-PI, CPF sob nº. 026.971.793-56, PIS/PASEP: 162.02486.09-1, residente domiciliada na Rua 24 de Janeiro, 795. Bairro: Centro. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si, justo e contratado(a), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Assistente Social do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por mês.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do(a) **CONTRATADO(A)**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**:

I - **O(A) CONTRATADO(A)** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O(A) CONTRATADO(A)** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o(a) **CONTRATADO(A)** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, , 06 de Janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Jaquelyne Maria da Silva

JAQUELYNE MARIA DA SILVA
CONTRATADO(A)

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:09:25
142801428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSBL MAC FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 31.802-7

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.033.673
VALOR TOTAL 1.285,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JAQUELYNE MARIA DA SILVA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 33.673-4
NR. DOCUMENTO 551.428.000.031.802

NR.AUTENTICACAO D.09D.2A0.955.8E6.E09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106043

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDAD
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
169.206,40	130.793,60	12.468,00	156.738,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO Telefone:

CNPJ/CPF: 079.434.003-21 CÓDIGO: 1608

ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA LINDU CIDADE..: ALTOS U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO PERCUSSIONISTA DO AFR CONTRATO 036/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa **VALOR TOTAL...: 12.468,00**

Valor por Extenso:
doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura, obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA SEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106043

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
169.206,40	130.793,60	12.468,00	156.738,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO Telefone:

CNPJ/CPF: 079.434.003-21 CÓDIGO: 1608

ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA LINDU CIDADE..: ALTOS U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO PERCUSSIONISTA DO ATO CONTRATO 036/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa | VALOR TOTAL...: 12.468,00

Valor por Extenso:
doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
106043 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
9	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO — 079.434.003-21 — CÓDIGO: 1608
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DONA LINDU — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO PERCUSSIONISTA DO SCFV CONTRATO 036/2020.	Líquido 893,90 Desconto 151,10
	SOMA	**1.045,00**

ES

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
12.468,00	9.399,00	1.045,00	3.069,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.045,00**

um mil e quarenta e cinco reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00980

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO CNPJ: 079.434.003-21 Cod: 1608

Endereço: RESIDENCIAL DONA LINDU CEP:

Cidade..: ALTOS

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO PERC USSIONISTA DO SCFV CONTRATO 036/2020.

Valor **1.045,00**

(um mil e quarenta e cinco reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:34
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSBL PSB FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.082.054
VALOR TOTAL 893,90
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADNAR D SOUSA COQUEIRO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.054-4
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO 2.51F.CAA.2CF.4P8.320

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº480/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO**

1.2. Endereço **RESIDENCIAL DONA LINDU Q: C, CASA: 18, BAIRRO – CIANA**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **079.434.003-21**

1.4. 1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1 C.C. 32.054 - 4**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade:**SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	2.8 Elementos de Despesa: FMAS – **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.5. FR:**BANCO DO BRASIL** AG.: 1428-1 C.C.29.480-2
2.3. Valor: **R$:** 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais)		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

1. Serviço prestado como Percussionista do SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000217/3	28/09/2020	QJG2-LPXX

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 079.434.003-21 Matrícula Municipal: 017.132 NIT: 13166740212

Nome/Razão Social: ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO RG/IE:

ENDEREÇO .....: CNJ DONA LINDU, 00s/n - CIANA - CEP: 64290000 UF: PI Telefone:

MUNICÍPIO .....: Altos

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RG/IE:

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 UF: PI Telefone:

MUNICÍPIO .....: Altos

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE PERCURSSÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 036/2020.

Código do Serviço

102 Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$	
1,00	1.045,00		1.045,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.045,00	3,00	4,80	31,35	R$ 893,90

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	114,95	0,00	36,15

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 11:21

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE PERCURSSÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 036/2020.

Número do Documento Fiscal

217

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
079.434.003-21		13155740212

ENDEREÇO	Data de Nascimento
CNJ DONA LINDU, 00s/n	12/08/1996

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CIANA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE PERCURSSÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV, NO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 036/2020

Número do Documento Fiscal

217

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
079.434.003-21		13155740212

ENDEREÇO	Data de Nascimento
CNJ DONA LINDU, 00s/n	12/08/1996

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CIANA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Admar Danilo Sousa Coqueiro para prestação de serviços de Facilitador Social do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO**, inscrito no RG nº 4.183.305-SSP-PI, CPF sob nº. 079.434.003-21, Pis/Pasep: 131.55740.21-2, residente domiciliado no Residencial Dona Lindu, Q-C, C-18. Bairro: Ciana, Altos-PI, Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Facilitador Social do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais) por mês, reajustado de acordo com o salário mínimo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos do **CONTRATADO**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do **CONTRATADO**:

I - **O CONTRATADO** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o **CONTRATADO** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

ADMAR DANILO SOUSA COQUEIRO
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 203003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
285.640,00	14.360,00	12.540,00	273.100,00

FICHA..: 574 DATA..: 03/02/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **DANIELY SOARES RIBEIRO**

CNPJ/CPF: 033.832.473-92 Telefone:

ENDEREÇO: **AVENIDA JOÃO LUIS FERREIRA** CÓDIGO: 2010

CIDADE..: **ALTOS** U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO SCFV CONFORME CONTRATO 043/2020.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 12.540,00

Valor por Extenso:
doze mil, quinhentos e quarenta reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 03/02/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/02/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

203003 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
8	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: DANIELY SOARES RIBEIRO — 033.832.473-92 — CÓDIGO: 2010
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO LUIS FERREIRA — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO SCFV CONFORME CONTRATO 043/2020.	Liquido 893,90 Desconto 151,10
ES	**SOMA**	**1.045,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
12.540,00	8.360,00	1.045,00	4.180,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.045,00**

um mil e quarenta e cinco reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00979

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: DANIELY SOARES RIBEIRO CNPJ: 033.832.473-92 Cod: 2010

Endereço:• AVENIDA JOÃO LUIS FERREIRA

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO SCFV CONF ORME CONTRATO 043/2020.

Valor **1.045,00**

(um mil e quarenta e cinco reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:34
142901428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AUTOSEL PSB FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.033.048
VALOR TOTAL 893,60
TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DANIELY SOARES RIBEIRO
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 33.048-5
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO B.504.FC0.671.C8C.3C3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº489/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **DANIELY SOARES RIBEIRO**

1.2. Endereço **AV. JOÃO LUÍS FERREIRA 1121, BAIRRO: MARAVILHA**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **033.832.473-92**

1.5. 1.5 Dados Bancários: **AG. 1428 – 1**

1.5. **C.C. 33.048-5 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade:**SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	2.8 Elementos de Despesa: **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.5. FR:**BANCO DO BRASIL** AG.: 1428-1 C.C.29.480-2
2.3. Valor: **R$:** 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais)		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. 1. Serviço prestado como Instrutora de Dança do SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes no mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000188/3	28/09/2020	RA23-INGM

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **033.832.473-92** Matrícula Municipal: **018.191** NIT: **16024859601**

Nome/Razão Social: **DANIELY SOARES RIBEIRO**

ENDEREÇO .....: **AV JOAO LUIS FERREIRA, 01121 - MARAVILHA - CEP: 64290-00** RG/IE: **2824438**

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref aos serviços prestados como facilitadora social de dança do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para crianças e adolescentes, no mês de Setembro de 2020. Conforme Contrato de n° 044/2020.

Código do Serviço

102 **Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.045,00	1.045,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.045,00	3,00	4,80	31,35	R$ 893,90

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	114,95	0,00	36,15

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **Francisco** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:30**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

Ref aos serviços prestados como facilitadora social de dança do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para crianças e adolescentes, no mês de Setembro de 2020. Conforme Contrato de n° 044/2020.

Número do Documento Fiscal

188

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
DANIELY SOARES RIBEIRO

CNPJ / CPF	IE / RG	NIT / PIS / PASEP
033.832.473-92	2824438	16024859601

ENDEREÇO	Data de Nascimento
AV JOAO LUIS FERREIRA, 01121	01/01/1990

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

Ref aos serviços prestados como facilitadora social de dança do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para crianças e adolescentes, no mês de Setembro de 2020. Conforme Contrato de n° 044/2020.

Número do Documento Fiscal

188

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
DANIELY SOARES RIBEIRO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
033.832.473-92	2824438	16024859601

ENDEREÇO	Data de Nascimento
AV JOAO LUIS FERREIRA, 01121	01/01/1990

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Daniely Soares Ribeiro para prestação de serviços de Facilitadora Social de Voz e Violão do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes do município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **DANIELY SOARES RIBEIRO**, inscrita no RG nº 2.824.438/SSP-PI, CPF sob nº. 033.832.473-92; PIS/PASEP: 160.24859.60-1, residente domiciliada na Avenida João Luís Ferreira, 1121. Bairro: Maravilha, Altos-PI, Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Facilitadora Social de Voz e Violão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais) por mês.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos da **CONTRATADA**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da **CONTRATADA:**

I - **A CONTRATADA** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá a **CONTRATADA** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA;**
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos - PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Danely Soares Ribeiro

DANIELY SOARES RIBEIRO
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106012

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
298.180,00	1.820,00	12.540,00	285.640,00

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA Telefone:

CNPJ/CPF: 025.079.563-99 CÓDIGO: 2003

ENDEREÇO: CONJUNTO LUDGERO RAULINO CIDADE..:ALTOS U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO SCFV CONFORME CONTRAT 043/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 12.540,00

Valor por Extenso:
doze mil, quinhentos e quarenta reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106012 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
8	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA — 025.079.563-99 — CÓDIGO: 2003

ENDEREÇO: CONJUNTO LUDGERO RAULINO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DO SCFV, CONFORME CONTRATO Nº 043/2020.	Líquido 893,90 Desconto 151,10
ES	**SOMA**	**1.045,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
12.540,00	8.360,00	1.045,00	4.180,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.045,00**

um mil e quarenta e cinco reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00978

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020
Credor..: FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA CNPJ: 025.079.563-99 Cod: 2003
Endereço: CONJUNTO LUDGERO RAULINO
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA AOS SERVICOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DO SCF V, CONFORME CONTRATO Nº 043/2020.

Valor **1.045,00**
(um mil e quarenta e cinco reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:34
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOBEL PSR FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.035
VALOR TOTAL 893,90

TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO I SILVA SOUSA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.035-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO 5.A24.DD1.461.7D8.881

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº488/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **FRANCISCO IZAEL DA SILVA COSTA**

1.2. Endereço **CONJ. LUDGERO RAULINO, Q – 05, C – 18 BAIRRO: BOA FÉ**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F. **025.079.563-99**

1.4. 1.5 Dados Bancários: **AG. 1428 – 1**

C.C. 32.035 – 8 – BANCO DO BRASIL

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	2.8 Elementos de Despesa: FMAS – **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.5. FR: **BANCO DO BRASIL** AG.: 1428-1 C.C 25.480-2
2.3. Valor: **R$:** 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais)		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.°:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. 1. Serviço prestado como Instrutor de Música do SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000191/3	28/09/2020	B8S8-L7S4

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **025.079.563-99** Matrícula Municipal: **007.207** NIT: **16202436949**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA**

ENDEREÇO .....: **CJT LUDGERO RAULINO, C. 01 - BOA FE - CEP: 64290-00** RG/IE: **5032416-0**

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: **17.178.557/0001-10** Matrícula Municipal: **011.230**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

ENDEREÇO .....: **RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00** RG/IE:

MUNICÍPIO .....: **Altos** UF: **PI** Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE VOZ E VIOLÃO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANAÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 043/2020.

Código do Serviço

102 **Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.045,00	1.045,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.045,00	3,00	4,80	31,35	R$ 893,90

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	114,95	0,00	36,15

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: **Francisco** Data de Inclusão: **28/09/2020 10:37**

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE VOZ E VIOLÃO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANAÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 043/2020.

Número do Documento Fiscal

191

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
025.079.563-99	5032416-0	16202436949

ENDEREÇO	Data de Nascimento
CJT LUDGERO RAULINO, C. 01	16/09/1996

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BOA FE	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE VOZ E VIOLÃO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANAÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 043/2020.

Número do Documento Fiscal

191

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
025.079.563-99	5032416-0	16202436949

ENDEREÇO	Data de Nascimento
CJT LUDGERO RAULINO, C. 01	16/09/1996

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BOA FE	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 043/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Francisco Izael da Silva Sousa para prestação de serviços de Facilitador Social de Voz e Violão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes no Município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA**, inscrito no RG nº 5.032.416-0/SSP-PI, CPF sob nº. 025.079.563-99, Pis/Pasep: 162.02436.94-9, residente domiciliado no Conjunto Ludgero Raulino, Q- 05, C-18. Bairro: Boa Fé. Altos -PI, CEP: 64290-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Facilitador Social de Voz e Violão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **03 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do **CONTRATANTE:**

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do **CONTRATADO**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do **CONTRATADO:**

I – **O CONTRATADO** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultántes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o **CONTRATADO** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA;**
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Maria de Fatima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

FRANCISCO IZAEL DA SILVA SOUSA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106050

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
90.270,40	209.729,60	18.000,00	72.270,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE** Telefone:

CNPJ/CPF: **911.120.283-15** CÓDIGO: 269

ENDEREÇO: CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO DE CADASTRADPR DO CADUNICO, BOLSA FAMILIA CONFORME CONTRATO 026/2020

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 18.000,00**

Valor por Extenso:
dezoito mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
106050 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA		14/10/2020

NOME: FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE — 911.120.283-15 — CÓDIGO: 269
ENDEREÇO: ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO SERVIÇO PRESTADO COMO FACILITADOR SOCIAL DE CAPOEIRA DO SCFV, CONFORME CONTRATO Nº 035/2020.	Liquido 1.199,20 Desconto 200,80
ES	**SOMA**	**1.400,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
18.000,00	12.600,00	1.400,00	5.400,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.400,00

um mil e quatrocentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00977

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE CNPJ: 911.120.283-15 Cod: 269

Endereço:

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO SERVIÇO PRESTADO COMO FACILITADOR SOCIAL DE C APOEIRA DO SCFV, CONFORME CONTRATO Nº 035/2020.

Valor **1.400,00**

(um mil e quatrocentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:34
142901428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSOL PSB FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.026.856
VALOR TOTAL 1.199,20

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FRANCISCO JOSE DE SILVA A
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 25.856-9
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO C.C12.943.A9B.2C7.D34

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃOE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 N°470/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE**

1.2. Endereço: **RUA PARAIBA, Nº. 705, BAIRRO URBANO**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **911.120.283-15**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1C.C. 26.856-9- BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.**	2.8 Elementos de Despesa: **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.11 FR: **BANCO** DO BRASIL AG.: 1428-1 C.C.29.480-2

2.3. Valor: **R$:** 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

1. 1Serviço prestado como instrutor/facilitador social de capoeira do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, para Crianças e Idosos, em SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00000198/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	ISYP-2ZTT

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 011.120.283-15 Matrícula Municipal: 007.188 NIT: 19014037638

Nome/Razão Social: FRANCISCO JOSE DE PAIVA ANDRADE

ENDEREÇO .....: RUA PARAIBA, 00705 - BAIXAO DOS PAIVAS - CEP: 64290-00 RG/IE: 1.676.706-PI

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERV. PRESTADOS COMO INSTRUTOR/FACILITADOR SOCIAL DE CAPOEIRA DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, PARA A CRIANÇA E IDOSOS, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 035/2020.

Código do Serviço

102 Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$	
1,00	1.400,00		1.400,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.400,00	3,00	4,80	42,00	R$ 1.199,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	46,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 10:48

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.400,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO INSTRUTOR/FACILITADOR SOCIAL DE CAPOEIRA DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, PARA A CRIANÇA E IDOSOS, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 035/2020.

Número do Documento Fiscal

198

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
FRANCISCO JOSE DE PAIVA ANDRADE

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
911.120.283-15	1.676.706-PI	19014037638

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA PARAIBA, 00705	16/09/1977

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BAIXAO DOS PAIVAS	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.400,00
Retenção do INSS	R$ 154,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 46,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.199,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.400,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO INSTRUTOR/FACILITADOR SOCIAL DE CAPOEIRA DO SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, PARA A CRIANÇA E IDOSOS, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 035/2020.

Número do Documento Fiscal

198

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
FRANCISCO JOSE DE PAIVA ANDRADE

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
911.120.283-15	1.676.706-PI	19014037638

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA PARAIBA, 00705	16/09/1977

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
BAIXAO DOS PAIVAS	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.400,00
Retenção do INSS	R$ 154,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 46,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.199,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Francisco José de Paiva Andrade para prestação de serviços de Facilitador Social de Capoeira do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE**, inscrito no RG nº 1.676.706 - SSP-PI, CPF sob nº. 911.120.283-15, Pis/Pasep: 1.901.403.763-3, residente domiciliado na Rua Paraíba, 70. Bairro: Baixão dos Paivas. Altos-PI, Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Facilitador Social de Capoeira do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do **CONTRATADO**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do **CONTRATADO**:

I – **O CONTRATADO** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o **CONTRATADO** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA:**
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Francisco José de Paiva Andrade

FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106052

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA...
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
72.270,40	227.729,60	12.468,00	59.802,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA Telefone:

CNPJ/CPF: 051.589.103-75 CÓDIGO: 1377

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ CIDADE..: ALTOS U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci...
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO DE CADASTRADPR DO CADUNICO, ... FAMILIA CONFORME CONTRATO 026/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 12.468,00

Valor por Extenso:
doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefe... obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº472/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA**

1.2. Endereço: **RUA: OSVALDO CRUZ, 453-BAIRRO:MARAVILHA**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.5 C. P.F:**051.589.103-75**

1.5 Dados Bancários: **AG. 1428-1C.C: 27.622-7- BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo**	2.8 Elementos de Despesa: **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.11 FR: **BANCO DO BRASIL** AG.: 1428-1 C/C.29.480-2
2.3. Valor: **R$: 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.º:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:

3. OBSERVAÇÕES:

1. Serviço prestado como Educadora Física para Idoso para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos – PI, no mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64
CONTROLADORIA GERAL	ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
106052 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
9	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		14/10/2020

NOME: GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA — 051.589.103-75 — CÓDIGO: 1377
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO SERVIÇO PRESTADO COMO FACILITADOR SOCIAL DE GINÁSTICA LABORAL DO SCFV, CONFORME CONTRATO Nº 042/2020.	Liquido 893,90 Desconto 151,10
ES	**SOMA**	**1.045,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
12.468,00	9.399,00	1.045,00	3.069,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.045,00**

um mil e quarenta e cinco reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
06.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00976

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA CNPJ: 051.589.103-75 Cod: 1377

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO SERVIÇO PRESTADO COMO FACILITADOR SOCIAL DE G INÁSTICA LABORAL DO SCFV, CONFORME CONTRATO Nº 042/2020.

Valor **1.045,00**

(um mil e quarenta e cinco reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:35
142501428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AUTOSAL PSH FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-0

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.622
VALOR TOTAL 893,90
------ TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: GISLANE CRISTINA O COSTA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 27.603-7
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.460

NR.AUTENTICACAO 7.2D1.5D7.28D.DCA.B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00000195/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	AA7U-TIQZ

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 061.589.103-75 Matrícula Municipal: 015.966 NIT: 20797975491

Nome/Razão Social: GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA

ENDEREÇO .....: RUA OSVALDO CRUZ, 00453 - MARAVILHA - CEP: 64290000 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERV. PRESTADOS COMO FACILITADORA SOCIAL DE GINASTICA LABORAL DO SCFV- SERVIÇO DE COMVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA IDOSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS/PI, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO N° 042/2020.

Código do Serviço

102 Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$	
1,00	1.045,00		1.045,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.045,00	3,00	4,80	31,35	R$ 893,90

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	114,95	0,00	36,15

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine

Data de Inclusão: 28/09/2020 10:43

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO FACILITADORA SOCIAL DE GINASTICA LABORAL DO SCFV- SERVIÇO DE COMVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA IDOSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS/PI, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO N° 042/2020.

Número do Documento Fiscal

195

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
051.589.103-75		20797975491

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA OSVALDO CRUZ, 00453	07/01/1992

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO FACILITADORA SOCIAL DE GINASTICA LABORAL DO SCFV- SERVIÇO DE COMVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA IDOSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS/PI, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO N° 042/2020.

Número do Documento Fiscal

195

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
051.589.103-75		20797975491

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA OSVALDO CRUZ, 00453	07/01/1992

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
MARAVILHA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Gislane Cristina Oliveira Costa para prestação de serviços de Facilitadora Social de Ginástica Laboral do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos do município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 06.075.857/0001-10, com sede na Rua São José, nº 160, Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001, Bairro: Jóquei, Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Sra. GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA, inscrita no RG nº 2.962.848 - SSP-PI, CPF sob nº. 051.589.103-75; PIS/PASEP: 207.97975.49-1, residente domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 453, Bairro: Maravilha, Altos-PI, Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem.

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Facilitadora Social de Ginástica Laboral do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava deste instrumento, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais) por mês, reajustado de acordo com o salário mínimo.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Piauí Código Verificador: 31 Cadastro

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a regulação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação de proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por meio de empenho de despesa. O pagamento do serviço estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com vencimento do pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia 06 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Thaís Chagas Mendes 0[illegible]

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários à execução do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhes a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos da CONTRATADA, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da CONTRATADA:

I – A CONTRATADA responsabiliza pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais vigentes, que incidam ou venham a incidir sobre este Contrato e relacionados com os serviços ora contratados;

II – Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de realização adotadas pela fiscalização, comprometendo-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV – Caberá a CONTRATADA o ressarcimento causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência comunicação escrita da parte interessada.

Este documento não contém rasuras ou emendas
Prefeitura Municipal de Altos

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será rescindido, automaticamente:

I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;

II - se alguma das partes der motivo para tal, de forma prevista nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93;

III - ou por qualquer das partes, mediante aviso prévio, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse escrito e lavrado, o Edital e seus anexos e a proposta.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

GISLANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA
CONTRATADA(O)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106053

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
59.802,40	240.197,60	12.540,00	47.262,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: IGOR MOURA CORREIA Telefone:

CNPJ/CPF: 766.195.243-20 CÓDIGO: 2254

ENDEREÇO: RUA X QUADRA I LOTE 09 CIDADE..: TERESINA U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO ARTES MACIASTS SOB CONTRATO 045/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 12.540,00

Valor por Extenso:
doze mil, quinhentos e quarenta reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106053 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
8	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	14/10/2020

NOME: IGOR MOURA CORREIA — 766.195.243-20 — CÓDIGO: 2254
ENDEREÇO: RUA X QUADRA I LOTE 09 — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO FACILITADOR SOCIAL DE ARTES MARCIAIS DO SCFV, CONFORME CONTRATO Nº 045/2020.	Liquido 893,90 Desconto 151,10
ES	SOMA	1.045,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
12.540,00	8.360,00	1.045,00	4.180,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.045,00

um mil e quarenta e cinco reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00975

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: IGOR MOURA CORREIA CNPJ: 766.195.243-20 Cod: 2254

Endereço: RUA X QUADRA I LOTE 09

Cidade..: TERESINA CEP: 64086-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO PRESTADO COMO FACILITADOR SOCIAL DE ARTES MARCIAIS DO SCFV, CONFORME CONTRATO Nº 045/2020.

Valor **1.045,00**

(um mil e quarenta e cinco reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:35
142801428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSBL PSB PNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.034.207
VALOR TOTAL 893,90

TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: IGOR MOURA CORREIA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 34.207-6
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO 9.E3D.588.0F5.3FF.CF9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº499/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **IGOR MOURA CORREIA**

1.2. Endereço **RUA: X, Q.: I, LOTE: 09 RESIDENCIAL PRIMAVERA**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **766.195.243-20/Data de Nasc.: 16/04/1975**

1.6. 1.5 Dados Bancários: **AG.: 1428-1 C.C.: 34.207-6 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	2.8 Elementos de Despesa: **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.5. FR: **BANCO DO BRASIL** AG.: 1428-1 C.C.29.480-2
2.3. Valor: **R$: 1.045,00 (HUM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. 1. Serviço Prestado como Facilitador Social de Artes Maciais do SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vinculos para Crianças e Adolescentes, mês de SETEMBRO DE 2020.

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00000210/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	471E-B55G

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 766.195.243-20 Matrícula Municipal: 019.640 NIT: 12748080698

Nome/Razão Social: IGOR MOURA CORREIA

ENDEREÇO ..... RUA X, 0S/Nº - PRIMAVERA - CEP: 64290000 RG/IE:

MUNICÍPIO ..... Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO ..... RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO ..... Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE ARTES MARCIAIS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANAÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 045/2020.

Código do Serviço

102 Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.045,00	1.045,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.045,00	3,00	4,80	31,35	R$ 893,90

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	114,95	0,00	36,15

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 11:01

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE ARTES MARCIAIS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANAÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 045/2020.

Número do Documento Fiscal

210

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
IGOR MOURA CORREIA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
766.195.243-20		12745050658

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA X, 0S/Nº	16/04/1975

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
PRIMAVERA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.045,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO FACILITADOR SOCIAL DE ARTES MARCIAIS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANAÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 045/2020.

Número do Documento Fiscal

210

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
IGOR MOURA CORREIA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
766.195.243-20		12745050658

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA X, 0S/Nº	16/04/1975

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
PRIMAVERA	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.045,00
Retenção do INSS	R$ 114,95
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 36,15
Valor Líquido a Receber	R$ 893,90

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Igor Moura Correia para prestação de serviços de Facilitador Social de Artes Marciais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes no Município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **IGOR MOURA CORREIA**, inscrito no RG nº 1.340.154/SSP-PI, CPF sob nº. 766.195.243-20, Pis/Pasep: 127.45050.65-8, residente domiciliado na Rua X, Q- "I", Lote: 09. Bairro: Residencial Primavera. Altos -PI, CEP: 64290-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Facilitador Social de Artes Marciais do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.045,00 (Hum Mil e Quarenta e Cinco Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **03 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - São obrigações do **CONTRATANTE:**

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do **CONTRATADO**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações do **CONTRATADO:**

I - **O CONTRATADO** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o **CONTRATADO** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos - PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Igor Moura Correia

IGOR MOURA CORREIA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106047

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
138.738,40	161.261,60	18.000,00	120.738,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: ILKA LIRA PIRES Telefone:

CNPJ/CPF: 040.186.263-12 CÓDIGO: 1404

ENDEREÇO: CONJ. LUDGERO RAULINO Q-06 C- 14 CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO DE CADASTRADPR DO CADUNICO, BOLSA FAMILIA CONFORME CONTRATO 026/2020

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 18.000,00

Valor por Extenso:
dezoito mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106047 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
9	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA		14/10/2020

NOME: ILKA LIRA PIRES — 040.186.263-12 — CÓDIGO: 1404

ENDEREÇO: CONJ. LUDGERO RAULINO Q-06 C- 14 — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 031/2020	Liquido 1.285,20 Desconto 214,80
ES	**SOMA**	**1.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2161.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
18.000,00	13.500,00	1.500,00	4.500,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.500,00**

um mil e quinhentos reais - - -

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00974

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020
Credor..: ILKA LIRA PIRES CNPJ: 040.186.263-12 Cod: 1404
Endereço: CONJ. LUDGERO RAULINO Q-06 C- 1
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVICOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRASI, CONF. CONTRATO Nº 031/2020

Valor **1.500,00**
(um mil e quinhentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:35
1428011428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASTOSBL PSB FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.030.754
VALOR TOTAL 1.286,20

TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ILKA LIRA BIRES
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 30.754-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO B.226.763.917.894.601

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº468/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: ILKA LIRA PIRES

1.2. Endereço: **CONJUTO LUDGERO RAULINO QUADRA 06 CASA 14 BAIRRO DNER**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **040.186.263-12**

1.5 Dados Bancários: **AG: 1428-1 CC: 30.754-8 - BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º daReq.:
2.2 Projeto / Atividade: **CRAS I – Centro de Referência de Assistência Social**	2.8 Elementos de Despesa: BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	2.5. FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428 C.C. 29.480-2**
2.3. Valor: **R$: $ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. Serviço prestado como assistente social do CRAS I no mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00000201/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	RV3P-LGJ8

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 040.186.263-12 Matrícula Municipal: 015.965 NIT: 20073075640

Nome/Razão Social: ILKA LIRA PIRES

ENDEREÇO .....: CJT LUDGERO RAULINO, S/N - DNER - CEP: 64290000 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERV. PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS I - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 031/2020.

Código do Serviço

210 **Serviços de assistência social**

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$	
1,00	1.500,00		1.500,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.500,00	3,00	4,80	45,00	R$ 1.285,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	49,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 10:50

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS I - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 031/2020.

Número do Documento Fiscal

201

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
ILKA LIRA PIRES

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
040.186.263-12		20073075846

ENDEREÇO	Data de Nascimento
CJT LUDGERO RAULINO, S/N	26/02/1992

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
DNER	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS I - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 031/2020.

Número do Documento Fiscal

201

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
ILKA LIRA PIRES

CNPJ / CPF	IE / RG	NIT / PIS / PASEP
040.186.263-12		20073075846

ENDEREÇO	Data de Nascimento
CJT LUDGERO RAULINO, S/N	26/02/1992

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
DNER	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Ilka Lira Pires para prestação de serviços de Assistente Social do CRAS I - Centro de Referência da Assistência Social no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **ILKA LIRA PIRES**, inscrita no RG nº 2.980.750 - SSP-PI, CPF sob nº. 040.186.263-12; PIS/PASEP: 200.73075.84-6, residente domiciliada no Conjunto Ludgero Raulino, Quadra: 06; Casa: 14. Bairro: DNER, Altos-PI, Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Assistente Social do CRAS I - Centro de Referência da Assistência Social para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por mês.

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos da **CONTRATADA**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações da **CONTRATADA**:

I - **A CONTRATADA** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá a **CONTRATADA** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos - PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Ilka Lira Pires

ILKA LIRA PIRES
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106039

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR ..	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
201.606,40	98.393,60	18.000,00	183.606,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA** Telefone:

CNPJ/CPF: 747.726.432-49 CÓDIGO: 754

ENDEREÇO: RUA ATLETA MACUEBA CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO DE CADASTRADPR DO CADUNICO, BÓLSA FAMILIA CONFORME CONTRATO 026/2020

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario | VALOR TOTAL...: 18.000,00

Valor por Extenso:
dezoito mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106039 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA		14/10/2020

NOME: JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA — 747.726.432-49 — CÓDIGO: 754

ENDEREÇO: RUA ATLETA MACUEBA — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADORA DO ACESSUAS, CONF. CONTRATO Nº 025/2020.	Liquido 1.285,20 Desconto 214,80
CR	SOMA	1.500,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
18.000,00	13.500,00	1.500,00	4.500,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.500,00

um mil e quinhentos reais **********

DESCONTOS

9066	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	49,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	165,00

TOTAL DE DESCONTOS 214,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM: ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

DATA VISTO — DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00973

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA CNPJ: 747.726.432-49 Cod: 754

Endereço: RUA ATLETA MACUEBA

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO COORDENADORA D O ACESSUAS, CONF. CONTRATO Nº 025/2020.

Valor **1.500,00**

(um mil e quinhentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:35
142801428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSUL PSR FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NO. DOCUMENTO 551.428.000.014.464
VALOR TOTAL 1.285,20

DESTINO: TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: POSSIVELDE D TERRENIA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 14.464-9
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

AA.AUTENTICACAO A.389.7F3.F53.701.F0C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENT0 Nº463/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA

1.2. Endereço: **RUA: ATLETA MACUEBA N°1011 MULTIRAO**

1.3. Cidade: **ALTOS – PI**

1.4 C. P.F: **747.726.432-49**

1.5 Dados Bancários: **AG:1428-1 CC: 14.464-9 - BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **ACESSUASTRABALHO**	2.8 Elementos de Despesa: **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.11 FR: 2.5. FR:**Ag:1428-1 C.C:29.480-2**
2.3. Valor: **R$: $ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

. Serviço prestado como Coordenadora do ACESSUAS mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000193/3	28/09/2020	BR42-9I9G

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 747.726.432-49 Matrícula Municipal: 012.596 NIT: 12760369652

Nome/Razão Social: JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA

ENDEREÇO ..... RUA ATLETA MACUEBA, 01011 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE: 2045423-PI

MUNICÍPIO ..... Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF ..... 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO ..... RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO ..... Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERV. PRESTADOS COMO COORDENADORA DO ACESSUAS, TRABALHO PARA A SECRETARIA MUNINICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS/PI, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 025/2020.

Código do Serviço

102 Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.500,00	1.500,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.500,00	3,00	4,80	45,00	R$ 1.285,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	49,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: elaine Data de Inclusão: 28/09/2020 10:40

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO COORDENADORA DO ACESSUAS, TRABALHO PARA A SECRETARIA MUNINICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS/PI, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 025/2020.

Número do Documento Fiscal

193

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
747.726.432-49	2045423-PI	12760389652

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ATLETA MACUEBA, 01011	26/09/1978

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO COORDENADORA DO ACESSUAS, TRABALHO PARA A SECRETARIA MUNINICIPAL DE DESESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE ALTOS/PI, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 025/2020.

Número do Documento Fiscal

193

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
747.726.432-49	2045423-PI	12760389652

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ATLETA MACUEBA, 01011	26/09/1978

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Josicleide Delfino Ferreira para prestação de serviços de Coordenadora do Programa Municipal ACESSUAS Trabalho no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA**, inscrita no RG nº 2.045.423 - SSP-PI, CPF sob nº. 747.726.432-49, PIS/PASEP: 1.276.038965-2, residente domiciliada na Rua Atleta Macueba, 1011. Bairro: Mutirão II. Altos-PI. Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Coordenadora do ACESSUAS Trabalho para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA – São obrigações do CONTRATANTE:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos da **CONTRATADA**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações da **CONTRATADA:**

I – **A CONTRATADA** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá a **CONTRATADA** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo; dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 – DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Josicleide Delfino Ferreira

JOSICLEIDE DELFINO FERREIRA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.634/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº . 106022

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
. 287.040,00	12.960,00	21.600,00	265.440,00

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: LUÍS GABRIEL SENA LIRA

CNPJ/CPF: 058.568.313-14 Telefone:

ENDEREÇO: RUA ATLETA MACAEBA CÓDIGO: 2253

CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE COMO EDUCADOR FISICO CONFORME CONTRATO 046/2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 21.600,00

Valor por Extenso:
vinte e um mil e seiscentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106022 / 8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº: 8	FICHA: 574	DATA: 14/10/2020	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO: NOTA FISCAL	VENCIMENTO: 14/10/2020

NOME: LUÍS GABRIEL SENA LIRA — 058.568.313-14 — CÓDIGO: 2253
ENDEREÇO: RUA ATLETA MACAEBA — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 351 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE COMO EDUCADOR FISICO CONFORME CONTRATO 046/2020.	Líquido 1.543,20 Desconto 256,80
ES	**SOMA**	**1.800,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
21.600,00	14.400,00	1.800,00	7.200,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.800,00

um mil e oitocentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	58,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	198,00

TOTAL DE DESCONTOS 256,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00972

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: LUIS GABRIEL SENA LIRA CNPJ: 058.568.313-14 Cod: 2253
Endereço: RUA ATLETA MACAEBA
Cidade..: TERESINA CEP: 64086-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE COMO EDUCADOR FISICO CONFORM E CONTRATO 046/2020.

Valor **1.800,00**
(um mil e oitocentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:35
142801428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSOL PSH PNAE
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.884
VALOR TOTAL 1.543,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUIS GABRIEL SENA LIRA
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 39.894-8
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO 9.B26.314.E31.D84.959

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº500/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **LUIS GABRIEL SENA LIRA**

1.2. Endereço: **RUA ATLETA MACOEBA, N° 372 – CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **058.568.313 -14/ Data de Nasc.: 18/12/1994**

1.7. 1.5 Dados Bancários: **AG.: 1428-1 C.C.: 29894-8 BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**	2.8 Elementos de Despesa: **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.5. FR: **BANCO DO BRASIL** AG.: 1428-1 C.C.29.480-2
2.3. Valor: **R$: 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.°:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:

3. OBSERVAÇÕES:

1. 1. Serviço Prestado como Educador Físico do SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para Crianças e Adolescentes no mês de SETEMBRO DE 2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000218/3	28/09/2020	L4W1-5JVT

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 058.568.313-14 Matrícula Municipal: 010.964 NIT: 13410400078

Nome/Razão Social: LUIS GABRIEL SENA LIRA

ENDEREÇO .....: RUA ATLETA MACUEBA, 00372 - CENTRO - CEP: 64290000 RG/IE: 3.171.348-pi

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO EDUCADOR FISICO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 046/2020.

Código do Serviço

102 Intrução, treinamento, orintação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.800,00	1.800,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.800,00	3,00	4,80	54,00	R$ 1.543,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	198,00	0,00	58,80

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Observação

Usuário: Francisco

Data de Inclusão: 28/09/2020 11:22

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$
1.800,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E OITOCENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO EDUCADOR FISICO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 046/2020.

Número do Documento Fiscal
218

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
LUIS GABRIEL SENA LIRA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
058.568.313-14	3.171.348-pi	13410400078

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ATLETA MACUEBA, 00372	18/12/1994

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.800,00
Retenção do INSS	R$ 198,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 58,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.543,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.800,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E OITOCENTOS REAIS

Referente a:

REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO EDUCADOR FISICO DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MES DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO Nº 046/2020.

Número do Documento Fiscal

218

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
LUIS GABRIEL SENA LIRA

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
058.568.313-14	3.171.348-pi	13410400078

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ATLETA MACUEBA, 00372	18/12/1994

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.800,00
Retenção do INSS	R$ 198,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 58,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.543,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Luís Gabriel Sena Lira para prestação de serviços de Educador Físico do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes no Município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **LUÍS GABRIEL SENA LIRA**, inscrito no RG nº 3.171.348/SSP-PI, CPF sob nº. 058.568.313-14, residente domiciliado na Rua Atleta Macoeba, 372. Bairro: Centro. Altos -PI, CEP: 64290-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Educador Físico do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo para Crianças e Adolescentes para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia **03 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador;

II – Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III – Efetuar os pagamentos do **CONTRATADO**, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA OITAVA – São obrigações do **CONTRATADO**:

I – **O CONTRATADO** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **O CONTRATADO** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá o **CONTRATADO** os prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos - PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 03 de Fevereiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Luís Gabriel Sena Lira

LUÍS GABRIEL SENA LIRA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106049

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANI
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
108.270,40	191.729,60	18.000,00	90.270,40

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MARILIA STEFANIA DE OLIVEIRA SILVA** Telefone:

CNPJ/CPF: **037.861.093-70** CÓDIGO: 716

ENDEREÇO: **RUA ATLETA MACUEBA** CIDADE..: **ALTOS** U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO DE CADASTRADOR DO CADUNICO, BOLSA FAMILIA CONFORME CONTRATO 026/2020

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 18.000,00**

Valor por Extenso:
dezoito mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ

08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106049 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA		14/10/2020

NOME: MARILIA STEFANIA DE OLIVEIRA SILVA — 037.861.093-70 — CÓDIGO: 716

ENDEREÇO: RUA ATLETA MACUEBA — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soc 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO SERVIÇO PRESTADO COMO PISCICÓLOGA DO CRAS II, CONFORME CONTRATO Nº 034/2020.	Liquido **1.285,20** Desconto **214,80**
ES	**SOMA**	**1.500,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
18.000,00	13.500,00	1.500,00	4.500,00

VALOR A SER PAGO R$ **1.500,00**

um mil e quinhentos reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00971

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: MARILIA STEFANIA DE OLIVEIRA SII CNPJ: 037.861.093-70 Cod: 716
Endereço: RUA ATLETA MACUEBA
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO SERVICO PRESTADO COMO PISCICÓLOGA DO CRAS II, CONFORME CONTRATO Nº 034/2020.

Valor **1.500,00**
(um mil e quinhentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:06:35
142901428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOBEL PSB FNAS
AGENCIA: 1428-2 CONTA: 28.481-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.026.319
VALOR TOTAL 1.265,20
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARILIA STEFANIA DE OLIVE
AGENCIA: 1428-2 CONTA: 28.319-3
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.480

NR.AUTENTICACAO B.D55.1D5.9F4.A37.7C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº469/2020
ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **Marilia Stefânia de Oliveira Silva**

1.2. Endereço: **Rua Atleta Macueba, nº 72 - Centro**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **037.861.093-70**

1.5 Dados Bancários: **AG: 1428-1C.C. 28319-3- BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º daReq.:
2.2 Projeto / Atividade:**CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social.**	2.8 Elementos de Despesa: **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	2.5. FR:**BANCO DO BRASIL** AG: 1428-1 C.C. 29.480-2
2.3. Valor: **R$: $ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º		2.13. Modalidade Licitação:
2.6. Processo Dispensa n.º:		2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:

3. OBSERVAÇÕES:

1. Serviço prestado como psicóloga do CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social. No mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	Data de Emissão	Código de Verificação
00000199/3	28/09/2020	SN9P-G65P

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 037.861.093-70 Matrícula Municipal: 012.168 NIT: 16861529428

Nome/Razão Social: MARILIA STEFANIA DE OLIVEIRA SILVA

ENDEREÇO .....: RUA ATLETA MACUEBA, 00072 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE: 2.802.722-PI

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERV. PRESTADOS COMO PSICOLOGA DO CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO N° 034/2020.

Código do Serviço

46 Hospitais, clínicas, laboratótios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.500,00	1.500,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.500,00	3,00	4,80	45,00	R$ 1.285,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	49,80

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Observação

Usuário: elaine

Data de Inclusão: 28/09/2020 10:49

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO PSICOLOGA DO CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO N° 034/2020.

Número do Documento Fiscal

199

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MARILIA STEFANIA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
037.861.093-70	2.802.722-PI	16861529428

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ATLETA MACUEBA, 00072	06/12/1989

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERV. PRESTADOS COMO PSICOLOGA DO CRAS II - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME CONTRATO N° 034/2020.

Número do Documento Fiscal

199

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MARILIA STEFANIA DE OLIVEIRA SILVA

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
037.861.093-70	2.802.722-PI	16861529428

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA ATLETA MACUEBA, 00072	06/12/1989

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020.

Contrato firmado entre o Município de Altos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Marilia Stefânia de Oliveira Silva para prestação de serviços de Psicóloga do CRAS II no município de ALTOS-PI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **MARILIA STEFÂNIA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no RG nº 2.802.722 - SSP-PI, CPF sob nº. 037.361.093-70, Pis/Pasep/Nit: 1.686.152.942-8, residente domiciliada na Rua Atleta Macueba, 72. Centro. Altos-PI,.Cep: 64.290-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratada, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objeto prestação de serviços de Psicóloga do CRAS II - Centro de Referência da Assistência Social para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA - **A CONTRATADA** deverá prestar os serviços em conformidade com as especificações da Clausula Oitava desta minuta, no respectivo setor e sob a supervisão de área.

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação dos serviços, o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato, quando então, havendo prorrogação do contrato, serão reajustados de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês da apresentação da proposta em relação ao do mês do reajustamento devido.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A forma de pagamento do Município de Altos é por nota de empenho de despesa. O pagamento da fatura estará vinculado a comprovação da efetiva realização do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, que será processada com visto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal deverá ser entregue até o dia 30 (trinta) do mês da prestação dos serviços, com requerimento de pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que fará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de vigência do presente instrumento será, do dia 06 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência do Município, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 3.3.90.36 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA - São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste contrato, tais como uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador.

II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compativel com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos da CONTRATADA, mensalmente, à vista da nota fiscal com visto aposto.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - São obrigações da CONTRATADA:

I - **A CONTRATADA** responderá pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos federais, estaduais e municipais, vigentes a data de assinatura deste Contrato, e relacionados com os serviços ora contratados;

II - Nenhuma das partes será responsabilizada pelo cumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultantes de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto no art. 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

III - **A CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições de verificação adotadas pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe, inclusive por escrito, todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que essa necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades e à qualidade dos serviços;

IV - Caberá a CONTRATADA os prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de sua responsabilidade e decorrentes da execução dos serviços estipulados neste Contrato.

9 - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA - O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão do mesmo;

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa das partes, a qualquer tempo, dando-se ciência prévia no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comunicação escrita da parte interessada;

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na **CLÁUSULA QUINTA**;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei nº. 8666/93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Altos-PI, 06 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

MARILIA STEFÂNIA DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 06.046.634/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106029

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERAC

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
265.440,00	34.560,00	18.000,00	247.440,00

FICHA..: 574 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: MIRIAM FRANCO PINTO Telefone:

CNPJ/CPF: 860.430.643-91 CÓDIGO: 1446

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES CIDADE..: ALTOS U.F..: PI

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
001 PROGRAMAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AO SERVICO DE CADASTRADPR DO CADUNICO, BOLSA FAMILIA CONFORME CONTRATO 026/2020

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 18.000,00

Valor por Extenso:
dezoito mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA PASSIVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
106029 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
9	574	14/10/2020	

LICITAÇÃO:	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
DISPENSA		14/10/2020

NOME: MIRIAM FRANCO PINTO — 860.430.643-91 — CÓDIGO: 1446
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS II. CONFORME CONTRATO Nº 033/2020.	Líquido 1.285,20 Desconto 214,80
	SOMA	**1.500,00**

OR

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.244.0045.2181.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
18.000,00	13.500,00	1.500,00	4.500,00

VALOR A SER PAGO R$ 1.500,00

um mil e quinhentos reais **********

DESCONTOS

9068	9999.00.0.1.13	ISS FMAS	49,80	9070	9999.00.0.1.15	INSS FMAS	165,00

TOTAL DE DESCONTOS 214,80

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 14/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00970

DATA: 14/10/2020 VENCTO:14/10/2020 PAGTO:14/10/2020

Credor..: MIRIAM FRANCO PINTO CNPJ: 860.430.643-91 Cod. 1446

Endereço: RUA TIRADENTES

Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AOS SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS II, CONFORME CONTRATO Nº 033/2020.

Valor **1.500,00**

(um mil e quinhentos reais) * * *

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:35
142F01428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: AUTOSEL PSB FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.480-2

DATA DA TRANSFERENCIA 14/10/2020
NR. DOCUMENTO 552.222.000.017.169
VALOR TOTAL 1.285,20

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MIRIAM FRANCO PINTO
AGENCIA: 3223-5 CONTA: 17.169-1
NR. DOCUMENTO 551.426.000.029.480

AUTENTICACAO 7.100.963.771.316.8C6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

ALTOS

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº475/2020

ALTOS-PI, 01 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **MIRIAM FRANCO PINTO**

1.2. Endereço: **RUA TIRADENTES Nº75 BAIRRO; CENTRO**

1.3. Cidade: **ALTOS - PI**

1.4 C. P.F: **860.430.643-91**

1.5 Dados Bancários: **AG. 2222-5 C.C.17.189-1. BANCO DO BRASIL**

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º daReq.:
2.2 Projeto / Atividade: **CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social**	2.8 Elementos de Despesa: **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**	2.5. FR: **BANCO DO BRASIL AG. 1428 C.C. 29.480-2**
2.3. Valor: **R$: $ 1.500,00 (HUM MIL QUINHENTOS REAIS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. Serviço prestado como Assistente Social do CRAS II no mês de SETEMBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ : 06.554.794/0001-11

Praça Conego Honório, 30 - Centro - (86) 3262 - 1557

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - AVULSA

Número/ Série:	00000180/3
Data de Emissão	28/09/2020
Código de Verificação	3A48-X21C

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 860.430.643-91 Matrícula Municipal: 016.381 NIT: 19014442907

Nome/Razão Social: MIRIAM FRANCO PINTO

ENDEREÇO .....: RUA TIRADENTES, 00075 - CENTRO - CEP: 64290000 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

USUÁRIO DOS SERVIÇOS

CNPJ/CPF .....: 17.178.557/0001-10 Matrícula Municipal: 011.230

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ENDEREÇO .....: RUA SAO JOSE, 00160 - CENTRO - CEP: 64290-00 RG/IE:

MUNICÍPIO .....: Altos UF: PI Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSITENTE SOCIAL DO CRAS II - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 033/2020.

Código do Serviço

210 Serviços de assistência social

Quantidade	Valor Unitário R$	VALOR TOTAL DA NOTA: R$
1,00	1.500,00	1.500,00

Base de Cálculo R$	Alíquota %:	Tx Expediente R$:	Valor do ISSQN R$:	Valor Líquido R$
1.500,00	3,00	4,80	45,00	R$ 1.285,20

Deduções (Valores Retidos)

PIS	COFINS	CSLL	INSS	IRRF	ISS Retido R$
0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	49,80

Observação

NOTA FISCAL EMITIDA ELETRONICAMENTE

Usuário: Francisco Data de Inclusão: 28/09/2020 09:54

"C:\Users\Finanças\Pictures\logo da prefeitura de altos.JPG"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebí(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSITENTE SOCIAL DO CRAS II - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE Nº 033/2020.

Número do Documento Fiscal

180

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MIRIAM FRANCO PINTO

CNPJ / CPF	I.E / RG	NIT / PIS / PASEP
860.430.643-91		19014442907

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA TIRADENTES, 00075	22/09/1977

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro

06.554.794/0001-11

Recibo de Prestação de Serviços

Valor Bruto R$

1.500,00

Recebi(emos) da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, a importancia de:

UM MIL E QUINHENTOS REAIS

Referente a:

REF. SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSITENTE SOCIAL DO CRAS II - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME CONTRATO DE N° 033/2020.

Número do Documento Fiscal

180

E, como validade do que ficou acima declarado, firmo o presente recibo em 3 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito, dando plena e geral quitação.

Altos, _____ DE _____ DE

Polegar Direito

Assinatura

NOME
MIRIAM FRANCO PINTO

CNPJ / CPF	I E / RG	NIT / PIS / PASEP
860.430.643-91		19014442907

ENDEREÇO	Data de Nascimento
RUA TIRADENTES, 00075	22/09/1977

BAIRRO / COMPLEMENTO	CIDADE	UF
CENTRO	Altos	PI

Detalhamento do Pagamento

Valor do Serviço	1.500,00
Retenção do INSS	R$ 165,00
Retenção do IRRF	R$ 0,00
Retenção do ISS	R$ 49,80
Valor Líquido a Receber	R$ 1.285,20

Dados do Pagamento

Autorizo o pagamento, atendida as formalidades legais

Gestor - Carimbo e Assinatura

Gestor - Carimbo e Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

de
de
ia e
de
Centro de
Município

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DE ALTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.422/0001-10, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1145, Centro, Altos-PI, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Sra. MARIA DE FATIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO, brasileira, viúva, CPF nº 156.253.703-53, RG nº 154.049 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angelim nº 1021, Bairro Ideval, Teresina-PI, CEP: 64.048-911, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Sra. MIRIAM [illegible] PINTO, inscrita no [illegible] sob nº 600.430.043-91; [illegible] residente e domiciliada na Rua [illegible], Bairro Centro, Altos-PI, Cep: 64.620-000, doravante denominada CONTRATADO(A), tem entre si justo e contratado o que segue abaixo:

1 - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento contratual tem como objeto a prestação de Assistente Social [illegible] Cadastro e Inscrição do Assistência Social junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Altos-PI.

2 - DA DESCRIÇÃO DOS [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar os serviços em conformidade com as atribuições do Cargo descrito nesse instrumento, no respectivo setor e sob a supervisão [illegible].

3 - DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela execução dos serviços o Município compromete-se a efetuar o pagamento no valor de R$ [illegible] (mil e Quinhentos Reais) por mês.

PARÁGRAFO QUINTO - [illegible] pelo período do contrato, quando ensejar reajuste contratual, será realizado de acordo com a variação do índice [illegible] em conformidade [illegible] vigente [illegible] comunicação [illegible] ou ato [illegible]

CLÁUSULA [illegible] Altos é [illegible] valor [illegible] a [illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado mediante a [illegible] Secretaria Municipal de [illegible] Desenvolvimento Social e Cidadania.

PARÁGRAFO SEGUNDO - [illegible] até o dia 30 (trinta) do mês de prestação [illegible] encaminhamento do pagamento para o departamento competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município, que terá [illegible] dias úteis, dia do mês subsequente a prestação do serviço.

5 - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O prazo [illegible] do presente instrumento será, do dia 16 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, havendo interesse e conveniência [illegible] Lei 8.

6 - [illegible]

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte [illegible]

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO [illegible] 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA [illegible] DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA; 02.06.08 - PROTEÇÃO [illegible]

10 - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Este contrato será resolvido, automaticamente:
I - no final do prazo estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
II - se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8666/ 93;
III - ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Além das cláusulas que compõem o presente contrato, fazem parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse contido a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DA SUCESSÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o FORO da Comarca de Altos – PI com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o.

Altos-PI, 06 de janeiro de 2020.

MARIA DE FATIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

Miriam Franco Pinto

MIRIAM FRANCO PINTO
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 701006

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.46	SERVIÇOS FUNERÁRIOS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
34.271,52	165.728,48	11.000,00	23.271,52

FICHA..: 519 DATA..: 01/07/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REGILDA A DOS SANTOS** Telefone: **(86) 9988-**

CNPJ/CPF: **20.655.914/0001-06** CÓDIGO: **1474**

ENDEREÇO: **R ANA RAULINO** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS FUNERARIOS.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 11.000,00

Valor por Extenso:
onze mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/07/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **01/07/2020**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

701006 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	519	27/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOTA FISCAL	27/10/2020

NOME: REGILDA A DOS SANTOS — 20.655.914/0001-06 — CÓDIGO: 1474

ENDEREÇO: R ANA RAULINO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS FUNERARIOS.	Liquido **8.600,76** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**8.600,76**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
11.000,00	8.600,76	8.600,76	2.399,24

VALOR A SER PAGO R$ **8.600,76**

oito mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ

08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01005

DATA: 27/10/2020 VENCTO:27/10/2020 PAGTO: 27/10/2020

Credor..: REGILDA A DOS SANTOS CNPJ: 20.655.914/0001-06 Cod: 1474

Endereço: R ANA RAULINO

Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS FUNERARIOS.

Valor **8.600,76**

(oito mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos) * * *

EmissÃ£o de comprovantes

27/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:36:40
142801428 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

DATA DA TRANSFERENCIA 27/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.060
VALOR TOTAL 8.600,76
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REGILDA A DOS SANTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.060-9
NR. DOCUMENTO 551.428.000.016.421

NR.AUTENTICACAO C.CA2.DEF.AB4.184.AED

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número/Série	Emitida em	Código de verificação
0000064	10/09/2020 - 13:17:40	AQWC-5P0N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.655.014/0001-06 RG/IE: Inscrição municipal: 2472

Nome: REGILDA A DOS SANTOS N. Fantasia: FUNERARIA SANTA TERESINHA

Endereço: RUA TELESFORO DO VALE - CENTRO -ALTOS-PI Email: ESPEDITO.PACIFICO@BOL.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.178.557/0001-10 IE/RG:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço: RUA SÃO JOSÉ - 160 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

25.01 | FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL; ALUGEL DE CAPELA; TRANSPORTE DO CORPO CADAVÉRICO; FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E OUTROS PARAMENTOS;

Discriminação do Serviço

REFERENTE A 14 (QUATORZE) URNAS ADULTA E 14(QUATORZE)MORTALHAS ADULTA, REFERENTE AO MÊS AGOSTO /2020.

VALOR DA NOTA: R$ 8.600,76

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	430.04	0,00	8.600,76	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICIPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

CNPJ: 20.655.914/0001-06

RECIBO

R$ 8.600,76

Recebi do **Fundo Municipal de Assistência Social**, estabelecida á Rua - São José nº160 - Centro - Altos -PI, a importância **R$ 8.600,76 (Oito Mil Seiscentos Reais e Setenta e Seis Centavos)**, Referente ao serviço prestado, de acordo com nota fiscal nº 0000064.

Altos (PI), _____ de _____ de 2020.

Regilda Alves dos Santos
Diretora
CPF: 018.814.793-72

ASSINATURA

FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

CNPJ: 20.655.914/0001-06

Ilmª. Srª, Prefeita

Venho solicitar a Vossa Senhoria o pagamento dos serviços prestados, de acordo com a nota fiscal nº 0000064.

Conta Bancária: Regilda A. dos Santos

Agência: 1428-1

CC: 32.060-9

Banco do Brasil

Altos (PI), 10 de Setembro de 2020.

Regilda Alves dos Santos

Regilda Alves dos Santos
Diretora
CPF: 836.904.763-72

Regilda Alves dos Santos

DIRETORA

RUA – ANA RAULINO Nº00068 , CENTRO, ALTOS – PI , CEP: 64.90-000 , FONE (86) : 3262-1493 / 99408-0193 /9988-0174 /3262-2354.

05

CONTRATO Nº 02.3006/2017. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS E A EMPRESA REGILDA A DOS SANTOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ALTOS,** situada à Praça Cônego Honório nº 30, Centro, Altos-PI inscrito no CNPJ sob nº 06.554.794/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro,e a **REGILDA A DOS SANTOS**, com sede na Rua Ana Raulino, 68, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ 20.655.914/0001-06, neste ato representada por Regilda Alves dos Santos, firmam o presente **CONTRATO,** sujeitando as partes às Leis 10.520/2002, 8.666/1993, bem como demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 30/06/2017, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento **de urnas funerárias, por meio de registro de preços, conforme as condições previstas no instrumento convocatório, e seus anexos, termo de referência e especificações Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total do presente contrato é de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), de acordo com a proposta comercial.

2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao fornecimento dos bens, inclusive garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. Estes objetos deveram ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e fornecidos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratada, formalizando por intermédio de Ordem de Fornecimento.

02

3.2.1. Não haverá quantitativo mínimo para fornecimento dos produtos, cabendo a empresa fornecer exatamente aquilo que for solicitado na ordem de fornecimento.

3.3. Fornecimento de natureza contínua, e de forma parcelada, conforme demanda do contratante.

3.4. A entrega do objeto desta licitação deverá está designado na ordem de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, caso necessário, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/1993.

3.4.1. No caso da entrega ocorrer fora do domicílio de Altos, não poderá ser incluído na Planilha de Custos as despesas decorrentes do frete.

3.4.3. Caso o Produto objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à suas expensas e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do pedido formal pelo **CONTRATANTE**, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.6. Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.6.1. Provisoriamente no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

3.6.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.7. Caso não tenha sido atendida as condições contratuais e técnicas no fornecimento, será lavrado o Termos de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.8. Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.9. A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pela acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexos, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3. A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

4.4. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer os bens em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de fornecimento.

5.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.3. Realizar o fornecimento na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.

04

5.4. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.

5.5. Entregar o bem nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;

5.6. A CONTRATADA não será responsável:

5.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.6.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.

5.7. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros intermediários.

5.8. Só divulgar informações acerca do fornecimento do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.9. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a prestação do fornecimento objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

6.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.1.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste instrumento terá inicio no dia subsequente ao da publicação do seu resumo no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da atividade nº _____, Elemento de Despesa nº _____do orçamento da/o _____ para o exercício de _____.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Município de Altos, no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender às determinações da fiscalização do Município de Altos; e
c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.4. ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Altos, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Município de Altos, desde que não sejam passiveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.9.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Altos pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.5. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Altos nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Município de Altos;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Altos.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Fornecer produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Município de Altos;

II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos.

9.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Altos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Altos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Comissão Permanente de Licitações de Altos/PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.8. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Altos, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Município de Altos, em caso de reincidência;

e) apresentarem ao Município de Altos qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

9.9. Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2. a 9.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o Município de Altos propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.10. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
9.11. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

9.12. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.13. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;

c) Lentidão no seu cumprimento, levando o Município de Altos a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Altos;

f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo Município de Altos;

g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;

i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Município de Altos, ponham em risco o fornecimento;

j) Dissolução da sociedade contratada;

l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Município de Altos, prejudique a execução do Contrato;

m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo Município de Altos e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;

n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Município de Altos por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município de Altos, em razão da execução do objeto do Contrato; ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.14. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.15. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n" e "o", do inciso "I" do 9.14., sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II – Pagamento do custo da desmobilização

9.16. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes consequências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Altos;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

III - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Altos.

9.17. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Município de Altos, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

9.18. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Município de Altos, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do Município de Altos.

9.19. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.20. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3. A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Publica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a ordem de fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

11

11.2. A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto;

11.3. A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Altos - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Altos (PI), 30 de junho de 2017.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos - PI

Regilda Alves dos Santos
REGILDA A DOS SANTOS

(12)

FST Funerária Santa Teresinha

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

CNPJ: 20.655.914/0001-06

PREGÃO Nº015/2017

PROPOSTA COMERCIAL

07. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

    NOME DA EMPRESA: **REGILDA A DOS SANTOS**
    CNPJ/MF: **20.655.914/0001-06**
    ENDEREÇO: **RUA – ANA RAULINO – 00068**
    BAIRRO: **CENTRO** **CIDADE/UF: ALTOS – PI** **CEP: 64290-000**
    FONE: **(86) 3262-1493/ 99408-0193 /9988-0174**
    NOME PARA CONTATO: **REGILDA ALVES DOS SANTOS**

08. DADOS BANCÁRIOS:
    Conta nº **17.148-4**
    Agência nº **1428-1**
    Banco: **BRASIL**

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
10. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
11. PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – imediatamente após a solicitação
12. PREÇOS: os preços são apresentados em planilha anexa.

ok!

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 015/2017

Objetivo: Contratação de Empresa para a Aquisição de Urnas Funerárias para o município de Altos – Pi e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit Mortalha Masculina/Feminina	Und.	150	60,00 (Sessenta Reais)	9.000,00 (Nove Mil e Reais)	29,34 (Vinte e nove Reais e Trinta e Quatro Centavos)	4.401,00 (Quatro Mil Quatrocentos é Um Real)
02	Urna Funerária Adulto 1,30 á 1,90 M em madeira simples, pintada envernizada, com alça laterais e quatro chaves na tampa com forro em TNT.	Und.	150	560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais)	84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)	585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)	87.750,00 (Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

03	Urna Funerária Infantil 0,50 á 1,20 M em madeira simples,pintada envernizada, com alça lateral e quatro chaves na tampa com forro em TNT.	Und.	50	320,00 (Trezentos e Vinte Reais)	16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	160,00 (Cento e Sessenta Reais)	8.000,00 (Oito Mil Reais)
04	Mortalha Infantil	Und.	50	45,00 (Quarenta e Cinco Reais)	2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais)	12,98 (Doze Reais e Noventa e Oito Centavos)	649,00 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais)
TOTAL GERAL					111.250,00 (Cento e Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)		100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais)

Altos (PI), 28 de Junho de 2017.

Regilda Alves dos Santos
DIRETORA

Regilda Alves dos Santos
Diretora
CPF: 836.904.763-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02.3006/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA REGILDA A DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, centro, Altos – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro, e como CONTRATADA a empresa **REGILDA A. DOS SANTOS**, com sede na Rua Ana Raulino, 68, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ 20.655.914/0001-06, neste ato representada por Regilda Alves dos Santos, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 02.3006/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo contratual até o dia 31/12/2020, a contar da data de assinatura deste termo, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 65 c/c art. 57 da Lei 8.666/1993, para que a relação pactuada entre as partes inicialmente seja mantida.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altos - PI, 27 de dezembro de 2019.

Patrícia Mara da Silva Leal Pinheiro
Prefeita Municipal de Altos – PI

Regilda Alves dos Santos
Diretora
CPF: 836.904.763-72

Regilda Alves dos Santos.
REGILDA A. DOS SANTOS
Regilda Alves dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Praça Conego Honório, 30 - Centro
CNPJ : 06.554.794/0001-11

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Data de Emissão: **03/09/2020**	Número: **021.052**	Validade: **02/12/2020**

Dados do Contribuinte

Matricula: **012.525**	Inscrição: . . . .
CNPJ / CPF: **20.655.914/0001-06**	
Nome: **REGILDA A DOS SANTOS**	
Nome Fantasia: **FUNERARIA SANTA TERESINHA**	
Endereço: **RUA ANA RAULINO, 00068 - CENTRO**	
Complemento:	
Quadra: Lote:	Cidade (UF): **Altos - PI**
Validação: **LG75TFWH-74TWAUCI-VCWZ1U31**	

Certificamos, para fins de direito, que não consta no banco de dados desta Prefeitura nenhum débito vencido de : tributos, foros ou tarifas municipais até a presente data. Ficando ressalvado o direito da fazenda pública municipal de cobrar débitos que venham a ser apurados e processados.

Altos, 03 de setembro de 2020

José Antonio A. Soares
Sec. Municipal de Finanças
Portaria: 031/2020

Certidão emitida eletronicamente pelo usuário : zeantonio. Qualquer dúvida quanto a veracidade desta certidão, consulte o Setor Tributário Municipal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGILDA A DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.655.914/0001-06
Certidão nº: 17849476/2020
Expedição: 03/08/2020, às 08:24:06
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGILDA A DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.655.914/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honprários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 200720655914000106

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
****
CNPJ/CPF
20.655.914/0001-06
RAZÃO SOCIAL
****
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certi os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procurado do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horári constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/07/2020, ÀS 14:20:12

VÁLIDA ATÉ 26/10/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certic

Chave para Autenticação: CEF4-C18C-E42A-1CB5-6E88-EC5C-1F27-17E2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGILDA A DOS SANTOS
CNPJ: 20.655.914/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:06 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2021.
Código de controle da certidão: **E52C.B760.AD0A.4AE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20091420655914000106O1

RAZÃO SOCIAL **********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 20.655.914/0001-06		INSCRIÇÃO ESTADUAL **********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2020, às 10:14:34

VÁLIDA ATÉ 13/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 9150-5906-6DA4-22FE-6E21-E039-AF31-326D

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.655.914/0001-06
Razão Social: REGILDA A DOS SANTOS
Endereço: RUA TELESFORO DO VALE / CENTRO / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2020 a 24/10/2020

Certificação Número: 2020092504405560214570

Informação obtida em 29/09/2020 13:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVÓLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

085

SERVIÇOS FUNERÁRIO

NOME: Alcina Ribeiro de Sousa

ENDEREÇO: _____

_____ DATA: 17.08.2020

SEXO: M [ ] F [X] IDADE: _____ AD. [ ] IFAN. [ ]

DADOS FAMILIAR

NOME CONJUQUE: _____

FILIAÇÃO: MÃE: _____

PAI: _____

ENDEREÇO: _____

_____

Vic. [illegible] Britb de Oliveira
Diretor Geral do ISJGB

Patrícia Mara da Silva Pinheiro
PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS

Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito

29531427-3

I Identificação

1 Tipo de óbito: 1 Fetal; 2 X Não Fetal
2 Data do óbito: 17/08/2020 Hora: 03:30
3 Cartão SUS: 701197812698280
4 Naturalidade: Altos / Piauí (Município / UF (se estrangeiro informar País))
5 Nome do Falecido: Alana Ribeiro de Sousa
6 Nome do Pai: Vicente Ribeiro da Silva
7 Nome da Mãe: Raimunda da Costa Araújo
8 Data de nascimento: 13/05/1918
9 Idade: Anos completos: 102; Menores de 1 ano: Meses / Dias / Horas / Minutos; Ignorado: 9
10 Sexo: M - Masc.; X F - Fem.; I - Ignorado
11 Raça/Cor: 1 Branca; 2 Preta; 3 Amarela; 4 X Parda; 5 Indígena
12 Situação conjugal: 1 Solteiro; 2 Casado; 3 Viúvo; 4 Separado judicialmente/ divorciado; 5 União estável; 9 Ignorada
13 Escolaridade (última série concluída) — Nível: 0 X Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado: 9; Série
14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado): Aposentada — Código CBO 2002

II Residência

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): Rua Tiradentes — Número: S/N — Complemento
16 CEP: 64290000
17 Bairro/Distrito: Centro — Código
18 Município de residência: Altos — Código
19 UF: PI

III Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital; 2 Outros estab. saúde; 3 X Domicílio; 4 Via pública; 5 Outros; 6 Aldeia Indígena; Ignorado: 9
21 Estabelecimento — Código CNES
22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): Rua Tiradentes — Número: S/N — Complemento
23 CEP: 64290000
24 Bairro/Distrito: Centro — Código
25 Município de ocorrência: Altos — Código
26 UF: PI

IV Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos)
28 Escolaridade (última série concluída) — Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado: 9; Série
29 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentada / desempregada) — Código CBO 2002
30 Número de filhos tidos: Nascidos vivos (99 Ignorado); Perdas fetais/ abortos (99 Ignorado)
31 Nº de semanas de gestação (99 Ignorado)
32 Tipo de gravidez: 1 Única; 2 Dupla; 3 Tripla e mais; 9 Ignorada
33 Tipo de parto: 1 Vaginal; 2 Cesáreo; 9 Ignorado
34 Morte em relação ao parto: 1 Antes; 2 Durante; 3 Depois; 9 Ignorado
35 Peso ao nascer (Gramas)
36 Número da Declaração de Nascido Vivo

V Condições e causas do óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

37 A morte ocorreu: 1 Na gravidez; 2 No parto; 3 No abortamento; 4 Até 42 dias após o término da gestação; 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação; 8 Não ocorreu nestes períodos; Ignorado: 9

ASSISTÊNCIA MÉDICA

38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?: 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR:

39 Necrópsia?: 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE

PARTE I — Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

		Tempo aproximado entre o início da doença e a morte	CID
a			
	Devido ou como consequência de:		
b			
	Devido ou como consequência de:		
c			
	Devido ou como consequência de:		
d			

CAUSAS ANTECEDENTES — Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.

PARTE II — Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

VI Médico

41 Nome do Médico
42 CRM
43 Óbito atestado por Médico: 1 Assistente; 2 Substituto; 3 IML; 4 SVO; 5 Outro
44 Município e UF do SVO ou IML — UF
45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc)
46 Data do atestado: 20/08/2020
47 Assinatura

VII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

48 Tipo: 1 Acidente; 2 Suicídio; 3 Homicídio; 4 Outros; Ignorado: 9
49 Acidente do trabalho: 1 Sim; 2 Não; Ignorado: 9
50 Fonte da informação: 1 Ocorrência Policial Nº; 2 Hospital; 3 Família; 4 Outra; Ignorado: 9
51 Descrição sumária do evento
Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: 1 Via pública; 2 Endereço de residência; 3 Outro domicílio; 4 Estabelecimento comercial; 5 Outros; 9 Ignorada

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA

52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) — Número — Bairro — Município — UF

VIII Cartório

53 Cartório — Código
54 Registro
55 Data
56 Município — 57 UF

58 Declarante
59 Testemunhas
A

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

covid

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 17/08/2020

Nome do Óbito: Valdemar Pereira da Silva

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: Alves

Recebido por: _____ Fone: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
VALDEMAR PEREIRA DA SILVA

CPF
403.194.073-49

MATRÍCULA
077883 01 55 2020 4 00001 209 0000209- 58
(LIVRO C: 1 TERMO: 209 FOLHA: 209)

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	CASADO, 78 ANOS

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
CAMPO MAIOR-PI	RG Nº 1.595.649 SSP-PI	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
FILIAÇÃO: MANOEL PEREIRA DA SILVA e ROSA DE OLIVEIRA
RESIDÊNCIA: RUA DOM PEDRO, S/N, BACURIZEIRO, ALTOS-PI

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DEZESSETE DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE ÀS 08:30	17	08	2020

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, TERESINA-PI

CAUSA DA MORTE
A) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE; B) INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA;C) COVID-19; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
CEMITÉRIO MAMA CACHORRA, BOM PRINCIPIO, ALTOS-PI	ISAURA RODRIGUES DA SILVA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
ERIK GOMES DE CASTRO - 7216 PI

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
SEM INFORMAÇÃO

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	RG Nº 1.595.649	14/08/2018	SSP PI	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO GERAL

OFICIAL REGISTRADOR: JOÃO BATISTA NUNES DE SOUSA
MUNICÍPIO/UF: ALTOS-PI
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS FELIX DO MONTE Nº 1972 CENTRO
TELEFONE: (86)3262-1149 (86)99930-0868
E-MAIL: financeiro.altos1@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ALTOS, PI, 28 de Agosto de 2020.

Assinatura do Oficial

Maria Aparecida Ribeiro da Silva
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
Isento
AAZ30033-X27X
Confira os dados do ato em:
www.tjpi.jus.br/portalextra/

ARPENBRASIL AA 01554817B BRP

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 18/08/2020

Nome do Óbito: Manoel Marques de Alencar

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [x] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [x] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
3ª VIA - UNIDADE DE SAÚDE

Declaração de Óbito

29531415-0

I Identificação

1 Tipo de óbito: 1 Fetal; 2 Não Fetal
2 Data do óbito: 18/02/2019 Hora: 16:10
3 Cartão SUS:
4 Naturalidade: Curimatá - PI (Município / UF (se estrangeiro informar País))
5 Nome do Falecido: Raimundo Nonato de Moura
6 Nome do Pai: Joaquim Rodrigues de Moura
7 Nome da Mãe: Josefa Nonata do Monte
8 Data de nascimento: 17/03/1939
9 Idade: Anos completos: 81 (Menores de 1 ano: Meses, Dias, Horas, Minutos) Ignorado: 9
10 Sexo: 1 M - Masc.; 2 F - Fem.; 9 I - Ignorado
11 Raça/Cor: 1 Branca; 2 Preta; 3 Amarela; 4 Parda; 5 Indígena
12 Situação conjugal: 1 Solteiro; 2 Casado; 3 Viúvo; 4 Separado judicialmente/ divorciado; 5 União estável; 9 Ignorada
13 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado: 9; Série:
14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado): lavrador. Código CBO 2002:

II Residência

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): Rua Domingos Felix do Monte Número: 2072 Complemento:
16 CEP: 64290000
17 Bairro/Distrito: São Luis Código:
18 Município de residência: Pio. Código:
19 UF: PI

III Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital; 2 Outros estab. saúde; 3 Domicílio; 4 Via pública; 5 Outros; 6 Aldeia Indígena; Ignorado: 9
21 Estabelecimento: Instituto de Saúde Dr. Gil Fabora Código CNES: 2329075
22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): Rua Jaime Rosa Número: 130 Complemento:
23 CEP: 64290000
24 Bairro/Distrito: Centro Código:
25 Município de ocorrência: Pio Código:
26 UF: PI

IV Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos):
28 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado: 9; Série:
29 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentada / desempregada): Código CBO 2002:
30 Número de filhos tidos: Nascidos vivos: 99 Ignorado; Perdas fetais/ abortos: 99 Ignorado
31 Nº de semanas de gestação: 99 Ignorado
32 Tipo de gravidez: 1 Única; 2 Dupla; 3 Tripla e mais; 9 Ignorada
33 Tipo de parto: 1 Vaginal; 2 Cesáreo; 9 Ignorado
34 Morte em relação ao parto: 1 Antes; 2 Durante; 3 Depois; 9 Ignorado
35 Peso ao nascer: Gramas
36 Número da Declaração de Nascido Vivo:

V Condições e causas do óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL
37 A morte ocorreu: 1 Na gravidez; 2 No parto; 3 No abortamento; 4 Até 42 dias após o término da gestação; 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação; 6 Não ocorreu nestes períodos; Ignorado: 9

ASSISTÊNCIA MÉDICA
38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR
39 Necrópsia? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.

		Tempo aproximado entre o início da doença e a morte	CID
a	Insuficiência respiratória aguda		J960
	Devido ou como consequência de:		
b	Edema Pulmonar		J81
	Devido ou como consequência de:		
c	Sepse		A419
	Devido ou como consequência de:		
d	Obstrução intestinal não especificada		K566

CAUSAS ANTECEDENTES
Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

VI Médico

41 Nome do Médico: Vagner Fortes Aragão Junior
42 CRM: 7785
43 Óbito atestado por Médico: 1 Assistente; 2 Substituto; 3 IML; 4 SVO; 5 Outro
44 Município e UF do SVO ou IML: Pio UF: PI
45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): (63) 999678903
46 Data do atestado: 18/02/2019
47 Assinatura: Vagner Fortes Aragão Junior

VII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

48 Tipo: 1 Acidente; 2 Suicídio; 3 Homicídio; 4 Outros; Ignorado: 9
49 Acidente do trabalho: 1 Sim; 2 Não; Ignorado: 9
50 Fonte da informação: 1 Ocorrência Policial Nº; 2 Hospital; 3 Família; 4 Outra; Ignorado: 9
51 Descrição sumária do evento:
Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: 1 Via pública; 2 Endereço de residência; 3 Outro domicílio; 4 Estabelecimento comercial; 5 Outros; 9 Ignorado

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA
52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): Número: Bairro: Município: UF:

VIII Cartório

53 Cartório: Código:
54 Registro:
55 Data:
56 Município: UF:
56 Declarante:

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 22/08/2020

Nome do Óbito: Francisco magalhães Xavier

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
3ª VIA - UNIDADE DE SAÚDE

Declaração de Óbito

29531417-6

I Identificação

1 Tipo de óbito: 1 Fetal; 2 Não Fetal (X)
2 Data do óbito: 22/08/2020 — Hora: 15:08
3 Cartão SUS:
4 Naturalidade: VICOSA - CE — Município / UF (se estrangeiro informar País)
5 Nome do Falecido: FRANCISCO MAGALHÃES XAVIER
6 Nome do Pai: JOAQUIM SILVESTRE XAVIER
7 Nome da Mãe: FLORENCA MAGALHÃES XAVIER
8 Data de nascimento: 23/02/1945
9 Idade — Anos completos: 75 — Menores de 1 ano: Meses / Dias / Horas / Minutos — Ignorado: 9
10 Sexo: M - Masc. (X); F - Fem.; I - Ignorado
11 Raça/Cor: 1 Branca; 2 Preta; 3 Amarela; 4 Parda; 5 Indígena
12 Situação conjugal: 1 Solteiro; 2 Casado; 3 Viúvo; 4 Separado judicialmente/divorciado; 5 União estável; 9 Ignorada
13 Escolaridade (última série concluída) — Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série) (X); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo — Ignorado: 9 — Série:
14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado): PEDREIRO — Código CBO 2

II Residência

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): RUA LUCRECIO AVELINO — Número: 2301 — Complemento: — 16 CEP: 64.000-21
17 Bairro/Distrito: CENTRO — Código:
18 Município de residência: ALTOS — Código:

III Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital (X); 2 Outros estab. saúde; 3 Domicílio; 4 Via pública; 5 Outros; 6 Aldeia Indígena — Ignorado: 9
21 Estabelecimento: INSTITUTO DE SAUDE JOSÉ [illegible] BARBOSA — Código CNES:
22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): RUA JAIME ROSA — Número: 730 — Complemento: — 23 CEP: 64.290-0
24 Bairro/Distrito: CENTRO — Código:
25 Município de ocorrência: ALTOS — Código:

IV Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos):
28 Escolaridade (última série concluída) — Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo — Ignorado: 9 — Série:
29 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentada / desempregada) — Código CBO 2002:
30 Número de filhos tidos — Nascidos vivos: 99 Ignorado — Perdas fetais/abortos: 99 Ignorado
31 Nº de semanas de gestação: 99 Ignorado
32 Tipo de gravidez: 1 Única; 2 Dupla; 3 Tripla e mais; 9 Ignorada
33 Tipo de parto: 1 Vaginal; 2 Cesáreo; 9 Ignorado
34 Morte em relação ao parto: 1 Antes; 2 Durante; 3 Depois; 9 Ignorado
35 Peso ao nascer — Gramas:
36 Número da Declaração de Nascido Vivo:

V Condições e causas do óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL
37 A morte ocorreu: 1 Na gravidez; 2 No parto; 3 No abortamento; 4 Até 42 dias após o término da gestação; 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação; 8 Não ocorreu nestes períodos — Ignorado: 9

ASSISTÊNCIA MÉDICA
38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMA
39 Necrópsia? 1 Sim; 2 Não; 9

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

40 CAUSAS DA MORTE
PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte
a CHOQUE CARDIOGENICO — Tempo aproximado entre o início da doença e a morte:
Devido ou como consequência de:
b [illegible]
Devido ou como consequência de:
c
Devido ou como consequência de:
d

CAUSAS ANTECEDENTES
Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima
HIPERTENSÃO ARTERIAL

VI Médico

41 Nome do Médico: FRANCISCO ANTONIO LOPES NOGUEIRA JUNIOR
42 CRM: 7502
43 Óbito atestado por Médico: 1 Assistente (X); 2 Substituto; 3 IML; 4 SVO; 5 Outro
44 Município e UF do SVO ou IML:
45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): (88)99621-8196
46 Data do atestado: 22/08/2020
47 Assinatura: [signature]

VII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)
48 Tipo: 1 Acidente; 2 Suicídio; 3 Homicídio; 4 Outros — Ignorado: 9
49 Acidente do trabalho: 1 Sim; 2 Não — Ignorado: 9
50 Fonte da informação: 1 Ocorrência Policial Nº; 2 Hospital; 3 Família; 4 Outra
51 Descrição sumária do evento:
Tipo de local de ocorrência do acidente ou viol: 1 Via pública; 2 Endereço de residência; 3 Outro domicílio; 4 Estabelecime; 5 Outros; 9 Ignorada

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA
52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): — Número: — Bairro: — Município:

VIII Cartório

53 Cartório: — Código: — 54 Registro: — 55 Data:
56 Município:

Dr. Francisco [illegible]

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 12/08/2020

Nome do Óbito: Joel Lopes Gomes

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Victor Hugo Brito de Oliveira
Diretor Geral do ISJGB

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

Declaração de Óbito

29543550-0

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 20/08/2020

Nome do Óbito: Maycon Moura Azevedo Nascimento

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Victor Hugo Brito de Oliveira
Diretor Geral do ISJGB

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

Declaração de Óbito

29543599-2

I

20/8/2020 | 308RG 1626567 PI | TERESINA - PI

MAYCON MOURA AZEVEDO NASCIMENTO

EDVALDO DE AZEVEDO NASCIMENTO | FRANCISCA [illegible] DE MOURA

01/03/1998 | 22 | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible]

[illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [

DECLARAÇÃO

Declaro para devido fins de direito que se fizerem necessário, que foi Doado uma Urna e uma Mortalha ao senhor: **GILBERTO SILVA**, RG: 2.416.566 SSP – PI, DN: 07/05/1985, residente e domiciliada neste município.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração em duas vias de igual teor.

Altos, 21 de Agosto de 2020.

Natalina Barbosa

ASSINATURA

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data:___/___/___

Nome do Óbito: GILBERTO SILVA · DN: 07.05.1985
END. RUA 24 DE JANEIRO S/N / SÃO LUIS

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 09/07/2020

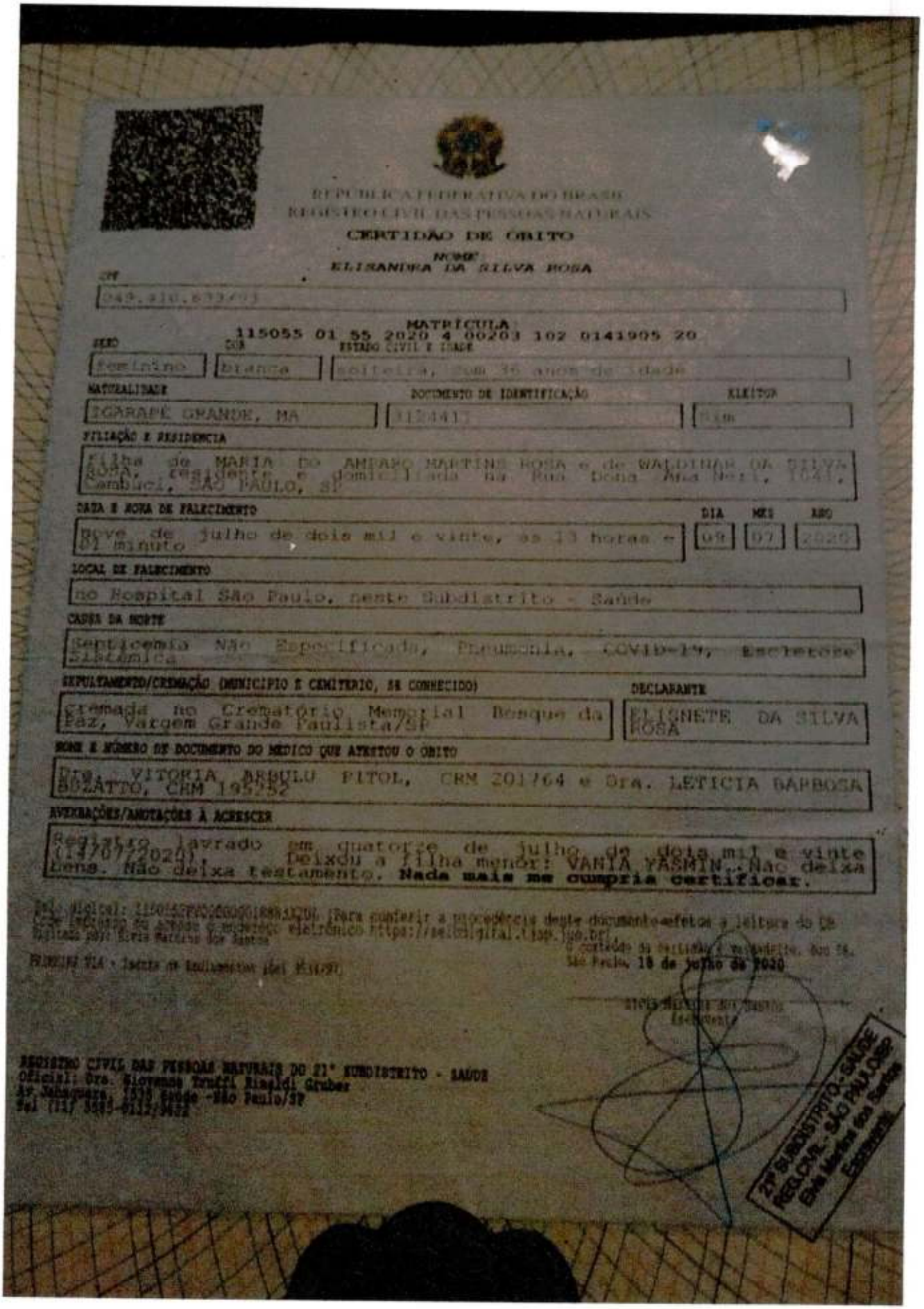
Nome do Óbito: Elizandra da Silva Rosa

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ELISANDRA DA SILVA ROSA

CPF
048.210.833/01

MATRÍCULA
115055 01 55 2020 4 00203 102 0141905 20

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	branca	solteira, com 35 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	SEXO
GARAPÉ GRANDE, MA	1123413	fem

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
filha de MARIA DO AMPARO MARTINS ROSA e de WALDINAR DA SILVA ROSA, residente e domiciliada na Rua Dona Ana Neri, 1041, Carabuci, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
nove de julho de dois mil e vinte, as 13 horas e 01 minuto	09	07	2020

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital São Paulo, neste Subdistrito - Saúde

CAUSA DA MORTE
Septicemia Não Especificada, Pneumonia, COVID-19, Esclerose Sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cremada no Crematório Memorial Bosque da Paz, Vargem Grande Paulista/SP	ELIGNETE DA SILVA ROSA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. VITORIA ARRUDA PITOL, CRM 201764 e Dra. LETICIA BARBOSA BOZATTO, CRM 195252

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER
Registro lavrado em quatorze de julho de dois mil e vinte (14/07/2020). Deixou a filha menor: VANIA YASMIN. Nao deixa bens. Não deixa testamento. **Nada mais me cumpria certificar.**

Selo digital: 1150552020400020310201419052 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Assinado por: Erica Barbosa dos Santos

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 10 de julho de 2020

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE
Oficial: Dra. Giovanna Trucfi Rinaldi Gruber
Av. Jabaquara, 1838 Saúde - São Paulo/SP
Tel (11) 5585-0112/9622

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REGISTRO CIVIL - SÃO PAULO - SP
Erica Barbosa dos Santos
Escrevente

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 10/08/2020

Nome do Óbito: Jeuseval Pereira da Silva

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Victor Hugo Brito de Oliveira
Diretor Geral do ISJGB

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito

29552458-8

I Identificação

II Residência

III Ocorrência

IV Fetal ou menor que 1 ano

V Condições e causas do óbito

VI Médico

VII Causas externas

VIII Cartório

IX Local, data e assinatura do médico

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 10/08/2020

Nome do Óbito: Luis Henrique Sales Barros

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

1

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
3ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito

670-4

I Identificação

Tipo de óbito: Fetal / Não Fetal
Data do óbito: 10 / 08 / 2020
Hora:
Cartão SUS:
Nome do Falecido: LUIZ HENRIQUE SALES BARROS
Nome do Pai: LUIZ BARROS FILHO
Nome da Mãe: INES SOBRINHO SALES BARROS
Data de nascimento: 28 / 09 / 1990
Idade: 1A
Sexo: M
Raça/Cor: PARDA
Escolaridade (última série concluída): Fundamental I (1ª a 4ª Série)
Ocupação habitual: ESTUDANTE

II Residência

Logradouro (rua, praça, avenida, etc): BR 343 - CHACARA SANTA INES
Número:
Complemento:
CEP:
Bairro/Distrito: ZONA RURAL
Código:
Município de residência: ALTOS
Código:
UF: PI

III Ocorrência

Local de ocorrência do óbito: Hospital
Estabelecimento:
Código CNES:
Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc):
Número:
Complemento:
CEP:
Bairro/Distrito:
Código:
Município de ocorrência:
Código:
UF:

IV Fetal (ou menor que 1 ano)

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE
Idade:
Escolaridade (última série concluída):
Ocupação habitual:
Código CBO 2002:
Número de filhos tidos: Nascidos vivos / Nascidos mortos
Nº de semanas de gestação:
Tipo de gravidez: Única / Dupla / Tripla e mais
Tipo de parto: Vaginal / Cesáreo
Morte em relação ao parto: Antes / Durante / Depois
Peso ao nascer:
Número de Declaração de Nascido Vivo:

V Condições e Causas do Óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FERTIL
ASSISTÊNCIA MÉDICA
DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR

CAUSAS DA MORTE
PARTE I
ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA
Intervalo aproximado entre o início da doença e a morte
CID
a) ASFIXIA
Devido ou como consequência de
b) ENFORCAMENTO
Devido ou como consequência de
c) CONSTRICÇÃO CERVICAL
Devido ou como consequência de
d)

CAUSAS ANTECEDENTES
PARTE II

VI Médico

Nome do Médico: JOSÉ LUIZ CARVALHO E SILVA DE SOUSA
CRM: 1873
Óbito atestado por: Médico / Assistente / Substituto / IML / SVO / Outro
Município e UF do SVO ou IML: TERESINA
UF: PI
Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): (086) 32107393
Data do atestado: 10 / 08 / 2020
Assinatura:

VII Causas Externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (preenchimento de caráter estritamente epidemiológico)
Tipo: Acidente / Suicídio / Homicídio / Outra
Acidente de trabalho: Sim / Não
Fonte da informação: Comunicação Policial Nº: / Hospital / Perícia / Outra
Descrição sumária do evento: Ato de suicídio por enforcamento
Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: Via pública / Domicílio de residência / Outro domicílio / Comércio / serviços / Outros
ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA
Logradouro (rua, praça, avenida, etc): RUA CANAÃ II - RESIDENCIAL
Número:
Bairro:
Município:
UF:
Código:

VIII Cartório

Cartório:
Registro:
Data:
Município:
UF:

IX Declarante / Testemunhas

Declarante:
Testemunhas: A / B

DNV0114 - 1ª impressão 07/2019

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 10/08/2020

Nome do Óbito: Teodora Machado Sousa

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [x] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [x] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: Victor Hugo Brito de Oliveira
Diretor Geral do ISJGB

Recebido por: _____ Fone: _____

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

Declaração de Óbito

29552084-1

I Identificação

09/08/2020 15:5

Teodora Machado Sousa

Leandro Rivaro de Sousa

Eneidina Alves Machado

06/12/1961 | 58

X

Dona de casa

II Residência

Rua Colombia 1808

64290000

São Luis

Alto

PI

III Ocorrência

X Hospital

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

Av Frei Serafim 2352

Centro

Teresina

PI

IV Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO

V Condições e causas do óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

ASSISTÊNCIA MÉDICA

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR

CAUSAS DA MORTE

PARTE I

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

a Síndrome Hipoxêmica — J96

CAUSAS ANTECEDENTES

b Pneumonia Inespecífica — J18.1

c

d

PARTE II

VI Médico

Nome do Médico: Aline de Vasconcelos Guimarães

CRM: 2618

Órgão atestado por Médico: SVO

Município e UF do SVO ou IML:

Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): 86988450005

Data do atestado: 09/08/2020

Assinatura: Drª Aline CRM 2618

VII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL

Tipo: Acidente / Suicídio / Homicídio / Outra

Acidente de trabalho: Sim / Não

Fonte da informação: Ocorrência Policial nº / Hospital / Família / Outra

Descrição sumária do evento

Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: Via pública / Estabelecimento comercial / Endereço de residência / Outros / Outro domicílio / Ignorado

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA

Logradouro (rua, praça, avenida, etc) | Número | Bairro | Município | UF

VIII Cartório

Cartório | Código | Registro | Data

Município | UF

IX

Declarante

Testemunhas

A

B

Versão: 01.1.4 - 1ª atualização 07/2019

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Data: 01/08/2020

Nome do Óbito: Joaquim Neto de Sousa

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Victor Hugo Brito de Oliveira
Diretor Geral do ISJGB

Autorizado por: _____

Recebido por: _____ Fone: _____

CLINEMFSJ
A SUA SAÚDE E ASSISTÊNCIA NA HORA CERTA
Rua Tel... loro do Vale, 270, Centro-Alt... Piauí - Cep: 64280-000
Fones: 3011-8825 | 9982-0174 | 9408-0193

MAPA PARA CONFERÊNCIA DE PACIENTES COM SEUS RESPECTIVOS EXAMES **DIA:** 29-07-17. Á ___/___/___

Nº	PACIENTES	EXAMES	ENCAMINHADO POR(IDA)	RECEBIDO E CONFERIDO POR:	ENCAMINHADO E CONFERIDO POR (VOLTA)	OBS
123	Kimaria da Silva Quadro	Citologia.			C	6002 Nº 08.
124	Carliane da Silva Oliveira	HC. GL. COLT. Citologia GZS.			C	6005 Nº 001
		Mandando citologia				
		Carliane da silva Oliveira				
		Kimaria da silva Quadro.				

Visto do diretor

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

Declaração de Óbito

28531413-3

I
01 08 [illegible] 2 0 [illegible]
Joaquim Neto de Sousa
João Fernandes de Sousa
2 0 0 6 1 9 5 8 62
Aposentado

II
Rua São Luiz Fonseca 3141
Maravilha Oeste

III
15368
Rua Jaime Lara 780
Centro Oeste

IV

V
Parada Cardíaca
Insuficiência Cardíaca
Hipertensão
Diabetes mellitus

VI
José Salvador Moura Soares 8178
0 3 0 8 2 0 2 0

VII

VIII

IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

084

SERVIÇOS FUNERÁRIO

NOME: ANTONIO DE SOUSA TAVARES

ENDEREÇO: RUA 12 DE JUNHO 724 - PEDRO

DATA: 14.08.202

SEXO: M [X] F [ ] IDADE: 89 AD. [X] IFAN. [ ]

DADOS FAMILIAR

NOME CONJUQUE: _____

FILIAÇÃO: MÃE: _____

PAI: _____

ENDEREÇO: _____

Patricia Mara da Silva Pinheiro
PREFEITA MUNICIPAL DE ALTOS

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
3ª VIA - UNIDADE DE SAÚDE

Declaração de Óbito

29531416-8

I Identificação

1 Tipo de óbito: 1 Fetal; 2 Não Fetal
2 Data do óbito: 24/08/2021 Hora: 20:36
3 Cartão SUS:
4 Naturalidade: PJ, Cacuruca - PJ (Município / UF (se estrangeiro informar País))
5 Nome do Falecido: ANTONIO DE TROIA E SILVA
6 Nome do Pai: CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA
7 Nome da Mãe: FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUSA
8 Data de nascimento: 26/12/1933
9 Idade: Anos completos: 88; Menores de 1 ano: Meses / Dias / Horas / Minutos; Ignorado: 9
10 Sexo: 1 M - Masc.; 2 F - Fem.; 9 I - Ignorado
11 Raça/Cor: 1 Branca; 2 Preta; 3 Amarela; 4 Parda; 5 Indígena
12 Situação conjugal: 1 Solteiro; 2 Casado; 3 Viúvo; 4 Separado judicialmente/ divorciado; 5 União estável; 9 Ignorada
13 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado: 9; Série:
14 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentado / desempregado): APOSENTADO — Código CBO 2002:

II Residência

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): RUA S. DE JUNHO — Número: 724 — Complemento: — 16 CEP: 64.230.000
17 Bairro/Distrito: BAIRRO SÃO JOSÉ — Código:
18 Município de residência: ALTOS — Código:
19 UF: PI

III Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital; 2 Outros estab. saúde; 3 Domicílio; 4 Via pública; 5 Outros; 6 Aldeia Indígena; Ignorado: 9
21 Estabelecimento: INSTITUTO DE SAÚDE DE ALTOS — Código CNES: 2339
22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc): RUA JOSÉ ROSA — Número: — Complemento: — 23 CEP: 64.230.000
24 Bairro/Distrito: CENTRO — Código:
25 Município de ocorrência: ALTOS — Código:
26 UF: PI

IV Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos):
28 Escolaridade (última série concluída) Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado: 9; Série:
29 Ocupação habitual (Informar anterior, se aposentada / desempregada): Código CBO 2002:
30 Número de filhos tidos: Nascidos vivos: ___; Perdas fetais/ abortos: ___; 99 Ignorado
31 Nº de semanas de gestação: ___; 99 Ignorado
32 Tipo de gravidez: 1 Única; 2 Dupla; 3 Tripla e mais; 9 Ignorada
33 Tipo de parto: 1 Vaginal; 2 Cesáreo; 9 Ignorado
34 Morte em relação ao parto: 1 Antes; 2 Durante; 3 Depois; 9 Ignorado
35 Peso ao nascer: Gramas
36 Número da Declaração de Nascido Vivo:

V Condições e causas do óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL
37 A morte ocorreu: 1 Na gravidez; 2 No parto; 3 No abortamento; 4 Até 42 dias após o término da gestação; 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação; 8 Não ocorreu nestes períodos; Ignorado: 9

ASSISTÊNCIA MÉDICA
38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO POR
39 Necrópsia? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE
PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA
a: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA — Tempo aproximado entre o início da doença e a morte: — CID:
Devido ou como consequência de:
b:
Devido ou como consequência de:
c:
Devido ou como consequência de:
d:

CAUSAS ANTECEDENTES
Estados mórbidos, se existiram, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

VI Médico

41 Nome do Médico: MAX THOMAZ
42 CRM: 6538
43 Óbito atestado por Médico: 1 Assistente; 2 Substituto; 3 IML; 4 SVO; 5 Outro
44 Município e UF do SVO ou IML: ALTOS — UF: PI
45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc): 9926-3233
46 Data do atestado: 24/08/2021
47 Assinatura: Dr. Max Thomaz, Médico, CRM-PI 6538

VII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

48 Tipo: 1 Acidente; 2 Suicídio; 3 Homicídio; 4 Outros; Ignorado: 9
49 Acidente do trabalho: 1 Sim; 2 Não; Ignorado: 9
50 Fonte da informação: 1 Ocorrência Policial Nº; 2 Hospital; 3 Família; 4 Outra; Ignorado: 9
51 Descrição sumária do evento:
Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: 1 Via pública; 2 Endereço de residência; 3 Outro domicílio; 4 Estabelecimento comercial; 5 Outros; 9 Ignorada

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA
52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc): — Número: — Bairro: — Município: — UF:

VIII Cartório

53 Cartório: — Código: — 54 Registro: — 55 Data:

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FST - FUNERÁRIA SANTA TERESINHA

CUIDANDO BEM DE VOCÊ ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO

Rua Epitácio Pessoa 2200- Centro
Altos- PI • CEP: 64.290-000
Fones:(86) 3262-1493 / 3262-2354
99988-0174 / 99408-0193 / 99452-7151

ATENDIMENTO 24 HORAS

Nome do Óbito: Gilson nunes Ferreira

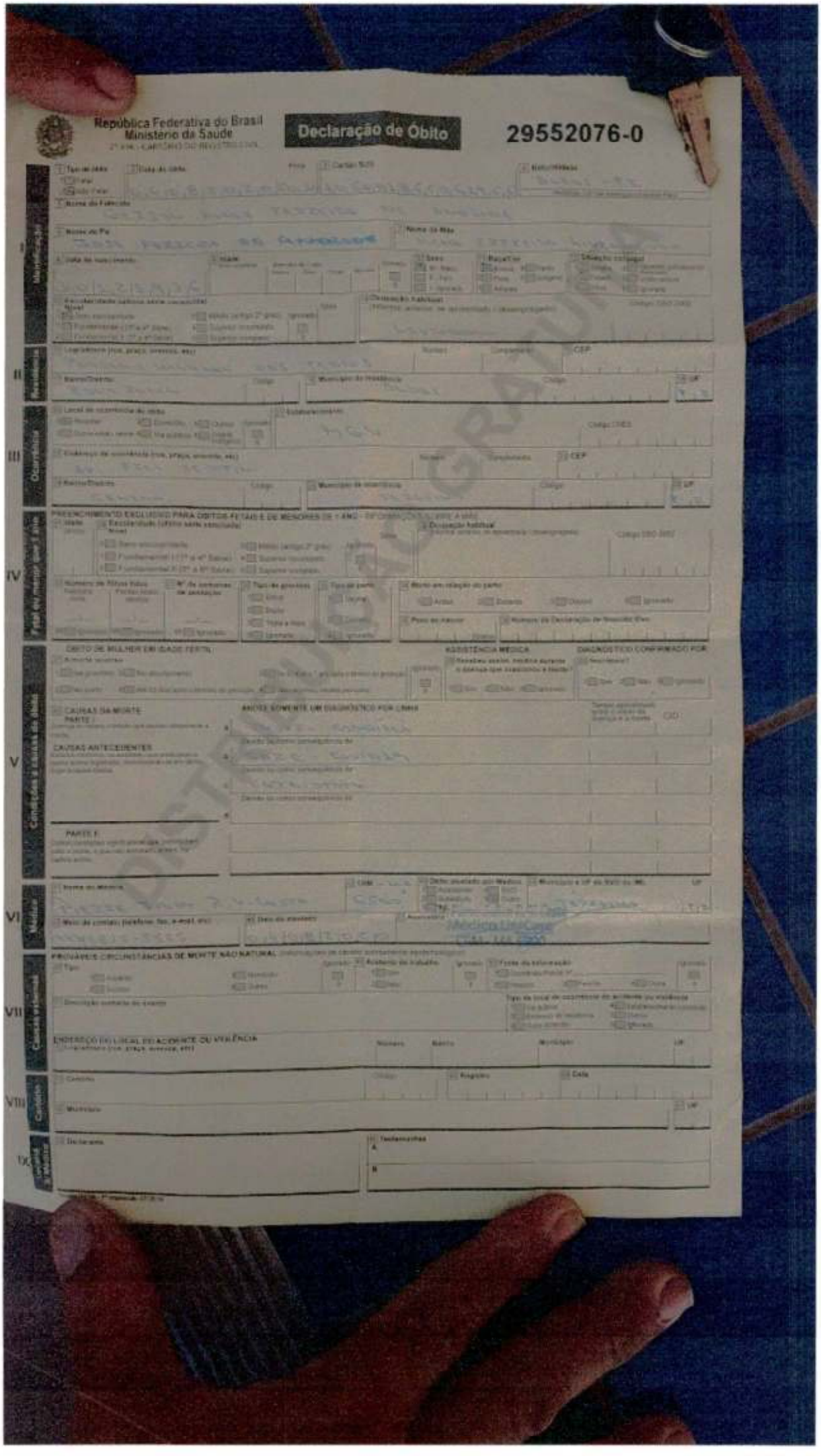
Data: 04/08/2020

DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS

- [X] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA ADULTA
- [X] MORTALHA ADULTA
- [ ] URNA FUNERÁRIA PREFEITURA INFANTIL
- [ ] MORTALHA INFANTIL
- [ ] FLORES ARTIFICIAIS (CAIXA 100 UNIDADES)
- [ ] CORÔA ARTIFICIAL
- [ ] TRANSPORTE PARA TRANSLADO
- [ ] OUTROS

Autorizado por: [signature]

Recebido por: _____ Fone: _____



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

Declaração de Óbito

29552076-0

I Identificação

II Residência

III Ocorrência

IV Fetal ou menor que 1 ano

V Condições e causas do óbito

VI Médico

VII Causas externas

VIII Cartório

IX Observações e Emissão

DOCUMENTO GRATUITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
199.902,53	97,47	50.000,00	149.902,53

FICHA..: 519 DATA..: 06/01/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Telefone: (0086) 022

CNPJ/CPF: 06.840.748/0001-89 CÓDIGO: 134

ENDEREÇO: AV MARANHAO CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 50.000,00

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 06/01/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106002 / 44

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
44	519	29/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	OUTROS	29/10/2020

NOME: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134

ENDEREÇO: AV MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anter 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.	Liquido **83,65** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**83,65**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	14.161,96	83,65	35.838,04

VALOR A SER PAGO R$ **83,65**

oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

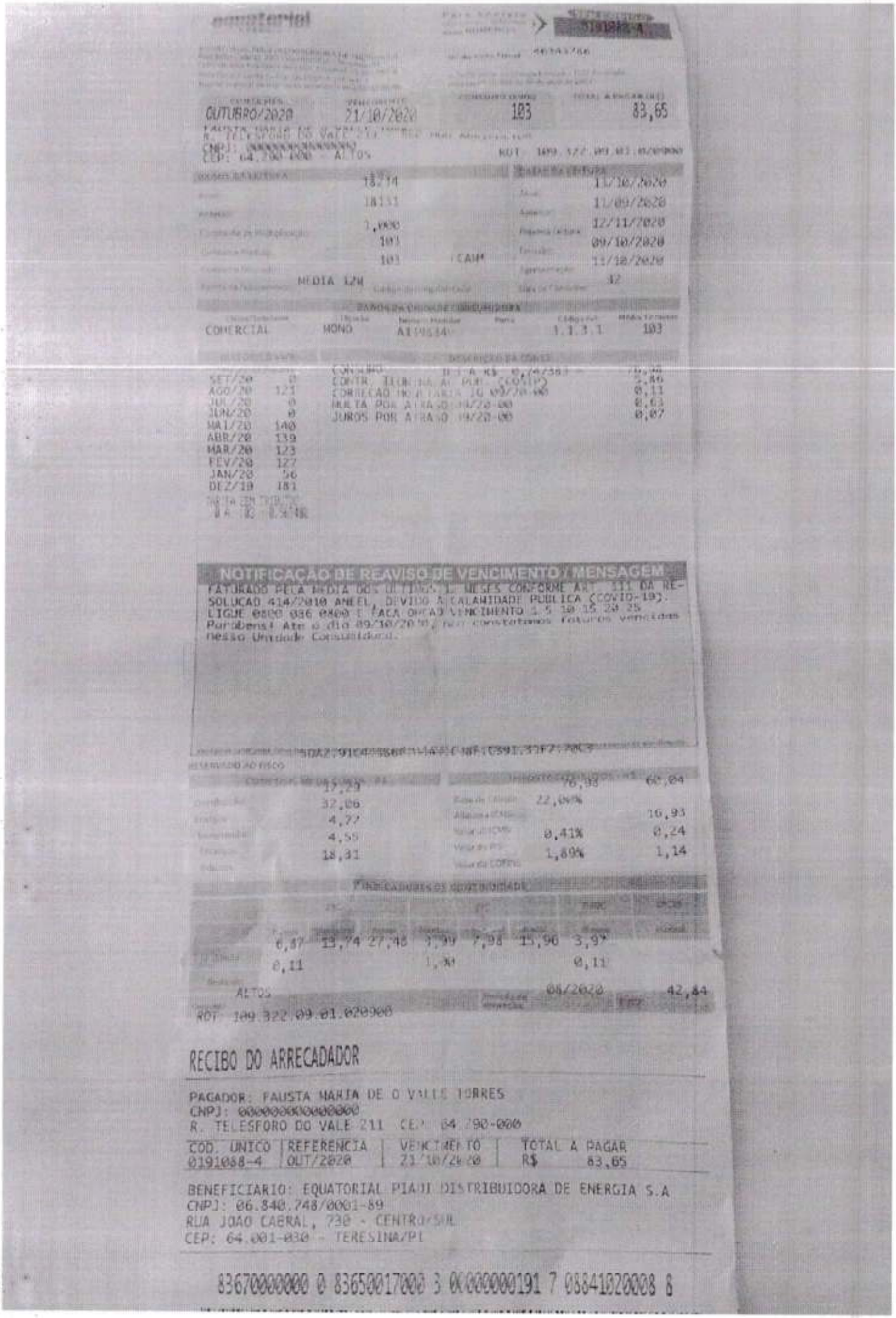
ORDEM DE PAGAMENTO 01004

DATA: 29/10/2020 VENCTO:29/10/2020 PAGTO: 29/10/2020

Credor..: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA D CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134
Endereço: AV MARANHAO
Cidade..: TERESINA CEP: 64001-010

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELET RICA NO EXERCICIO DE 2020.

Valor **83,65**
(oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) * * *



equatorial

OUTUBRO/2020 | 21/10/2020 | 183 | 83,65

FAUSTA MARIA DE O VALE TORRES
CNPJ: 00000000000000
CEP: 64.290-000 - ALTOS

ROT 149.322.09.01.020900

	18,74		11/10/2020
	18,11		11/09/2020
	1,000		12/11/2020
	183		09/10/2020
	183	ICAM	11/10/2020
MEDIA 12M			12

COMERCIAL	MONO	A1		1.1.3.1	183

SET/20	0	CONTR. ILUM. PUB. (COSIP)	2,86
AGO/20	121	CORREÇÃO MONETÁRIA JG 09/20-00	0,11
JUL/20	0	MULTA POR ATRASO 10/20-00	0,63
JUN/20	0	JUROS POR ATRASO 10/20-00	0,07
MAI/20	140		
ABR/20	139		
MAR/20	123		
FEV/20	127		
JAN/20	56		
DEZ/19	181		

NOTIFICACAO DE AVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM
FATURADO PELA MEDIA DOS ULTIMOS 12 MESES CONFORME ART. 111 DA RESOLUCAO 414/2010 ANEEL, DEVIDO A CALAMIDADE PUBLICA (COVID-19).
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA O SEU VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 09/10/2020, nao contabilizamos faturas vencidas nesse Unidade Consumidora.

	19,29		6,38	60,04
	32,06	22,69%		
	4,77			10,93
	4,55	0,41%		0,24
	18,31	1,69%		1,14

	6,87	13,74	27,48	3,99	7,98	15,96	3,9*
	0,11			1,30			0,11

ALTOS 08/2020 42,84

ROT 149.322.09.01.020900

RECIBO DO ARRECADADOR

PAGADOR: FAUSTA MARIA DE O VALE TORRES
CNPJ: 00000000000000
R. TELESFORO DO VALE 211 CEP: 64.290-000

COD. UNICO	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0191088-4	OUT/2020	21/10/2020	R$ 83,65

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 06.840.748/0001-89
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL
CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

836700000000 0 83650017000 3 00000000191 7 08841020008 8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

ALTOS

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 002/2017.

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 002/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES.

Pelo presente instrumento particular de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 06.554.794/0001-11, com sede na Praça Santiago Honorio, nº 30, Bairro Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO**, brasileira, portador do CPF nº. 775.233-49, RG nº 1.199.683 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Senhora de Fátima, 1343, Bairro: Centro, Altos-PI, doravante simplesmente denominada, como **LAURO MIGUEL DO VALLE TORRES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 891.240 SSP/PI, CPF nº 026.82[illegible], residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente conhecido como **CONTRATADO**, resolvem entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO – Fica prorrogado, por mútuo acordo, a Cláusula Segunda do Contrato de Locação, por mais 01 (um) ano, a contar da data [illegible] de 2020 até [illegible] de 2020, que entre si celebraram a CONTRATANTE E CONTRATADO.

2 – DO REAJUSTE: pelo presente ADITIVO a Cláusula Sétima, será reajustada no percentual de 3,00% (três por cento), conforme índice IGPM, passando o valor mensal de R$ 1.236,78 (Hum Mil Duzentos e Trinta e Seis [illegible] e Setenta e Oito Centavos).

Rua [illegible] – Centro – Altos-PI – Tel: (86) 3262-1567

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

ALTOS

III – DA RENOVAÇÃO [illegible] Contrato de locação de imóvel fica renovado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alteradas neste instrumento, que aqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, adiante assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 04 de janeiro de 2020.

PATRICIA MARA DA SILVA LEALPINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos
LOCATÁRIO

LAURO [illegible] DO VALLE TORRES
LOCADOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROTOCOLO

ALTOS

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FOLHAS Nº
ANEXOS	NÚMEROS

01 PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: ENCAMINHE-SE EM: 21 / 10 /2020. Marianna ASSINATURA	02
03	04
05	06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.14
1428101428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

Convenio Equatorial Piaui		
Codigo de Barras	83670000000-0	83650017000-3
	00000000191-7	08841020008-8
Data do pagamento		29/10/2020
Valor em Dinheiro		83,65
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		83,65

DOCUMENTO: 102901
AUTENTICACAO SISBB: 8.C34.A75.4E8.3B9.44C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 601009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0042.2170.0000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.30	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.199,66	9.800,34	19.000,00	1.199,66

FICHA..: 547 DATA..: 01/06/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A Telefone:

CNPJ/CPF: 06.845.747/0001-27 CÓDIGO: 12

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS :	001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO :	400 Assistência Social
	000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONSUMO DE ÁGUA DE LOGRADOUROS DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 19.000,00

Valor por Extenso:
dezenove mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/06/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/06/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

601009 / 14

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
14	547	29/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL		29/10/2020

NOME: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A — 06.845.747/0001-27 — CÓDIGO: 12

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONSUMO DE ÁGUA DE LOGRADOUROS DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.	Liquido **121,11** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**121,11**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0042.2170.0000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
19.000,00	1.186,60	121,11	17.813,40

VALOR A SER PAGO R$ **121,11**

cento e vinte e um reais e onze centavos * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ

08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01003

DATA: 29/10/2020 VENCTO:29/10/2020 PAGTO: 29/10/2020

Credor..: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIA CNPJ: 06.845.747/0001-27 Cod: 12

Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

Cidade..: TERESINA CEP: 64000-810

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONSUMO DE ÁGUA DE LOGRADOUROS DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Valor **121,11**

(cento e vinte e um reais e onze centavos) * * *

AGESPISA

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

	Hidrometro	
25239-5	A17N077438	OUT/2020

Nome/Razão Social/Endereço
MARIA L DE O VALE BATISTA
RUA TELESFORO DO VALE, 260
CENTRO
ALTOS 64290000 AC: 166

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/3				1	4 3 02 0217 0209-000

09/09/2020	08/10/2020	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
04/20	29	2	0
05/20	32	3	0
06/20	33	1	0
07/20	35	2	0
08/20	38	3	0
09/20	41	3	0
10/20	43	2	0

Forma de Faturamento: FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAC

Cod. Responsável	Código da Tarifa
002252395	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
2		

Consumo	Consumo Faturado
2	10

Cod.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		64,40
ESGOTO		51,52
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		2,38
JUROS DE MORA 001/001		1,21
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,60

16/10/2020	121,11

PAGUE ATE O VENCIMENTO, EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA. CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0,84	0,60	0,93	7,69		0,00	0,00

Conclusão: [illegible]

Mensagens:
VIVEMOS PANDEMIA PROVOCADA POR VIRUS, P/ COMBATE-LO AGUA BEM VITAL, PARA CONTINUAR TENDO AGUA, SE PUDER, PAGUE SUA CONTA

Via do Agespisa

AGESPISA

Inscrição	AC: 166
4 3 02 0217 0209-000	

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
			1	25239-5	OUT/2020

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
16/10/2020	121,11

82670000001-9 21116000182-2 02523951020-6 20000000001-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA.
CNPJ: 17.178.557/0001-10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º464/2020

ALTOS – PI, 20 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **AGESPISA**

1.2. EndereçoAV: **MARANHÃO, Nº759-CENTRO/SUL.**

1.3. Cidade: **TERESINA- PI**

1.4 C. P.F. OU CNPJ - **06.845.747/0001-27**

1.5 Dados Bancários:

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo Nº:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **CREAS**	2.8 Elementos de Despesa: **FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	2.11 FR: C.c:
2.3. Valor: **R$: 121,11 (CENTO E VINTE E HUM E ONZE CENAVOS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. Autorização de pagamento Fatura mensal com vencimento em 16 DE OUTUBRO DE 2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROTOCOLO

FOLHA DE INFROMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FOLHAS Nº
ANEXOS	NÚMEROS

01 PARA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO: ENCAMINHE-SE EM: 21/10/2020. ASSINATURA	02
03	04
05	06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.14
1428101428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

Convenio AGESPISA ARRECADACAO		
Codigo de Barras	82670000001-9	21110001820-2
	02523951020-6	20000000001-4
Data do pagamento		29/10/2020
Valor em Dinheiro		121,11
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		121,11

DOCUMENTO: 102902
AUTENTICACAO SISBB: 6.F1E.D15.0C1.CED.8FC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 601009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0042.2170.0000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.30	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
20.199,66	9.800,34	19.000,00	1.199,66

FICHA..: **547** DATA..: **01/06/2020** CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A** Telefone:

CNPJ/CPF: **06.845.747/0001-27** CÓDIGO: **12**

ENDEREÇO: **AV. MARECHAL CASTELO BRANCO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 **Assistência Social**
000 **Assistência Social**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONSUMO DE ÁGUA DE LOGRADOUROS DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 19.000,00

Valor por Extenso:
dezenove mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **01/06/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/06/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

601009 / 13

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
13	547	29/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL		29/10/2020

NOME: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A — 06.845.747/0001-27 — CÓDIGO: 12

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONSUMO DE ÁGUA DE LOGRADOUROS DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.	Liquido **33,98** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**33,98**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0042.2170.0000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
19.000,00	1.065,49	33,98	17.934,51

VALOR A SER PAGO R$ **33,98**

trinta e três reais e noventa e oito centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ

08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01002

DATA: 29/10/2020 VENCTO:29/10/2020 PAGTO: 29/10/2020

Credor..: AGESPISA -AGUAS E ESGOTO DO PIA CNPJ: 06.845.747/0001-27 Cod: 12

Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO

Cidade..: TERESINA CEP: 64000-810

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. AO CONSUMO DE ÁGUA DE LOGRADOUROS DE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Valor **33,98**

(trinta e três reais e noventa e oito centavos) * * *

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

MATRÍCULA	Hidrômetro	Referência
25848-2	A17N083262	OUT/2020

Nome/Razão Social/Endereço
AGENOR ALVES DE MOURA
RUA LUCRECIO AVELINO, S/N
CENTRO
ALTOS 64290000 AG: 160

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				4 3 05 0361 0170-000

Período de Consumo		Dias Consumo
20/09/2020	09/10/2020	29

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Dcorr.
04/20	169	0	0
05/20	168	0	0
06/20	172	4	0
07/20	174	2	0
08/20	181	7	24
09/20	189	8	24
10/20		9	24

Forma de Faturamento: 24-MATERIAL SOBRE HIDROMETRO
Cód. Responsável: 028434465
Código da Tarifa: 01
Consumo Médio: 9
Cons. Fixo Água:
Cons. Fixo Esgoto:
Consumo: 9
Consumo Faturado: 10

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		31,37
MULTA	IMPONTUALIDADE 001/001	0,67
JUROS	DE MORA 001/001	0,34
MANUTENCAO	HIDROMETRO	1,60

VENCIMENTO 19/10/2020 TOTAL A PAGAR (R$) 33,98

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 1 VALOR: R$63.87
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	0.84	0.60	0.93	7.69		0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA. LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

MEUS PANDEMIA PROVOCADA POR VIRUS, P/ COMBATE-LO AGUA BEM VITAL, PARA CONTINUAR TENDO AGUA, SE PUDER, PAGUE SUA CONTA

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	AG:
4 3 05 0361 0170-000	160

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				25848-2	OUT/2020

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
19/10/2020	33,98

826 00000000-7 33980001820-4 025848?1020-6 20000000001-4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA.
CNPJ: 17.178.557/0001-10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º465/2020
ALTOS PI, 20 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: AGESPISA

1.2. EndereçoAV: MARANHÃO, Nº759-CENTRO/SUL.

1.3. Cidade: TERESINA- PI

1.4 C. P.F. OU CNPJ -06.845.747/0001-27

1.5 Dados Bancários:

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: CONSELHO TUTELAR	2.8 Elementos de Despesa: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.11 FR: C.c:
2.3. Valor: RS: 33,98 (TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

1. Autorização de pagamento Fatura mensal com vencimento em 19 DE OUTUBRO DE 2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 017/2017.

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 017/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E AGENOR ALVES DE MOURA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Joquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado, e, do outro, como **AGENOR ALVES DE MOURA**, brasileiro, inscrito no RG nº 264.291, CPF sob nº 191.816.393-69, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, celebram, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 017/2017**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I - **OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:** modificar, por mútuo acordo, a Cláusula Quinta da vigência do Contrato, para prorroga-lo, por 01 (um) ano, a contar da data de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, que entre si celebraram a **CONTRATANTE E CONTRATADO.**

II – **DO REAJUSTE:** pelo presente ADITIVO, a Clausula Setima, sera reajustada no percentual de 7,30%, conforme pelo índice IGP-M, para o valor mensal de R$ 1.399,17 (Hum Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

III – DA RENOVAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O contrato de locação de imóvel fica renovado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alteradas neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 02 de janeiro de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro
MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
LOCATÁRIO

Agenor Alves de Moura
AGENOR ALVES DE MOURA
LOCADOR

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROTOCOLO

FOLHA DE INFROMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FOLHAS Nº
ANEXOS	NÚMEROS

01 PARA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO: ENCAMINHE-SE EM: 28/10/2020. ASSINATURA	02
03	04
05	06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.15
1428101428 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

Convenio AGESPISA ARRECADACAO
Codigo de Barras 82610000000-7 33960001820-4
03594621020-6 20000000001-4
Data do pagamento 29/10/2020
Valor em Dinheiro 33,98
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,98

DOCUMENTO: 102903
AUTENTICACAO SISBB: 7.891.FE2.A7D.CEC.96A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
199.902,53	**97,47**	**50.000,00**	**149.902,53**

FICHA..: **519** DATA..: **06/01/2020** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** Telefone: **(0086) 022**

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **001 Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : **400 Assistência Social**
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 50.000,00**

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **06/01/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **06/01/2020**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106002 / 43

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
43	519	29/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	OUTROS	29/10/2020

NOME: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.	Liquido **689,56** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**689,56**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	14.078,31	689,56	35.921,69

VALOR A SER PAGO R$ **689,56**

seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercicio: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

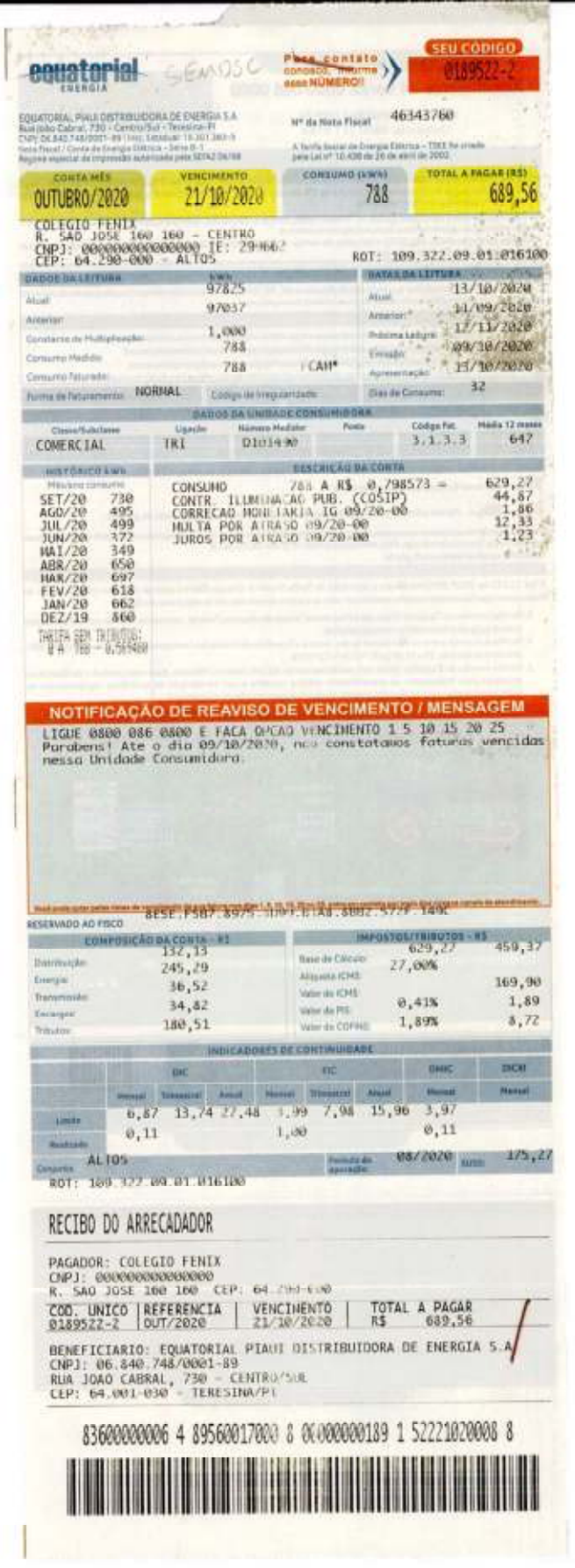
ORDEM DE PAGAMENTO 01001

DATA: 29/10/2020 VENCTO:29/10/2020 PAGTO: 29/10/2020

Credor..: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA D CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134
Endereço: AV MARANHAO
Cidade..: TERESINA CEP: 64001-010

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELET RICA NO EXERCICIO DE 2020.

Valor **689,56**
(seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) * * *



equatorial ENERGIA

Para contato consulte nosso NÚMERO!

SEU CÓDIGO 0189522-2

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.380-9
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série D-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 4634760

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2020	21/10/2020	788	689,56

COLEGIO FENIX
R. SAO JOSE 160 160 - CENTRO
CNPJ: 00000000000000 IE: 29-06?
CEP: 64.290-000 - ALTOS

ROT: 109.322.09.01.016100

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual	97825
Anterior	97037
Constante de Multiplicação	1,000
Consumo Medido	788
Consumo Faturado	788 (CAH*)
Forma de Faturamento	NORMAL
Código de Irregularidade	

DATAS DA LEITURA	
Atual	13/10/2020
Anterior	11/09/2020
Próxima Leitura	12/11/2020
Emissão	09/10/2020
Apresentação	15/10/2020
Dias de Consumo	32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Ponto	Código Fat.	Média 12 meses
COMERCIAL	TRI	D1019490		3.1.3.3	647

HISTÓRICO kWh (Mesmo consumo)

SET/20	730
AGO/20	495
JUL/20	499
JUN/20	372
MAI/20	349
ABR/20	650
MAR/20	697
FEV/20	618
JAN/20	662
DEZ/19	860

TARIFA SEM TRIBUTOS: UA 788 - 0,787480

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	788 A R$ 0,798573 =	629,27
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		44,87
CORRECAO MONETARIA IG 09/20-00		1,86
MULTA POR ATRASO 09/20-00		12,33
JUROS POR ATRASO 09/20-00		1,23

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 09/10/2020, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição	132,13
Energia	245,29
Transmissão	36,52
Encargos	34,82
Tributos	180,51

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo	629,27	459,37
Alíquota ICMS	27,00%	
Valor do ICMS		169,90
Valor do PIS	0,41%	1,89
Valor da COFINS	1,89%	8,72

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	0,87	13,74	27,48	1,99	7,98	15,96	3,97	
Realizado	0,11			1,00			0,11	

Conjunto: ALTOS — Período de apuração: 08/2020 — SUBTOTAL: 175,27

ROT: 109.322.09.01.016100

RECIBO DO ARRECADADOR

PAGADOR: COLEGIO FENIX
CNPJ: 00000000000000
R. SAO JOSE 160 160 CEP: 64.290-000

COD. UNICO	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0189522-2	OUT/2020	21/10/2020	R$ 689,56

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 06.840.748/0001-89
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL
CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

83600000006 4 89560017000 8 00000000189 1 52221020008 8

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA.
CNPJ: 17.178.557/0001-10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º462/2020
ALTOS PI, 20 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **EQUATORIAL**

1.2. Endereço **RUA: JOAO CABRAL 730 – CENTRO/SUL**

1.3. Cidade: **TERESINA- PI**

1.4 C. P.F. OU CNPJ - **06.840.748/0001-89**

1.5 Dados Bancários:

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **SEMDSC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	2.8 Elementos de Despesa: **FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	2.11 FR: C.c:
2.3. Valor: **R$: 689,56 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**		
2.4 N.º de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

- Autorização de pagamento Fatura mensal com vencimento em 21 DE OUTUBRO DE 2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64
CONTROLADORIA GERAL	ORDENADOR DE DESPESA

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 004/2017.

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 004/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E MARCONDES GOMES DE ARAÚJO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado, e, do outro, como **MARCONDES GOMES DE ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG n° 299.662 SSP/PI, CPF n° 183.755.963-53, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, celebram, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 004/2017**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: modificar, por mútuo acordo, a Cláusula Quinta da vigência do Contrato, para prorroga-lo, por 01 (um) ano, a contar da data de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, que entre si celebraram a **CONTRATANTE E CONTRATADO**.

II – DO REAJUSTE: pelo presente **ADITIVO**, a Cláusula Sétima, será reajustada no percentual de 7,30%, conforme pelo índice IGP-M, para o valor mensal de R$ 4.408,99 (Quatro Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

III – DA RENOVAÇÃO e RATIFICAÇÃO: O contrato de locação de imóvel fica renovado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alteradas neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
LOCATÁRIO

MARCONDES GOMES DE ARAÚJO
LOCADOR

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MOURA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROTOCOLO

ALTOS

FOLHA DE INFROMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FOLHAS Nº
ANEXOS	NÚMEROS

01 PARA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO: ENCAMINHE-SE EM: 21/10/2020. ASSINATURA	02
03	04
05	06

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.15
1428101428 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

Convenio Equatorial Piaui		
Codigo de Barras	836000000006-4	89560017000-8
	00000000189-1	52221020009-8
Data do pagamento		29/10/2020
Valor em Dinheiro		689,56
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		689,56

DOCUMENTO: 102904
AUTENTICACAO SISBB: 2.879.B71.10B.38D.A84

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI-
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.29	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
199.902,53	97,47	50.000,00	149.902,53

FICHA..: 519 DATA..: 06/01/2020 LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Telefone: (0086) 022

CNPJ/CPF: 06.840.748/0001-89 CÓDIGO: 134

ENDEREÇO: AV MARANHAO CIDADE..: TERESINA U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 50.000,00

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106002 / 42

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
42	519	29/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	OUTROS	29/10/2020

NOME: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.	Liquido **325,30** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**325,30**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	13.388,75	325,30	36.611,25

VALOR A SER PAGO R$ **325,30**

trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA.
CNPJ: 17.178.557/0001-10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.º463/2020
ALTOS PI, 20 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: EQUATORIAL

1.2. Endereço RUA: JOAO CABRAL 730 – CENTRO/SUL

1.3. Cidade: TERESINA- PI

1.4 C. P.F. OU CNPJ - 06.840.748/0001-89

1.5 Dados Bancários:

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.º da N.E.:	2.10 N.º da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL	2.8 Elementos de Despesa: FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.11 FR: C.e:

2.3. Valor: R$: 325,30 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.º:
2.5 Processos Licitatórios n.º	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.º:	2.14 Processos de inexigibilidade n.º:	

3. OBSERVAÇÕES:

- Autorização de Pagamento Fatura mensal Eletrobrás com vencimento em 21 DE OUTUBRO DE 2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64
CONTROLADORIA GERAL	ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ

08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01000

DATA: 29/10/2020 VENCTO:29/10/2020 PAGTO: 29/10/2020

Credor..: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA D CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV MARANHAO

Cidade..: TERESINA CEP: 64001-010

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELET RICA NO EXERCICIO DE 2020.

Valor **325,30**

(trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) * * *

SEU CORREIO

0191058-2

46343813

CONTA MÊS	VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2020	21/10/2020	373	325,30

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTOS
R. TELESFORO DO VALE 258 260 CENTRO
CNPJ: 00157770000010G
CEP: 64.290-000 - ALTOS

ROT: 109.322.09.01.023800

			DATAS DA LEITURA
	31533		13/10/2020
	31160		11/09/2020
	1,000		12/11/2020
	373		09/10/2020
	373	CAN*	13/10/2020
			32

NORMAL

RESIDENCIAL	MONO	A4 [illegible]	1.1.1.1	242

		CONSUMO 373 A R$ 0,798573 =	297,86
SET/20	284	CONTR. ILUM. PUB. (COSIP)	21,24
AGO/20	241	CORRECAO MONETARIA IG 09/20-00	0,84
JUL/20	136	MULTA POR ATRASO 09/20-00	4,80
JUN/20	112	JUROS POR ATRASO 09/20-00	0,56
MAI/20	114		
ABR/20	123		
MAR/20	253		
FEV/20	320		
JAN/20	117		
DEZ/19	360		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 373 - 0,567480

NOTIFICACAO DE AVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FACA SUA VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 09/10/2020, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

6CF8.13D4.55D4.[illegible].69.FF2B.A95E.A6EE

62,55		297,86	217,44
116,10		27,00%	
17,29			80,42
16,48		0,41%	0,89
85,44		1,89%	4,13

6,87	13,74	27,48	1,99	7,98	15,96	3,97	
0,11			1,30			0,11	

ALTOS 08/2020 85,33

ROT: 109.322.09.01.023800

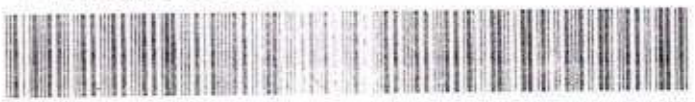
RECIBO DO ARRECADADOR

PAGADOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTOS
CNPJ: 00157770000010G
R. TELESFORO DO VALE 258 260 CEP: 64.290-000

COD. UNICO	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0191058-2	OUT/2020	21/10/2020	R$ 325,30

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 06.840.743/0001-89
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO(S.R.
CEP: 64.001-030 - TERESINA/PI

836200000003 9 25300017000 6 00000000191 7 05821020008 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

NOVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 035/2017.

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 035/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E MARIA LOURDES DE OLIVEIRA VALE BATISTA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado, e, do outro, como **MARIA LOURDES DE OLIVEIRA VALE BATISTA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no RG nº 34.945/SSP-PI, CPF sob nº 200.085.203-30, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 035/2017**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I - **OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:** modificar, por mútuo acordo, a Cláusula Quinta da vigência do Contrato, para prorroga-lo, por 06 (Seis) meses a contar da data de 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, que entre si celebraram a **CONTRATANTE E CONTRATADO.**

II – **DO REAJUSTE:** pelo presente **ADITIVO**, a Cláusula Sétima, será reajustada no percentual de 9,27%, conforme IGP-M para o valor mensal de R$ 980,32 (Novecentos e Oitenta Reais e Trinta E Dois Centavos).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

III – **DA RENOVACÃO e RATIFICAÇÃO:** O contrato de locação de imóvel fica renovado e ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alteradas neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 01 de Julho de 2020.

Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
LOCATÁRIO

Maria Lourdes de Oliveira Vale Batista

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA VALE BATISTA
LOCADORA

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROTOCOLO

FOLHA DE INFROMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FOLHAS Nº
ANEXOS	NÚMEROS

01 PARA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO: ENCAMINHE-SE EM: 21 / 10 /2020. ASSINATURA	02
03	04
05	06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.20.15
1428101428 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OUTENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

Convenio	Equatorial Piaui	
Codigo de Barras	83620000003-9	25300017000-6
	00000000141-7	08821020004-2
Data do pagamento		29/10/2020
Valor em Dinheiro		325,30
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		325,30

DOCUMENTO: 102905
AUTENTICACAO SISBB: F.2C2.147.807.404.6A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI-
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.29	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
199.902,53	97,47	50.000,00	149.902,53

FICHA..: **519** DATA..: **06/01/2020** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** Telefone: **(0086) 022**

CNPJ/CPF: **06.840.748/0001-89** CÓDIGO: **134**

ENDEREÇO: **AV MARANHAO** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : **001 Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : **400 Assistência Social**
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa** **VALOR TOTAL...: 50.000,00**

Valor por Extenso:
cinquenta mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **06/01/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **06/01/2020**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ/CPF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

106002 / 41

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
41	519	29/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	OUTROS	29/10/2020

NOME: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A — 06.840.748/0001-89 — CÓDIGO: 134
ENDEREÇO: AV MARANHAO — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anter 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELETRICA NO EXERCICIO DE 2020.	Liquido **404,45** Desconto **0,00**
ES	**SOMA**	**404,45**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.29	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
50.000,00	13.063,45	404,45	36.936,55

VALOR A SER PAGO R$ **404,45**

quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 29/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ

08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00999

DATA: 29/10/2020 VENCTO:29/10/2020 PAGTO: 29/10/2020

Credor..: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA D CNPJ: 06.840.748/0001-89 Cod: 134

Endereço: AV MARANHAO

Cidade..: TERESINA CEP: 64001-010

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENERGIE ELET RICA NO EXERCICIO DE 2020.

Valor **404,45**

(quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) * * *

CRAS-2

equatorial ENERGIA

Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO 0190646-1

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 – Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica – Série B-1
Regime especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 46302070

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
OUTUBRO/2020	20/10/2020	460	401,45

ANGERCINA MARGALHAESDE SOUSA
R. VICENTE PESTANA 320 S/C - CENTRO
CPF: 00099680580334
CEP: 64.290-000 - ALTOS

ROT: 108.322.08.01.054300

DADOS DA LEITURA	kWh
Atual:	22390
Anterior:	21930
Constante de Multiplicação:	1,000
Consumo Medido:	460
Consumo Faturado:	460 (CAM*
Forma de Faturamento:	MEDIA 12M
Código de Irregularidade:	

DATAS DA LEITURA	
Atual:	10/10/2020
Anterior:	10/09/2020
Próxima Leitura:	11/11/2020
Emissão:	09/10/2020
Apresentação:	10/10/2020
Dias de Consumo:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	TRI	D138578		1.1.1.3	460

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
SET/20	362
AGO/20	231
JUL/20	0
JUN/20	0
MAI/20	586
ABR/20	578
MAR/20	477
FEV/20	478
JAN/20	399
DEZ/19	832

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 460 - 0,569400

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	460 A R$ 0,798573 =	367,34
CONTR. ILUM.NACAO PUB. (COSIP)		26,19
CORRECAO MONETARIA IG 09/20-00		1,08
MULTA POR ATRASO 09/20-00		6,13
JUROS POR ATRASO 09/20-00		0,71

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

FATURADO PELA MEDIA DOS ULTIMOS 12 MESES CONFORME ART. 111 DA RESOLUCAO 414/2010 ANEEL, DEVIDO A CALAMIDADE PUBLICA (COVID-19). LIGUE 0800 086 0800 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Ate o dia 09/10/2020, nao constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Você pode optar pelas datas d... B12A.5E9B.CDE2... 6B15.F5A7.2A50.EA9C ...os canais de atendimento.

RESERVADO AO FISCO

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	77,14
Energia:	143,19
Transmissão:	21,32
Encargos:	20,32
Tributos:	105,37

IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$

Base de Cálculo:	367,34	268,16
Alíquota ICMS:	27,00%	
Valor do ICMS:		99,18
Valor do PIS:	0,41%	1,10
Valor do COFINS:	1,89%	5,09

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	6,87	13,74	27,48	1,99	7,98	15,96	3,97	
Realizado	1,26			2,00			1,14	

Conjunto: ALTOS — Período de apuração: 08/2020 — DJSD: 81,79

ROT: 108.322.08.01.054300

Data de Emissao: 10/10/2020

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03152.462002 00530.685171 7 84140000040145

PAGADOR: ANGERCINA MARGALHAESDE SOUSA CPF: 00099680580334
R. VICENTE PESTANA 320 S/C CEP: 64.290-000

NOSSO NUMERO	NR. DOC	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VAL. PAGO
315246200005306 85	046302070	20/10/2020	R$ 401,45	

BENEFICIARIO: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 06.840.748/0001-89
RUA JOAO CABRAL, 730 - CENTRO/SUL - CEP: 64.001-000 - TERESINA/PI

AGENCIA/BENEFICIARIO 0309 / 3152462-8

EM CASOS DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORRECAO SERAO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPIAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA.
CNPJ: 17.178.557/0001-10

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO N.°461/2020
ALTOS PI, 20 DE OUTUBRO DE 2020

1. EMPRESA/CONTRATADO (A):

1.1. Nome: **EQUATORIAL**

1.2. Endereço **RUA: JOAO CABRAL 730 – CENTRO/SUL**

1.3. Cidade: **TERESINA- PI**

1.4 C. P.F. OU CNPJ - **06.840.748/0001-89**

1.5 Dados Bancários:

2. DADOS DA DESPESA:

2.1 Processo N°:	2.7 N.° da N.E.:	2.10 N.° da Req.:
2.2 Projeto / Atividade: **CRAS I – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SICUAL**	2.8 Elementos de Despesa: **FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	2.11 FR: C.c: **FMAS**
2.3. Valor: **RS: 401,45(QUATROCENTOS E HUM REIAS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**		
2.4 N.° de Parcela:	2.9 Vencimento:	2.12 Contrato n.°:
2.5 Processos Licitatórios n.°	2.13. Modalidade Licitação:	
2.6. Processo Dispensa n.°:	2.14 Processos de Inexigibilidade n.°:	

3. OBSERVAÇÕES:

- Autorização de pagamento fatura mensal com vencimento em 20 DE OUTUBRO/2020

4. ASSINATURAS:

4.1 DESPESAS LIQUIDADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64 CONTROLADORIA GERAL	4.2 AUTORIZO O PAGAMENTO DE ACORDO COM O ART. 64, DA LEI 4.320/64 ORDENADOR DE DESPESA

01/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:20:15
142801428 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

BANCO DO BRASIL

00190000090315246200200530685171784140000040145
BENEFICIARIO:
EQUATORIAL P D ENERGIA S.A.
NOME FANTASIA:
COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
CNPJ: 06.840.748/0001-89
PAGADOR:
ANGERCINA MARGALHAESDE SOUSA
CPF: 996.805.803-34

NR. DOCUMENTO	102.906
NOSSO NUMERO	31524620000530685
CONVENIO	03152462
DATA DE VENCIMENTO	20/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	29/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	401,45
VALOR COBRADO	401,45

NR.AUTENTICACAO 1.523.4FA.E8A.7F5.C1C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 017/2017.

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO DE IMÓVEL Nº 017/2017 REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS E ANTÔNIO RODRIGUES DE MAGALHÃES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ALTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. **17.178.557/0001-10**, com sede na Rua São José, nº 160. Bairro: Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. **MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO**, brasileira, viúva, CPF nº 096.219.033-00, RG nº 154.849/SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1001. Bairro: Jóquei. Teresina-PI, CEP: 64.048-915, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro, como **ANTÔNIO RODRIGUES DE MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no RG nº 587.191/SSP-PI, CPF sob nº 277.953.303-04, doravante denominado apenas **LOCADOR**, celebram, entre si, o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **CONTRATO DE IMÓVEL Nº 017/2017**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: modificar, por mútuo acordo, a Cláusula Quinta da vigência do Contrato, para prorroga-lo, por 01 (um) ano a contar da data de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, que entre si celebraram a **CONTRATANTE E CONTRATADO.**

II – DO REAJUSTE: pelo presente **ADITIVO**, a Cláusula Sétima, será reajustada no percentual de 7,30%, conforme pelo índice IGP-M, para o valor mensal de R$ 1.731,05 (Hum Mil e Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Altos (PI), 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA PINHEIRO
SECRETÁRIA MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA
LOCATÁRIO

ANTÔNIO RODRIGUES DE MAGALHÃES
LOCADOR

Este documento não contém rasuras nem emendas
Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROTOCOLO

FOLHA DE INFROMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FOLHAS Nº
ANEXOS	NÚMEROS

01 PARA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO: ENCAMINHE-SE EM: 21 / 10 /2020. ASSINATURA	02
03	04
05	06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 106009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
149.902,53	50.097,47	36.000,00	113.902,53

FICHA..: 519 DATA..: 06/01/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME** Telefone: (86) 9479-

CNPJ/CPF: **26.649.744/0001-25** CÓDIGO: **1440**

ENDEREÇO: **CJ RENASCENCA II** CIDADE..: **TERESINA** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO TCE-PI NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE DURANTE EXERCICIO DE 2020.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global** | **VALOR TOTAL...:** **36.000,00**

Valor por Extenso:
trinta e seis mil reais *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **06/01/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 06/01/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

0

NOME
CNPJ/CPF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
106009 / 9

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
9	519	01/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	01/10/2020

NOME: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - ME — 26.649.744/0001-25 — CÓDIGO: 1440
ENDEREÇO: CJ RENASCENCA II — TERESINA

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO TCE-PI NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE DURANTE EXERCICIO DE 2020.	Liquido **3.000,00** Desconto **0,00**
GL	**SOMA**	3.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
36.000,00	27.000,00	3.000,00	9.000,00

VALOR A SER PAGO R$ **3.000,00**

três mil reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO: FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

PATRICIA MARIA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/____ Ass: Nome:
CGC/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00995

DATA: 23/10/2020 VENCTO:01/10/2020 PAGTO: 23/10/2020

Credor..: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR - CNPJ: 26.649.744/0001-25 Cod: 1440
Endereço: CJ RENASCENCA II
Cidade..: TERESINA CEP: 64082-550

Discriminação..:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A O TCE-PI NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE DURANTE EXERCICIO DE 2020.

Valor **3.000,00**

(três mil reais) * * *

Prefeitura do Município de Teresina

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000237

Data e Hora de Emissão
01/10/2020 06:13:54

Código de Verificação
b046905f

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR ME**
CPF/CNPJ: **26.649.744/0001-25** Inscrição Municipal : **461752-5**
Endereço: **RUA TENENTE MARIANO, Nº19 - QUADRA: 49;COMPLEMENTO: A C 1 - BAIRRO RENASCENCA - CEP:64083-010**
Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**
CPF/CNPJ: **08.946.834/0001-04**
Endereço: **RUA SÃO JOSE, Nº103 - BAIRRO CENTRO - CEP:64290-000**
Município: **ALTOS** UF: **PI** E-mail: **PMALTOS.PI@BOL.COM.BR**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
SERVIÇO PRESTADO JUNTO AO TCE - PI NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE CONTABIL MENSAL DURANTE EXERCICIO DE 2020.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA NA CONTABILIDADE	1	3000,00	3.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.000,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 3.000,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **10/2020**
Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**
Local da Prestação do Serviço: **ALTOS/PI**
Incidência: **TERESINA/PI**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**
Serviço: **1718 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20100126649744000012501

RAZÃO SOCIAL			
**********			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
26.649.744/0001-25		**********	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/10/2020, às 06:31:07

VÁLIDA ATÉ 30/11/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 17B2-6E70-1760-A6F3-A27D-46A2-7308-3EAE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR
CNPJ: 26.649.744/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:22 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2020.
Código de controle da certidão: **EA9B.A372.B315.14D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.649.744/0001-25
Certidão nº: 24831681/2020
Expedição: 01/10/2020, às 06:31:05
Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.649.744/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.649.744/0001-25
Razão Social: MIGUEL MARCONI FERREIRA JUNIOR ME
Endereço: CONJ RENASCENCA II QD 49 CASA 19 SALA A / RENASCENCA / TERESINA / PI / 64082-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2020 a 25/10/2020

Certificação Número: 2020092604001046884675

Informação obtida em 01/10/2020 06:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200726649744000125

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **********
CNPJ/CPF **26.649.744/0001-25**
RAZÃO SOCIAL **********

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/07/2020, às 11:41:11

VÁLIDA ATÉ 29/10/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: AC99-3E4B-1661-074C-614E-29C9-8992-2426

23/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:58:04
142801428 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

DATA DA TRANSFERENCIA	23/10/2020
NR. DOCUMENTO	555.602.000.046.362
VALOR TOTAL	3.000,00

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MIGUEL MARCONI FERREIRA J
AGENCIA: 5602-2 CONTA: 46.362-0

NR. DOCUMENTO	551.428.000.016.421
NR.AUTENTICACAO	9.DF2.558.899.EC2.AA1

TransaÃ§Ã£o efetuada com sucesso por: J8108456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 702002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.46	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
62.948,38	137.051,62	6.489,36	56.459,02

FICHA..: **519** DATA..: **02/07/2020** LICITAÇÃO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **REGILDA A DOS SANTOS** Telefone: **(86) 9988-**

CNPJ/CPF: **20.655.914/0001-06** CÓDIGO: **1474**

ENDEREÇO: **R ANA RAULINO** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 **Assistência Social**
000 **Assistência Social**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS FUNERARIOS CONFORME NF EM ANEXO.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario**

VALOR TOTAL...: 6.489,36

Valor por Extenso:
seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **02/07/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: **02/07/2020**

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

702002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	519	02/07/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOTA FISCAL Nº	02/07/2020

NOME: REGILDA A DOS SANTOS — 20.655.914/0001-06 — CÓDIGO: 1474
ENDEREÇO: R ANA RAULINO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS FUNERARIOS CONFORME NF EM ANEXO.	Liquido **6.489,36** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**6.489,36**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATE A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
6.489,36	6.489,36	6.489,36	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **6.489,36**

seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 02/07/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00996

DATA: 09/10/2020 VENCTO:09/10/2020 PAGTO: 09/10/2020

Credor..: REGILDA A DOS SANTOS CNPJ: 20.655.914/0001-06 Cod: 1474
Endereço: R ANA RAULINO
Cidade..: ALTOS CEP: 64290-000

Discriminação..:
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS FUNERARIOS CONFORME NF EM ANEXO.

Valor **3.489,36**
(três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) * * *

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Endereço: Praça Cônego Honório, Nº 30
Email: altos@nfemunicipal.com.br
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Número/Série	Emitida em	Código de verificação
0000055	02/07/2020 - 09:49:14	FHZX-0Z2D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 20.655.914/0001-06 RG/IE: Inscrição municipal: 2472

Nome: REGILDA A DOS SANTOS N. Fantasia: FUNERARIA SANTA TERESINHA

Endereço: RUA TELESFORO DO VALE - CENTRO -ALTOS-PI Email: ESPEDITO.PACIFICO@BOL.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 17.178.557/0001-10 IE/RG:

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Nome Fantasia FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Endereço: RUA SÃO JOSÉ - 160 - CENTRO - ALTOS-PI - CEP: 64290-000

SERVIÇO PRESTADO

Código | Descrição do Serviço

25.01 | FUNERAIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CAIXÃO, URNA OU ESQUIFES; ALUGUEL; ALUGEL DE CAPELA; TRANSPORTE DO CORPO CADAVÉRICO; FORNECIMENTO DE FLORES, COROAS E OUTROS PARAMENTOS;

Discriminação do Serviço

REFERENTE A 10 (DEZ) URNAS ADULTA E 10(DEZ)MORTALHAS ADULTA,02 (DUAS) URNA INFANTIL E 02 (DUAS) MORTALHA INFANTIL, REFERENTE AO MÊS MAIO /2020.

VALOR DA NOTA: R$ 6.489,36

PIS (R$)	CONFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
IR (R$)	**ISS (R$)**	**Deduções (R$)**	**Base de Cálculo (R$)**	**Alíquota (%)**
0.00	324.47	0.00	6.489,36	5,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TIPO DE OPERAÇÃO: RECOLHIMENTO DO ISS NO MUNICÍPIO
FORMA DE RECOLHIMENTO: NORMAL

ISS DEVIDO PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
TIPO DE EMPRESA: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Emissão de comprovantes

09/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:37:21
1428001428 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUNICIPAL DE ALTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 16.421-6

DATA DA TRANSFERENCIA 09/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.032.060
VALOR TOTAL 3.489,36

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REGILDA A DOS SANTOS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 32.060-9
NR. DOCUMENTO 551.428.000.016.421

NR.AUTENTICACAO A.4B4.994.EA2.2A6.569

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1027002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.01	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0045.2039.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
7.818,14	20.341,86	3.187,50	4.630,64

FICHA..: 556 DATA..: 27/10/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **M.F. GOMES DA SILVA PORTAIS - ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **13.984.892/0001-54** CÓDIGO: **446**

ENDEREÇO: **RUA 1° MAIO** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 311 Transferência de Recursos do Fundo Naci
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
Em atendimento ao Art.6°, § 4°, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI,, efetua-se o reempenho da despesas (EMPENHO Nº 401003) já ANULADA por divergência entre a F.R. pagadora ser diferente da F.R. outrora planejada no empenho anterior.

TIPO DE EMPENHO: **OR - Ordinario** **VALOR TOTAL...: 3.187,50**

Valor por Extenso:
três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **27/10/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 27/10/2020

PATRICIA MARA DA SILVA TEAT. PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1027002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº
1	556	27/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOTA FISCAL Nº	27/10/2020

NOME: M.F. GOMES DA SILVA PORTÀIS - ME — 13.984.892/0001-54 — CÓDIGO: 446

ENDEREÇO: RUA 1º MAIO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	Em atendimento ao Art.6º, § 4º, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI,, efetua-se o reempenho da despesas (EMPENHO Nº 401003) já ANULADA por divergência entre a F.R. pagadora ser diferente da F.R. outrora planejada no empenho anterior.	Liquido 3.187,50 Desconto 0,00
	SOMA	**3.187,50**

CR

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0045.2039.0000	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.187,50	3.187,50	3.187,50	0,00

VALOR A SER PAGO R$ 3.187,50

três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 27/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA — VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE:

DATA — ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04 Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00981

DATA: 27/10/2020 VENCTO:27/10/2020 PAGTO:27/10/2020

Credor..: M.F. GOMES DA SILVA PORTAIS - MI CNPJ: 13.984.892/0001-54 Cod: 446
Endereço: RUA 1° MAIO
Cidade..: ALTOS CEP:

Discriminação..:

Em atendimento ao Art.6°, § 4°, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI,, efetua-se o reempenho da despesas (EMPENHO N° 401003) já ANULADA por divergência entre a F.R. pagadora ser diferente da F.R. outrora planejada no empenho a

Valor **3.187,50**

(três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) * * *

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº: 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1027001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39.33	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
30.782,50	169.217,50	-3.187,50	33.970,00

FICHA..: 519 DATA..: 27/10/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **M.F. GOMES DA SILVA PORTAIS - ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **13.984.892/0001-54** CÓDIGO: **446**

ENDEREÇO: **RUA 1° MAIO** CIDADE..: **ALTOS** U.F..: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 **Recursos Ordinários**
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 **Assistência Social**
000 **Assistência Social**

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
Em atendimento ao Art.6°, § 4°, inciso I, da IN 009/2018 TCE-PI, efetua-se a anulação deste empenho, em virtude da mudança na FONTE DE RECURSO pagadora, a F.R. pagadora será diferente da F.R. outrora planejada neste EMPENHO.

TIPO DE EMPENHO: **AN - Anulação: Emp 401003** **VALOR TOTAL...: -3.187,50**

Valor por Extenso:
**três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: **27/10/2020**

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 27/10/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 401003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
98.509,62	101.490,38	25.500,00	73.009,62

FICHA..: 519 DATA..: 01/04/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: **M.F. GOMES DA SILVA PORTAIS - ME** Telefone:

CNPJ/CPF: **13.984.892/0001-54** CÓDIGO: 446

ENDEREÇO: **RUA 1° MAIO** CIDADE..: **ALTOS** U.F..:: **PI**

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTOS/PI

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 25.500,00

Valor por Extenso:
vinte e cinco mil e quinhentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/04/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/04/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

401003 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
4	519	05/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	05/10/2020

NOME: M.F. GOMES DA SILVA PORTAIS - ME — 13.984.892/0001-54 — CÓDIGO: 446

ENDEREÇO: RUA 1º MAIO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTOS/PI	Liquido **3.187,50** Desconto **0,00**
ES		**SOMA** **3.187,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
25.500,00	3.187,50	3.187,50	9.562,50

VALOR A SER PAGO R$ 3.187,50

três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 05/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: QUADRA SOA JOSÉ
Cidade: ALTOS
CNPJ Nº : 08.946.834/0001-04

2020

NOTA DE EMPENHO Nº . 401003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CI
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.33	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
98.509,62	101.490,38	25.500,00	73.009,62

FICHA..: 519 DATA..: 01/04/2020 CONTRATO..: PROCESSO..:

CREDOR..: M.F. GOMES DA SILVA PORTAIS - ME Telefone:

CNPJ/CPF: 13.984.892/0001-54 CÓDIGO: 446

ENDEREÇO: RUA 1° MAIO CIDADE..: ALTOS U.F..:: PI

FONTE DE RECURSOS : 001 Recursos Ordinários
CÓDIGO DE APLICAÇÃO : 400 Assistência Social
000 Assistência Social

Discriminação do Material e/ou Serviço..:
VALOR QUE SE EMMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTOS/PI

TIPO DE EMPENHO: **ES - Estimativa**

VALOR TOTAL...: 25.500,00

Valor por Extenso:
vinte e cinco mil e quinhentos reais * * * * * * * * * * * * * * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 01/04/2020

MARIA DE FATIMA BARRETO DA S. PINHEIRO
SEC.MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 01/04/2020

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRA SOA JOSÉ
08.946.834/0001-04

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

401003 / 4

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	FICHA	DATA	REQUISIÇÃO Nº:
4	519	05/10/2020	

LICITAÇÃO	DOCUMENTO	VENCIMENTO
DISPENSA	NOTA FISCAL	05/10/2020

NOME: M.F. GOMES DA SILVA PORTAIS - ME — 13.984.892/0001-54 — CODIGO: 446

ENDEREÇO: RUA 1º MAIO — ALTOS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteri 001 Recursos Ordinários 04 RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL 400 Assistência Social 000 Assistência Social	VALOR QUE SE EMMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A SERVIÇOS DE INTERNET DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALTOS/PI	Liquido **3.187,50** Desconto **0,00**
ES		**SOMA** **3.187,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0166.2041.0000	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
25.500,00	3.187,50	3.187,50	9.562,50

VALOR A SER PAGO R$ 3.187,50

três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 05/10/2020

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI - FRAN WEB
CNPJ. 13.984.892/0001-54 / IE – 19.533.462-0
Rua D. Pedro II, 270 - Sala 03 – Centro CEP 64.290-000
FONE – (86) 3262-2848
Altos – PI

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 181/2020

	MES REFERENCIA
	SETEMBRO/2020

1. DADOS DO FORNECEDOR / CREDOR

1.1. Nome: **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**		
1.2. Endereço: **RUA. DOM PEDRO II 270 SALA 03 SHOPPING SÃO FRANCISCO**		
1.3. CNPJ/CPF: **13.984.892/0001-54**	1.4. Cidade/UF: **Altos / Piauí**	1.5.Insc. Estadual: **19.533.462-0**

2. DADOS DA DESPESA

2.1. Processo nº: **3865 / 2015**	2.2 Nº da N.F.: **000.024.483**	
2.3. Valor: **R$ 3.187,50**		
2.7. Nº de Parcelas: **09 de 12/2020**	2.8. Vencimento: **Conforme contrato**	2.9. Contrato nº: **002/PP22/2014**

3. OBJETO DA DESPESA

3.1. SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, VISANDO ATENDER OS INTERESSES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** CNPJ: 17.178.557/0001-10, EM CONFORME CONTRATO.

3.2 Responsável Legal CLECIA DE MORAIS MELO SOUSA GERENTE ADMINISTRATIVA CPF 622.391.473-34	3.3 Assinatura / carimbo CNPJ: 13.984.892/0001-54 JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI Rua D. Pedro II, Nº 270, Sala: 03 Centro, Cep: 64.290.000/Altos-PI I. E.: 19.533.462-0	3.4 Data 08/10/2020

RECIBO

R$ 3.187,50

RECEBEMOS DA SEC.MUNIC.DE ASSIST SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA, CNPJ 17.178.557/0001-10, A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.187,50 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME NOTA FISCAL DE Nº **000.024.483** CONTRATO DE Nº 002/PP022/14 MÊS DE REFERÊNCIA **SETEMBRO 2020**. PROCESSO ADMINISTRATIVO 3865/2014, PREGÃO PRESENCIAL 022/2014. 2º TERMO ADITIVO. DANDO ASSIM PLENA QUITAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Altos - PI, de de 2.020

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI
CNPJ: 13.984.892/0001-54

DADOS BANCÁRIOS:

M. F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA - ME
AGÊNCIA: 1428-1
CONTA CORRENTE: 29.004-1
BANCO DO BRASIL S/A

JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI / FRAN WEB
CNPJ. 13.984.892/0001-54 I. E – 19.533.462-0
Rua D. Pedro II, 270 - Sala 03 – Centro CEP 64.290-000
ALTOS – PI
FONE – (86) 3262-2848

FRANWEB

Digital para os nossos clientes

CFOP: 5307

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI R D PEDRO II 270 SALA 03 CENTRO 64290-000 - Altos - PI CNPJ: 13.984.892/0001-54 I.E.: 195334620	Nota Fiscal de Servico de Comunicacao Modelo 21 - Série U Numero: 000.024.483 Emissão: 05/10/2020 Periodo: 05/09/2020 a 05/10/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RUA VICENTE PESTANA 320 CENTRO - 64290-000 - Altos - PI	CNPJ/CPF: 17.178.557/0001-10 Insonção Estadual: ISENTO

Base de Calculo do ICMS	ICMS	Isentas e Não Tributadas	Outros	Valor Total
0.00	0.00	0.00	3.187,50	3.187,50

Chave de Codificação Digital

4C86.F3AB.0DA7.2688.044C.80EA.EDD4.AD4C

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR	DESCONTO	TOTAL	BASE CALC. ICMS	ALIQUOTA ICMS
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA	3.187,50	0.00	0.00	0.00	0.00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL IPI.	Tributos Aprox. - Federal: R$ 428,72 Estadual: R$ 796,88 Municipal: R$ 63,75 - FONTE: IBPT/empresometro.com.br 02C353

CNPJ: 13.984.892/0001-54
JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI
Rua: Dom Pedro II, Nº 270, Sala: 03
Centro, Cep: 64.290.000/Altos-PI
I. E.: 19.533.462-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA
CNPJ: 13.984.892/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida as 15:15:53 do dia 04/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2020.
Código de controle da certidão: 20C2.FDAC.3113.A0C3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.984.892/0001-54
Certidão nº: 2[illegible]/2020
Expedição: 02/07/2020, às 17:[illegible]
Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 1 (um) dia anterior à data de sua emissão.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão para comprovação da regularidade fiscal para com a Justiça do Trabalho poderá ser verificada no Portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas tem por finalidade cadastrar e uniformizar as informações de modo a manter um único cadastro para toda a Justiça do Trabalho quanto às execuções definitivas ou provisórias, que contenham condenação em pagamento de quantia certa, ou já fase de execução, inclusive as que tenham sido extintas mediante acordo, bem como aquelas que, embora sem acordo, o executado cumpra espontaneamente, após o ajuizamento da ação, ou a reconhecimento da existência de dívida trabalhista, para evitar a inclusão ou a manutenção de seu nome no Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.084.809/0001-64
Razão Social: W F GOMES DA SILVA PORTAIS ME
Endereço: RUA DOM PEDRO II 376 SALA 2 CENTRO ALEGRE ES 29520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2020 a 17/10/2020

Certificação Número: 2020091803525166035924

Informação obtida em 22/09/2020 11:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PROTOCOLO

FOLHA DE INFROMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FOLHAS Nº
ANEXOS	NÚMEROS

01 PARA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO: ENCAMINHE-SE EM: ___/___/2020. _____ ASSINATURA	02
03	04
05	06

G336312211138461053
01/11/2020 09:21:57

Emissão de comprovantes

27/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:19:05
342801428 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ALTOSBL SRF FNAS
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.470-5
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 27/10/2020
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.004
VALOR TOTAL 3.187,50
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: M F GOMES DA SILVA PORTAI
AGENCIA: 1428-1 CONTA: 29.004-1
NR. DOCUMENTO 551.428.000.029.470
==========
NR.AUTENTICACAO F.855.6CE.C84.F7E.CD8

Transação efetuada com sucesso por: J8108456 PATRICIA MARA DA SILVA PINHEIRO.